



ACADEMIA MILITAR

A PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO COMBATE AO FURTO EM RESIDÊNCIA: O ESTUDO DE CASO DO COMANDO TERRITORIAL DE FARO

Autor: Aspirante de Cavalaria da GNR Rafael Dias Chaves

Orientador: Tenente Coronel de Administração Militar da GNR Nuno Miguel Parreira da Silva

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, maio de 2020



ACADEMIA MILITAR

A PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO COMBATE AO FURTO EM RESIDÊNCIA: O ESTUDO DE CASO DO COMANDO TERRITORIAL DE FARO

Autor: Aspirante de Cavalaria da GNR Rafael Dias Chaves

Orientador: Tenente Coronel de Administração Militar da GNR Nuno Miguel Parreira da Silva

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, maio de 2020

AGRADECIMENTOS

Estão reunidas neste documento inúmeras horas, sejam elas de estudo, leitura, investigação, escrita ou de correções. É um trabalho individual, na sua íntegra, o qual, no entanto, não teria a dimensão e qualidade que tem sem o apoio direto e indireto de várias pessoas e grupos de pessoas. Como tal, serve este primeiro título para mostrar toda a gratidão e reconhecimento pessoal por todos.

Agradeço, em primeiro lugar, ao meu Orientador, Tenente-Coronel (Doutor) Nuno Miguel Parreira da Silva, por todo o tempo despendido para aconselhamento e pelo seu espírito crítico, rigor e compreensão. Uma palavra de apreço e reconhecimento ao Tenente-Coronel Paulo Machado, que me apontou no caminho certo e me apresentou muitas ferramentas que se vieram a mostrar de uma utilidade indispensável. Todo esse conhecimento, sugestões e informação foram sem dúvida um dos pilares desta investigação.

À Direção dos Cursos da Guarda Nacional Republicana, pelo acompanhamento, preocupação e compreensão mostrados ao longo destes meses, bem como nos anos que os antecederam.

A todos os entrevistados, o meu mais sincero “obrigado” pela disponibilidade e prontidão para responder às entrevistas por videochamada. Aos que não foi possível contactar por videochamada, um especial agradecimento por, mesmo dadas as condições precárias do serviço, conseguiram ainda assim contribuir com respostas não presenciais, que tão importantes foram para a conclusão do trabalho. A todos uma menção privilegiada pela partilha de conhecimento e opiniões, sempre fundadas, e pelo profissionalismo sempre presente.

A todos os meus amigos que me apoiaram e respeitaram em ser mais e melhor, sempre presentes nesta última etapa, prometo um abraço sentido quando as circunstâncias o permitirem.

Por fim, palavras de amor e carinho para a minha Família, com quem partilhei um teto durante toda a minha vida e não esperava vir a fazê-lo durante a elaboração deste TIA. Para além de lhes dever quase tudo aquilo que consegui alcançar até hoje, devo toda a paciência e presença.

Obrigado!

Rafael Chaves

RESUMO

O presente trabalho de investigação aplicada encontra-se subordinado ao tema “A Prevenção e Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana no combate ao Furto em Residência: o estudo de caso do Comando Territorial de Faro” e tem como objetivo apresentar formas de melhorar a prevenção e investigação criminal do crime de furto em residência por parte da Guarda Nacional Republicana. A presente investigação procurou estudar a diminuição de uma das tipologias de crime mais significativas da criminalidade geral em Portugal e na importância que a mesma deve ter por parte da dimensão social e política do país, tendo por base o Estudo de Caso do Comando Territorial de Faro.

Para tal, recorreu-se a um método essencialmente indutivo, alicerçado numa estratégia de investigação qualitativa tendo por base sobretudo a análise documental de um conjunto de legislação e de documentos relativos à matéria em estudo, nomeadamente para a realização do enquadramento teórico e da revisão da literatura, bem como a realização de entrevistas semiestruturadas a um conjunto de entidades com conhecimentos especializados na temática em questão. Através desta abordagem, foi possível compreender de que forma o furto em residência é abordado por uma das forças de segurança do país, compreender a dimensão do crime em estudo e justificar a estatística a ele inerente.

A investigação realizada permite concluir que, apesar da sua forma exímia de lidar com o crime de furto em residência, a Guarda Nacional Republicana vê-se a par com diversos obstáculos, sejam eles políticos, logísticos ou sociais, bem como a necessidade de adaptação às novas tecnologias e novas técnicas utilizadas pelos criminosos. Algumas dificuldades têm a ver diretamente com a esta Força de Segurança, como o número de efetivo e a formação do mesmo, enquanto outras não dependem diretamente da Guarda para a sua resolução, como por exemplo a moldura penal do furto em residência e o comportamento da população face às medidas de prevenção aconselhadas.

O reconhecimento destas dificuldades possibilitou a formulações de propostas que poderão vir a solucionar esses problemas, tais como a adoção de novos projetos e iniciativas e o reforço dos já existentes.

Palavras-Chave: Furto em Residência; Guarda Nacional Republicana; Investigação Criminal; Prevenção; Sentimento de Insegurança.

ABSTRACT

This work of applied investigation is subordinated to the theme “The Prevention and Criminal Investigation of the Guarda Nacional Republicana in the fight against residential burglary: the study case of Comando Territorial de Faro” and aims to present ways to improve the prevention and criminal investigation of the crime of residential burglary by the Guarda Nacional Republicana. The present investigation sought to study the reduction of one of the most significant types of crime in general crime in Portugal and the importance that it should have on the part of the social and political dimension of the country, based on the Case Study of the Comando Territorial de Faro.

To this end, an essentially inductive method was used, based on a qualitative research strategy based mainly on documentary analysis of a set of legislation and documents related to the subject under study, namely for the realization of the theoretical framework and the revision of the literature, as well as conducting semi-structured interviews with a group of entities with specialized knowledge in the subject in question. Through this approach it was possible to understand how residential burglary is addressed by one of the Security Forces of the country, to understand the dimension of the crime under study and to justify the inherent statistics.

The investigation made it possible to conclude that, in spite of its excellent way of dealing with the crime of residential burglary, the Guarda Nacional Republicana is faced with several obstacles, be they political, logistical or social, as well as the need to adapt to new technologies and new techniques used by criminals. Some difficulties have to do directly with this Security Force, such as the number of personnel and the training of the same, while others do not depend directly on the Guarda for its resolution, such as the criminal frame of theft in residence and the behavior of the population in view of the recommended prevention measures.

The recognition of these difficulties made it possible to formulate proposals that could solve these problems, such as the adoption of new projects and initiatives and the reinforcement of existing ones.

Keywords: Residential Burglary; Guarda Nacional Republicana; Criminal investigation; Prevention; Feeling of Insecurity.

ÍNDICE GERAL

AGRADECIMENTOS	i
RESUMO	ii
ABSTRACT	iii
ÍNDICE GERAL	iv
ÍNDICE DE FIGURAS	vi
ÍNDICE DE QUADROS	vii
LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS	viii
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	ix
INTRODUÇÃO.....	1
PARTE I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO E REVISÃO DA LITERATURA	4
CAPÍTULO I - O SENTIMENTO DE SEGURANÇA E O CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA	4
1.1. O Conceito de Segurança	4
1.2. O Sentimento de Insegurança.....	6
1.3. A Criminalidade como catalisador do sentimento de insegurança	7
1.3.1. O Crime de Furto em Residência	8
1.4. Síntese Conclusiva	10
CAPÍTULO II - A DIMENSÃO NACIONAL DO CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA	11
2.1. Competência da GNR no âmbito da Prevenção Criminal e Investigação Criminal..	11
2.2. A Prevenção do Crime de Furto em Residência.....	12
2.3. A Investigação Criminal do crime de furto em residência.....	14
2.4. O crime de furto em residência em Portugal	16
2.5. A Cooperação policial Internacional	19
2.6. Síntese Conclusiva.....	21
CAPÍTULO III - O CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA NA ZONA DE AÇÃO DO COMANDO TERRITORIAL DE FARO	22
3.1. Breve caracterização do Comando Territorial de Faro	22
3.2. A Criminalidade na Zona de Ação do Comando Territorial de Faro	24
3.3. O crime de furto em residência na Zona de Ação do Comando Territorial de Faro .	25
3.4 Síntese Conclusiva.....	28

PARTE II - TRABALHO DE CAMPO	29
CAPÍTULO IV - METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS	29
4.1. Tipologia de abordagem da investigação	29
4.2. Técnicas, procedimentos e meios utilizados.....	30
4.2.1. Recolha de Dados	30
4.2.2. Amostragem: composição e justificação	31
4.2.3. Tratamento de dados.....	32
4.3. Local e data da pesquisa e recolha de dados	33
4.4. Procedimentos e ferramentas de recolha de dados e análise	33
CAPÍTULO V - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS ...	34
5.1. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 1	34
5.2. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 2	35
5.3. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 3	36
5.4. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 4	38
5.5. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 5	39
5.6. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 6	41
5.7. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 7	43
5.8. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 8	45
5.9. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 9	46
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	I
APÊNDICES	VII
ANEXOS	XXXII

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 - Participação a nível nacional do crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, entre 2009 e 2018	17
Figura n.º 2 – Participação por parte da GNR do crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, entre 2009 e 2018	17
Figura n.º 3 – Participação a nível nacional do crime de furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas, entre 2012 e 2018	18
Figura n.º 4 – Participação por parte da GNR do crime de furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas, entre 2012 e 2018	18
Figura n.º 5 – Divisão do Algarve relativamente ao relevo geográfico.....	23
Figura n.º 6 – Criminalidade Geral no período temporal 2017-18 na ZA do CTer de Faro.	24
Figura n.º 7 – Criminalidade Geral entre 2009-2018 na ZA do CTer de Faro.....	25
Figura n.º 8 – Furto em residência com arrombamento, escalamento e chaves falsas entre 2009-2018 na ZA do CTer de Faro.	26
Figura n.º 9 – Furto em residência sem arrombamento, escalamento e chaves falsas entre 2009-2018 na ZA do CTer de Faro.	27

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 - Relação entre os Objetivos Específicos e as Perguntas Derivadas	30
Quadro n.º 2- Medidas de Prevenção contra o crime de furto em residência.....	38
Quadro n.º 3 - Dificuldades sentidas no combate ao crime de furto em residência	41
Quadro n.º 4 - Medidas a adotar por forma a melhorar o combate ao crime de furto em residência.....	43
Quadro n.º 5 - Guião da entrevista.....	XIII
Quadro n.º 6 - Relação entre as questões de entrevista e as Perguntas Derivadas	XIV
Quadro n.º 7 - Caracterização dos entrevistados	XV
Quadro n.º 8 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 1	XV
Quadro n.º 9 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 2	XVI
Quadro n.º 10 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 3	XVIII
Quadro n.º 11 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 4	XX
Quadro n.º 12 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 5	XXIII
Quadro n.º 13 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 6	XXIV
Quadro n.º 14 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 7	XXVII
Quadro n.º 15 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 8	XXIX
Quadro n.º 16 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 9	XXX

LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS

Apêndices

APÊNDICE A - PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PORTUGAL ENTRE 2009 E 2018.....	VII
APÊNDICE B - PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE NA ZA DO CTER DE FARO ENTRE 2009 E 2018.....	VIII
APÊNDICE C - PARTICIPAÇÃO DO CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DA ZA DO CTER DE FARO ENTRE 2009 E 2018	X
APÊNDICE D – FURTO EM RESIDÊNCIA 2009-2018 NOS MUNICÍPIOS DA ZA DO CTER DE FARO.....	XII
APÊNDICE E – GUIÃO DA ENTREVISTA.....	XIII
APÊNDICE F – RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES DE ENTREVISTA E AS PERGUNTAS DERIVADAS	XIV
APÊNDICE G – CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	XV
APÊNDICE H – QUADROS DE ANÁLISE ÀS RESPOSTAS DAS ENTREVISTAS .	XV

Anexos

ANEXO A - PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PORTUGAL ENTRE 2017 E 2018	XXXII
ANEXO B – ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	XXXIII
ANEXO C - POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE EM PORTUGAL EM 2018	XXXIV
ANEXO D – AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CIDADÃOS SENSIBILIZADOS EM 2019 NA ZA DO CTER DE FARO	XXXIV
ANEXO E – IDOSOS SINALIZADOS EM SITUAÇÃO VULNERAVEL (2018 E 2019) NA ZA DO CTER DE FARO	XXXV

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

A

AM	Academia Militar
APEGAC	Associação Portuguesa das Empresas de Gestão e Administração de Condomínios
art.	artigo
arts.	artigos

C

CC	Código Civil
Cfr.	Conforme
Cmdt	Comandante
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
COSI	<i>Standing Committee on Operational Cooperation on Internal Security</i>
CRP	Constituição da República Portuguesa
CTer	Comando Territorial
CUE	Conselho da União Europeia

D

DGAI	Direção Geral da Administração Interna
DGPJ	Direção Geral da Política de Justiça
DTer	Destacamento Territorial

E

EMPACT	<i>European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats</i>
Europol	<i>European Police Office</i>

F

FS	Força de Segurança
FSS	Forças e Serviços de Segurança

G

GNR	Guarda Nacional Republicana
GNSIRENE	Gabinete Nacional SIRENE

I

IC	Investigação Criminal
INE	Instituto Nacional de Estatística
Interpol	<i>International Criminal Police Organization</i>

J

JIC	Juiz de Instrução Criminal
-----	----------------------------

L

LOGNR	Lei Orgânica da GNR
LOIC	Lei de Organização da IC
LSI	Lei de Segurança Interna

M

MASP	<i>Multi Annual Strategic Plans</i>
MO	<i>Modus Operandi</i>
MP	Ministério Público

N

n.º	número
-----	--------

	n. ^{os}	números
	NAIC	Núcleo de Análise de Informação Criminal
	NAT	Núcleo de Apoio Técnico
	NEP	Norma de Execução Permanente
	NIC	Núcleo de Investigação Criminal
	NSIS	Sistema Nacional de Informações Schengen
O		
	OAP	<i>Operational Action Plan</i>
	OE	Objetivos específicos
	OG	Objetivo geral
P		
	p.	página
	PD	Perguntas Derivadas
	PP	Pergunta de Partida
	pp.	páginas
	PSP	Polícia de Segurança Pública
R		
	RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
	RCFTIA	Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
	REPC	Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade
	RS	Residência Segura
S		
	SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
	SIRENE	<i>Supplementary Information Requested at the National Entry</i>
	SIS II	Sistema de Informação de Schengen
	SOCTA	<i>Serious and Organized Crime Threat Assessment</i>
T		
	TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
U		
	UE	União Europeia
Z		
	ZA	Zona de Ação

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada (RCFTIA) encontra-se subordinado ao tema “A Prevenção e Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana no combate ao Furtos em Residência: O Estudo de Caso do Comando Territorial de Faro” e tem como finalidade a obtenção do grau de mestre em Ciências Militares na especialidade de Segurança da Guarda Nacional Republicana (GNR). Este trabalho de investigação é então o culminar de cinco anos de estudo durante os quais foram desenvolvidas competências orientadas a pôr em prática os conhecimentos e raciocínios associados ao domínio da segurança.

A segurança é uma responsabilidade de qualquer Força e Serviço de Segurança (FSS), sendo também um direito constitucional e até uma necessidade básica, compondo o segundo patamar da Hierarquia de necessidades de Maslow (1954). A falta de capacidade em garantir a segurança leva a um sentimento de insegurança por parte da população, que vê ameaçada uma das suas necessidades mais importantes.

A temática desta investigação vê a sua importância na forma como o Crime de Furtos em Residência alarma a sociedade, comprometendo o seu sentimento de segurança. Partindo da realidade em que uma residência é um lar seguro, um “porto de abrigo” e fonte de privacidade, a violação desse espaço irá colocar em causa a segurança do morador. Segundo Machado (2014), o fenómeno da insegurança está relacionado com o aumento da criminalidade, onde o medo é resultado do aumento do crime. A autora organiza o alarmismo social em torno da insegurança em três temas principais: “o crescimento do medo”, “o crescimento do crime” e a “relação de causalidade entre o medo e a criminalidade”. Nesta linha de interpretação, começa por considerar o medo como um mero reflexo da realidade criminal. Desta forma, o maior problema em questão será a criminalidade, visto o medo estar diretamente relacionado com as alterações da mesma. Após confrontar dados estatísticos relativamente à criminalidade em Portugal e várias teses e estudos de diversos autores, Machado (2014) acaba por concluir que, embora relacionados, o risco e o medo são dois fenómenos que não se sobrepõem na íntegra, existindo então outras variáveis.

Após uma breve análise estatística, é possível perceber que o crime de furto em residência é dos crimes mais participados em Portugal, e após uma observação continuada, podemos também perceber que a GNR investe imensos recursos na prevenção deste

ilícito, seja através dos seus programas especiais ou até da simples presença constante no seio das comunidades. A atuação desta Força de Segurança (FS) é de tal forma bem executada que últimos anos, o número de crimes de furto em residência registados tem vindo a diminuir, tal como outras tipologias de crime. No entanto, apesar deste esforço, os valores continuam elevados, e devemos ter em conta que se trata de um crime que apresenta diversas repercussões nas vítimas e na sociedade em geral. Um dos Comandos Territoriais (CTer) que mais viu os números diminuir foi o CTer de Faro, grande parte devido ao facto de ser o distrito onde começaram muitas das iniciativas de prevenção que a GNR tem hoje espalhadas por toda a sua Zona de Ação (ZA).

Tendo em conta estes factos, e a necessidade de melhorar o combate a este crime, pretende-se analisar a evolução daquilo que é feito atualmente a nível nacional, pela GNR, no que toca à prevenção e investigação criminal do ilícito em causa, de forma a determinar o que falta fazer. Para obter conclusões úteis e práticas é necessário compreender quais as dificuldades sentidas no combate ao furto em residência, começando aí a criar soluções para os problemas encontrados.

Após este enquadramento, e de forma a representar a intenção do investigador, formulou-se a seguinte Pergunta de Partida (PP): “que medidas podem ser tomadas de modo a melhorar a prevenção e investigação dos crimes de furto em residência por parte da GNR?”.

Esta PP tem como finalidade atingir o objetivo geral (OG) da investigação, que é “apresentar formas de melhorar a prevenção e investigação criminal do combate ao crime de furto em residência por parte da GNR”. Devido à generalidade deste objetivo, é necessário desconstruí-lo em objetivos específicos (OE), mais restritos e que, somados, equivalem ao OG. São eles: OE₁: Perceber de que forma o crime de furto em residência afeta os cidadãos, sejam eles vítimas ou não; OE₂: Elencar as diversas iniciativas por parte da GNR de combate ao furto em residência, quer seja na prevenção quer na investigação criminal, OE₃: Identificar as principais dificuldades sentidas pelos militares da GNR no combate ao crime de furto em residência; e OE₄: Compreender de que forma a GNR participa a nível internacional no âmbito do combate ao crime de furto em residência.

O presente RCFTIA foi redigido em conformidade com a Norma de Execução Permanente (NEP) para a redação de trabalhos científicos na AM (2016), tendo sido utilizado para os casos omissos o referencial da *American Psychological Association* (APA) (2010).

No primeiro Capítulo são apresentados alguns conceitos teóricos e é estabelecida a relação entre a criminalidade e o sentimento de insegurança da população. Do segundo ao quarto são analisadas diversas práticas de prevenção e investigação (na União Europeia, passando por

Portugal e terminando no Comando Territorial de Faro, respetivamente), bem como algumas estatísticas referentes ao tema em causa.

No quinto capítulo apresentam-se as opções metodológicas utilizadas, nomeadamente: a definição dos objetivos de investigação; o modo de abordagem; e as técnicas usadas para a recolha, tratamento e análise dos dados. Quanto último capítulo, são apresentados os dados recolhidos nos inquéritos por entrevista, para posterior análise e discussão, em função dos objetivos da investigação.

Por fim, enumeram-se as conclusões de todo o trabalho desenvolvido, faz-se uma breve reflexão final sobre o trabalho elaborado e apresentam-se algumas recomendações para investigações futuras.

PARTE I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO E REVISÃO DA LITERATURA

CAPÍTULO I

O SENTIMENTO DE SEGURANÇA E O CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA

Neste capítulo serão abordados os conceitos necessários à compreensão da problemática desta investigação. O primeiro conceito a explorar será o conceito de segurança, que estará presente em toda a extensão do TIA, levando ao foco da mesma, o sentimento de insegurança. Será feita a relação entre este sentimento de insegurança e a criminalidade, especificando de forma isolada cada um, e depois a forma como se interligam. Por último, e após esta interpretação, abordar-se-á em específico o crime de furto em residência nas suas várias vertentes, sempre com o foco no sentimento de insegurança.

1.1. O Conceito de Segurança

Atualmente, a segurança (externa e interna) é um fim último do Estado, a par com o bem-estar (económico e social) e a justiça (comutativa e distributiva) (Silva, 2010). A palavra “segurança” está assim bastante presente na Constituição da República Portuguesa (CRP), na medida em que, a nível nacional, “Todos têm direito (...) à segurança”¹. A nível internacional, “Portugal preconiza (...) o estabelecimento de um sistema de segurança coletiva...”². Desta forma, esta palavra justifica a existência de um Estado, fazendo parte da sua essência e influenciando grande parte da sua atividade, sendo hoje tomada como primeiro passo para garantir uma paz sólida (Fernandes, 2015).

Etimologicamente, o termo segurança deriva em linhas gerais do latim *securitas*, referindo-se à qualidade daquilo que é seguro, ou seja, aquilo que está ao abrigo de quaisquer perigos, danos ou riscos. Quando se diz que algo é seguro, significa que é algo certo, firme/estável e indubitável³. A busca pela definição do conceito de segurança é muito antiga, pois este é um conceito amplo que adquire significados diferentes consoante os indivíduos,

¹ Cfr. art. 27º nº 1. da CRP.

² Cfr. art. 7º nº 2. da CRP.

³ Conceito.de. (2011). *Conceito de Segurança*. Acedido a 18 de março de 2020 em <https://conceito.de/seguranca>

as sociedades e os momentos históricos em que é usado (Gomes, 2006). Podemos assim partir do princípio de que os conceitos de outrora, com fundamentos estaduais e militares, estão extremamente desatualizados. Hoje em dia, para definir um conceito de segurança, é necessário ter uma perspetiva alargada, abrangendo não só a dimensão da defesa, mas também outros domínios como a política, a economia, a diplomacia, os transportes e comunicações, a educação e a cultura, a saúde, o ambiente, a ciência e a técnica, de forma a evidenciar a cooperação e a solidariedade nos vários domínios como elementos essenciais e fazer face a riscos e ameaças que ocorrem à escala global (Silva, 2010). O multiculturalismo, as novas tecnologias e a facilidade de transporte entre nações são fatores importantes a ter em conta quando se aborda a segurança.

De uma forma muito simplificada, Ken Booth (2005) apresenta a segurança como a realidade de “estar ou sentir-se seguro perante ameaças ou perigos”. Pedro Clemente (2014), por outro lado, define-a como sendo “o estado de tranquilidade resultante da ausência de perigo ou, pelo menos, da perceção real de risco”. Um terceiro exemplo de definição, mais extenso, é dado por Armando Alves (2008), ao apresentar a segurança como sendo “a condição que se estabelece num determinado ambiente, através da utilização de medidas adequadas, com vista à sua preservação e à conduta de atividades, no seu interior ou em seu proveito, sem ruturas”. Este último autor divide a segurança em Segurança Interna e Segurança Externa, consoante esteja relacionada com ameaças internas ou externas, respetivamente. A primeira está ao encargo das Forças de Segurança (FS), enquanto que da segunda se encarregam as Forças Armadas. Assim sendo, no contexto deste trabalho, quando se mencionar segurança, será de Segurança Interna que se fala, a definida no nº1 do art.º 1º da nova Lei de Segurança Interna⁴ (LSI) como sendo:

“A atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.”

É de realçar que o primeiro autor se foca na vertente pessoal, em que a segurança é um sentimento face a uma perturbação. O segundo autor também explora a perceção, mas não vê a segurança como um sentimento face a uma situação, mas sim o oposto, uma condição criada pela ausência de perturbações. O último autor revela uma perspetiva direcionada para o ambiente geral, referindo medidas contra qualquer perturbação. Assim

⁴ Lei n.º 53/2008

sendo, confirma-se a afirmação de que o conceito de segurança não é de fácil entendimento, na medida em que pode ser analisado de diferentes perspectivas e em diferentes contextos. Apesar disso, todas as definições convergem para uma questão de salvaguarda/defesa contra ameaças e perigos, criada pela adoção de práticas e medidas preventivas, de modo a proteger a qualidade de vida e grau de satisfação dos cidadãos.

1.2. O Sentimento de Insegurança

Se a definição do conceito de segurança não é consensual, o conceito de sentimento de insegurança também não será, principalmente pelo facto de este também ser subjetivo. Por outro lado, a polissemia da definição de segurança leva a que o conceito seja caracterizado a partir da sua ausência, ou seja, define-o negativamente pela via da insegurança (Booth, 2007). Poderá haver casos em que os cidadãos estão seguros, mas se sentem inseguros, e o contrário, sentem-se seguros quando não há segurança. Tratar-se-á então de um medo ou só uma preocupação?

Através de uma simples análise semântica podemos concluir que o sentimento de insegurança é uma inquietação originada pela falta de segurança, um sentimento de desproteção, ânsia ou ameaça, mas todas estas palavras não passam de sinónimos. Nélson Lourenço (2009) caracteriza o sentimento de insegurança como sendo “a expressão de uma representação social do meio, em que estão presentes lógicas culturais e identitárias e lógicas situacionais, isto é, ligadas à experiência do actor sobre a realidade vivida”. Outro autor, Sebastian Roché (1993) defende que é “um conjunto de manifestações de inquietação, de perturbação ou medo cristalizadas sobre o crime”. Esta cristalização é também mencionada por Lourenço (2009) quando refere que a “a cristalização do sentimento de insegurança no crime é facilitada pela sua própria natureza: o crime afecta o indivíduo no seu corpo, nos seus haveres e na violação do seu domicílio, isto é, na sua privacidade”.

Apesar de cada cidadão ter a sua própria perceção de segurança, e mesmo havendo quem se sinta inseguro mesmo quando não está exposto a ameaças que o justifiquem, o sentimento de insegurança deve ser tido em conta como legítimo em qualquer um dos casos.

A origem deste conceito também não é consensual, mas há uma convergência quanto à responsabilização do crime, a partir do momento em que foi considerado um risco, a nível político e social. Os autores Lourenço e Lisboa (1996) estudaram a evolução da criminalidade desde 1989, relacionando-a com o aumento do sentimento de insegurança. Este aumento de criminalidade aumenta a probabilidade de um cidadão ser vítima de um crime. Havendo esta

percepção por parte da população, o medo vai aumentar. Este nexo de causalidade é bem resumido pelas palavras de Feldman (1993), segundo o qual “o medo do crime é a resposta racional à possibilidade, ou experiência real, de vitimização”. Apesar de existirem também outros fatores a ser estudados (idade, vulnerabilidade, percepção, entre outras), de acordo com esta linha de interpretação o medo do crime é percebido como um mero reflexo da realidade criminal (Machado, 2014), tornando-se pertinente fazer a caracterização do crime em estudo e de que forma influencia sentimento de insegurança.

1.3. A Criminalidade como catalisador do sentimento de insegurança

Tal como todos os conceitos até agora abordados, o conceito de criminalidade é algo variável. Este varia em função do tempo e do espaço, estando dependente das concepções morais e éticas das sociedades. Mas o que é então a criminalidade?

Lourenço (2015) apresenta-nos como definição de criminalidade: um “conjunto de atos penalmente puníveis, numa determinada sociedade e num determinado período histórico”. Lourenço e Lisboa (1996), por sua vez, distinguem três níveis de realidade no estudo da criminalidade: a criminalidade real (conjunto de infrações cometidas por uma população numa determinada época), aparente ou participada (denúncias às FSS ou do conhecimento das mesmas) e legal (resulta do número de casos julgados e objeto de condenação judicial).

Através destes conceitos, para termos uma noção da criminalidade temos que ter em conta a evolução da mesma, quer na dimensão espacial (surgimento da criminalidade transnacional acompanhando a evolução da tecnologia) quer na dimensão temporal (quadros normativos que se alteram). Devemos também ter em conta as consequências dos atos ilícitos. No cenário atual, o resultado de um crime vai muito mais além do seu impacto direto a nível físico, psicológico ou económico, pois poderá afetar também cidadãos que não estão diretamente envolvidos nos casos ou até mesmo a sociedade no geral (Lourenço, 2015).

Ao relacionar o sentimento de insegurança e a criminalidade devemos ter em conta o impacto não só a curto prazo, mas também a longo prazo, pois insegurança gera insegurança e, quando não resolvida, a criminalidade pode ter um efeito de “bola de neve”. Esta noção de continuidade e consequência faz parte de um modelo norte-americano de política de segurança pública denominado de George Kelling e James Wilson (1982), a Teoria das

Janelas Partidas⁵. Esta teoria dá o exemplo de um vidro partido numa viatura abandonada como uma ideia de deterioração e desinteresse que transmite a impressão de ausência de lei, normas ou regras. Cada novo ato de vandalismo reafirma e multiplica essa ideia, até que a escalada de atos cada vez piores se torna incontável, culminando numa violência irracional. A conclusão desta teoria, do ponto de vista criminalístico, é de que os delitos são maiores nas zonas onde o descuido, a desordem e o maus-tratos são maiores. Se se parte um vidro de uma janela de um edifício e ninguém o repara, muito rapidamente todos estarão todos partidos. Se uma comunidade exhibe sinais de deterioração, se se cometem regularmente falhas (estacionar em lugar proibido, exceder o limite de velocidade ou passar-se um semáforo vermelho) e as mesmas não são sancionadas e isto parece não importar a ninguém então começam a acontecer falhas maiores e crimes cada vez mais graves. Se os espaços públicos sujos e desagradáveis forem progressivamente abandonados pela maioria das pessoas (que deixam de sair de casa ou mudam de habitação com medo da criminalidade), estes mesmos são progressivamente ocupados pelo crime e a delinquência.

Desta forma, a criminalidade gera um sentimento de insegurança que, por sua vez pode também gerar mais criminalidade. Este impacto do crime na sociedade vai variar de crime para crime, pelo que vamos explorar o alvo da investigação: o crime de furto em residência.

1.3.1. O Crime de Furto em Residência

Antes de analisar o impacto que este crime tem nas vítimas e na sociedade, devemos perceber em que é que o mesmo consiste.

O crime de furto em residência é um Crime contra o Património⁶, uma “espécie de ilícito penal que põe em perigo ou ofende qualquer bem, interesse ou direito economicamente relevante, privado ou público” (Henrique & Santos, 2000). É uma das variantes do crime de furto, previsto no art. 203º do CP português, inserido no Capítulo II, referente aos Crimes contra a Propriedade. O crime de furto consiste na violação do poder de facto de guardar ou

⁵ De nome original *Broken Windows*, esta teoria teve por base os resultados de uma experiência de psicologia social pelo Professor Philip Zimbardo da Universidade de Standford (EUA), em 1969. A experiência consistiu em deixar duas viaturas idênticas abandonadas na via pública, uma numa zona pobre e conflituosa (Bronx, Nova York) e outra numa zona rica e tranquila (Palo Alto, Califórnia). Como seria de esperar, em várias horas a viatura em Bronx estava completamente vandalizada enquanto que a de Palo Alto permaneceu intacta. Contudo, uma semana depois os investigadores partiram um vidro à viatura de Palo Alto, desencadeando o mesmo processo que em Bronx, provando que a razão do vandalismo não era da pobreza, mas sim da psicologia humana.

⁶ Cfr. Título II do Código Penal (CP).

dispor de uma coisa ou substituição da mesma. Quando o infrator subtrai a coisa da posse do respetivo dono ou detentor, contra a vontade deste, e a coloca na sua própria posse (passando esta para a esfera do poder do agente do crime) considera-se que o crime está consumado. Trata-se de um crime instantâneo que tem de ser praticado com intenção (Chefe, 2013).

No art. seguinte (204º), diretamente relacionado com a presente investigação, está tipificado o furto qualificado, no qual se insere o furto em residência. Para que um furto seja qualificado, será necessário adicionar uma variável que o qualifique. Neste caso em específico, a variável consiste em furtar coisa móvel alheia (tendo em consideração o disposto no art.º 203.º) “introduzindo-se ilegitimamente em habitação, ainda que móvel (..), ou aí permanecendo escondido com intenção de furtar” (AR, 1995). Estamos então perante a primeira forma do furto em residência - furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa. Ainda no mesmo artigo, agora no nº 2, é nos apresentada a segunda forma deste crime, na alínea e), onde se lê “Penetrando em habitação (..), por arrombamento, escalamento ou chaves falsas. Estamos então perante o crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chave falsas. Cada um destes métodos está definido no art. 202º do CP, nas alíneas e), f) e g), respetivamente, sendo o arrombamento “o rompimento, fractura ou destruição (...) de dispositivo destinado a fechar ou impedir a entrada, exterior ou interiormente, de casa...” e o escalamento a introdução em casa (...) por local não destinado normalmente à entrada...”. Consideram-se chaves falsas: “as imitadas, contrafeitas ou alteradas”; “as verdadeiras quando (...) estiverem fora do poder de quem tiver o direito de as usar”; e “as gazuas ou quaisquer instrumentos que possam servir para abrir fechaduras ou outros dispositivos de segurança...”.

Há ainda uma outra forma – furto em área anexa a residência – mas que não será alvo desta investigação, pois não tem representação estatística e, até 2012, as áreas contíguas (garagens, arrecadações, logradouros, garagens comuns, jardins, anexos entre outros) não faziam parte do conceito estatístico de “residência”. Por outro lado, muitas destas áreas anexas podem estar situadas longe da residência, embora dentro da mesma propriedade, e requerem medidas e sistemas de segurança diferentes. Desta forma, o foco será apenas nas residências em si.

O crime de furto em residência é então uma violação do direito à propriedade privada, bem jurídico-penal, previsto na CRP, no nº 1 do seu art. 62º. Assim sendo, esta infração tem direta influência no sentimento de insegurança da população, na medida em que constitui uma violação da habitação, espaço privado e fonte de segurança. O impacto deste crime será então sentido não só pelas vítimas, como também pelos seus vizinhos, ou até pela

comunidade em geral. Desta forma, torna-se imperativa a investigação orientada para a mitigação deste crime, de forma a garantir a segurança e suprimir o sentimento de insegurança.

1.4. Síntese Conclusiva

Nos dias de hoje, o Estado tem como um dos seus fins últimos a segurança, bastante mencionada na própria CRP.

O conceito de segurança é muito amplo e sem significado único, pois depende do contexto político em que é concebido e das teorias de pensamento presentes no tempo e no espaço em que é definido, no entanto, a maioria das definições converge para uma questão de salvaguarda/defesa contra ameaças e perigos, criada pela adoção de práticas e medidas preventivas, de modo a proteger a qualidade de vida e grau de satisfação dos cidadãos.

Se a percepção da segurança é subjetiva, o sentimento de insegurança também o vai ser, principalmente quando não é consensual a definição do conceito de insegurança. Apesar de cada cidadão ter a sua própria percepção de segurança, e mesmo havendo quem se sinta inseguro mesmo quando não está exposto a ameaças que o justifiquem, o sentimento de insegurança deve ser tido em conta como legítimo em qualquer dos casos.

A origem deste conceito também não é consensual, mas há uma convergência quanto à responsabilização do crime, a partir do momento em que é considerado um risco na dimensão política e social.

O resultado de um crime vai muito mais além do seu impacto direto a nível físico, psicológico ou económico, pois poderá afetar também cidadãos que não estão diretamente envolvidos nos casos ou até mesmo a sociedade no geral. O crime de furto em residência é então uma violação do direito à propriedade privada. Assim sendo, esta infração tem direta influência no sentimento de insegurança da população, na medida em que constitui uma violação da habitação, espaço privado e fonte de segurança, alastrando o medo da vitimização para as residências próximas, ruas ou até zonas de habitação inteiras.

CAPÍTULO II

A DIMENSÃO NACIONAL DO CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA

Neste segundo capítulo será feito um enquadramento das competências da GNR relativas à investigação criminal e será analisada a atuação da mesma no âmbito da prevenção e investigação do crime de furto em residência. Por último será abordada a cooperação policial internacional em que se insere a GNR.

2.1. Competência da GNR no âmbito da Prevenção Criminal e Investigação Criminal

A Prevenção Criminal e a Investigação Criminal estão elencadas na LSI como sendo dois dos domínios de atuação policial fundamentais, intimamente ligados às funções do Estado de garantir da segurança e tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens e reprimir a criminalidade.

As diversas competências da GNR são elencadas na Lei Orgânica da GNR (LOGNR)⁷ na qual está previsto que esta FS tem como missão principal defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e o direito dos cidadãos⁸ (AR, 2007a), dentro dos quais está incluído o direito à propriedade privada, como referido acima.

Sendo a GNR um órgão de polícia criminal (OPC) é da sua competência assistir as autoridades judiciais responsáveis por processos de investigação⁹ e assisti-las¹⁰, atuando também no processo sob a dependência funcional dessas autoridades judiciais¹¹. A missão de prevenir a criminalidade em geral está também presente na LOGNR (art. 3º nº 1. c)), bem como a de investigação criminal (art. 3º nº 1. e)). Por outro lado, a LOIC prevê na alínea b) do nº4 do seu artigo 3º a missão de “desenvolver as ações de prevenção e investigação da sua competência ou que lhes sejam cometidas pelas autoridades judiciais” competentes, bem como no seu artigo 6º a investigação dos crimes cuja competência não esteja reservada a outros órgãos de polícia criminal e ainda dos crimes cuja investigação lhes seja cometida pela autoridade judiciária competente para a direção do processo...).

⁷ Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro.

⁸ N.º2 do art. 2º da LOGNR.

⁹ Cfr. art. 2º, n.º 1. da LOIC.

¹⁰ Cfr. art. 2º, n.º 2. da LOIC.

¹¹ Cfr. art. 2º, n.º 4. da LOIC.

Por último, “compete aos órgãos de polícia criminal (...) desenvolver as ações de prevenção e investigação da sua competência ou que lhes sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes”, como se poderá ler na alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º da LOIC.

Em contacto direto com os Comandos Territoriais da GNR, as Secções de Informações e Investigação Criminal (SIIC)¹² coadjuvam o comando e promovem a coordenação e o controlo de toda a atividade de informações e de IC por si desenvolvida, assegurando, no âmbito das suas competências técnicas, a ligação e apoio ao órgão SEPNA de investigação dos crimes ambientais do CTer e garantindo a ligação aos DTer para efeitos de coordenação do apoio administrativo-logístico necessário aos NIC. Por outro lado, promovem a recolha, tratamento, análise e difusão de informações na ZA do Comando, asseguram, no âmbito das suas competências, a ligação e coordenação com outras entidades e garantem a segurança das informações.

A estrutura e o desenvolvimento da atividade da IC prosseguem diversos princípios, nomeadamente: a organização segundo três vertentes funcionais (IC Operativa, Criminalística e Análise de Informação Criminal), segregação pessoal na recolha da prova, especialização (orgânico funcional, formação e meios), voluntariedade e exclusividade funcional. Estes princípios materializam-se na estrutura orgânica da SIIC¹³.

2.2. A Prevenção do Crime de Furto em Residência

A estrutura e o desenvolvimento da atividade da IC prosseguem diversos princípios, nomeadamente:

“... a prevenção da criminalidade abrange todas as medidas destinadas a reduzir ou a contribuir para a redução da criminalidade e dos sentimentos de insegurança dos cidadãos, tanto quantitativa como qualitativamente, quer através de medidas directas de dissuasão de actividades criminosas, quer através de políticas e intervenções destinadas a reduzir as potencialidades do crime e as suas causas. Inclui o contributo dos governos, das autoridades competentes, dos serviços de justiça criminal, de autoridades locais e de associações especializadas que eles tiverem criado na Europa, de sectores privados e voluntários, bem como de investigadores e do público, com o apoio dos meios de comunicação”.

Aliada às novas tecnologias de informação e comunicação, a prática da prevenção tem-se revestido de grande importância, ao contribuir para o aumento do sentimento de segurança e a diminuição dos casos registados de criminalidade.

¹² Despacho n.º 18/14-OG.

¹³ Vide Anexo B.

De facto, a prevenção está materializada na lei, mais propriamente no artigo 1º da Lei-Quadro de Política Criminal¹⁴, onde se pode ler que “a condução da política criminal compreende (...) a definição de objetivos, prioridades e orientações em matéria de prevenção da criminalidade, investigação criminal, ação penal e execução de penas e medidas de segurança”. Quanto aos objetivos, prioridades e orientações no âmbito da prevenção criminal, estes podem ser encontrados na Lei de Política Criminal referente ao biénio 2017-2019¹⁵, cujo artigo 2º elenca os crimes de prevenção prioritária, no qual podemos constatar que o furto em residência não é uma prioridade.

A prevenção é uma atividade primária e central, exercendo-se ao nível de diferentes políticas nacionais, tais como o direito penal, a política social, a educação, o urbanismo, a fiscalidade, a cidadania, entre outros (Lourenço, Lopes, Rodrigues, Costa & Silvério, 2015). Ao nível de programas especiais e iniciativas, temos o exemplo da “Chave Direta”¹⁶, uma iniciativa do Ministério da Administração Interna (MAI) que visa garantir a segurança das residências habituais dos cidadãos que se encontram de férias, no período entre 15 de junho a 15 de setembro, através da realização de ações de patrulhamento junto das mesmas durante a ausência dos seus proprietários.¹⁷

Sendo a prevenção um ponto de partida para a segurança, a atuação policial em Portugal, neste caso em específico na área de responsabilidade territorial da GNR, é maioritariamente preventiva, através das práticas de patrulhamento da via pública, participação ativa nas redes sociais, policiamento de proximidade e programas especiais, que estabelecem contacto direto com a população, nos seus diversos escalões, permitindo uma constante atualização ao nível da formação na prevenção. Através destas práticas, a GNR assume o papel de catalisador do sentimento de segurança e confiança da população na prevenção criminal, na qual está incluída a prevenção do crime de furto em residência. As campanhas de sensibilização para este tipo de crime despertam a população para medidas que podem e devem ser tomadas pelos cidadãos, quando estão em casa ou quando se ausentam, a fim de evitar que estes sejam vítimas de furto nas suas residências, estando todas estas medidas disponíveis para consulta no *website* da GNR.

Voltando o foco para o estudo de caso deste TIA, o CTer de Faro, importa ainda mencionar o projeto “Residência Segura”, criado em 2010, em resposta a um aumento do

¹⁴ Lei n.º 17/2006, de 23 de maio.

¹⁵ Lei n.º 96/2017, de 23 de agosto.

¹⁶ Disponível online em <https://veraoseguro.mai.gov.pt/pages/home.aspx>

¹⁷ Cfr. em https://www.gnr.pt/VeraoSeg_chaveDirecta.aspx. Acedido a 25 de março de 2020.

sentimento de insegurança provocado pela ocorrência de vários furtos a residências, localizadas em zona de difícil acesso no concelho de Loulé, no final de 2009. Este projeto direciona meios humanos e materiais com o objetivo de prevenir a criminalidade contra as comunidades, maioritariamente estrangeiras, residentes em locais isolados, adotando georreferenciação de residências de risco, patrulhamento de proximidade e elaboração de folhetos e outros métodos de divulgação de medidas e práticas de prevenção. Este projeto foi considerado de tal forma um sucesso que foi difundido para toda a área de responsabilidade territorial da GNR, bem como foi escolhido pela Direção Geral da Administração Interna (DGAI) como o representante nacional no Prémio Europeu de Prevenção da Criminalidade¹⁸.

2.3. A Investigação Criminal do crime de furto em residência

De acordo com a sua definição legal, constante no art. 1º da LOIC, a IC é um “conjunto de diligências que (...) se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”. Ainda no mesmo documento, no art. 6º, está explanado que a GNR, como OPC, tem a competência de investigar “crimes que não estejam cometidos a outro OPC”, sendo que o furto se encontra inserido nesse conjunto de crimes. Sendo o crime de furto em residência um crime de investigação prioritária¹⁹, esta competência torna-se ainda mais relevante.

Ao nível prático, após um furto numa residência dentro da ZA da GNR, a patrulha de militares mais próxima do local é acionada ao adquirir a notícia do crime, deslocando-se de seguida ao local do crime (Marques, 2007).

Após adotar os procedimentos de gestão do local do crime previstos na lei processual penal²⁰, a patrulha solicita a comparência de militares do Núcleo de Investigação Criminal (NIC) do respetivo DTer que, à chegada ao local, procede à deteção e preservação de vestígios - inspeção tático-judiciária ao local do crime. Após inspeção tática, o NIC contacta o Núcleo de Apoio Técnico (NAT), com o intuito de que este proceda à recolha dos vestígios através da denominada inspeção técnico-judiciária ao local do crime.²¹ Os meios de prova são importantes na medida em que a prova tem por função a demonstração da realidade dos

¹⁸ Cfr em https://www.gnr.pt/ProgEsp_projResidenciaSegura.aspx. Acedido a 25 de março de 2020.

¹⁹ Cfr. art. 3º al. f) da Lei de Política Criminal referente ao biênio 2017-2019.

²⁰ Cfr. art. 249º do CPP.

²¹ A atuação do NIC e do NAT no âmbito da gestão do local do crime está prevista na NEP/GNR – 9.04 – CIC de 09 de outubro de 2003.

factos (art. 341.º do Código Civil [CC]²²). Os factos provados constituem, não só o fundamento da decisão da sentença, como também determinam a gravidade/graduação da responsabilidade.

Findos estes procedimentos, é dado conhecimento ao Ministério Público (MP) sobre a ocorrência de um crime de furto em residência. O qual delega competência à GNR para proceder à investigação do mesmo. Este acontecimento é objeto de registo e análise do Núcleo de Análise de Informação Criminal (NAIC) para que, na eventualidade de ocorrerem diversos furtos em residências, este possa fazer o tratamento e análise da informação criminal recebida e cruzar essa informação de forma a verificar a existência de padrões, fornecendo assim a base para relacionar casos existentes e prevenir casos futuros. Este cruzamento de dados confirma a relação entre diferentes *Modi Operandi* (MO).

Visto que não existe um crime perfeito, pois a ação do agente criminoso estabelece sempre uma relação causa-efeito com o local, (Braz, 2016) é fulcral que os meios de prova sejam preservados pela primeira força a chegar ao local ou, ainda antes, pela pessoa que contacta a GNR a dar a notícia do crime. Esta preservação deve-se ao princípio de que o autor de um crime leva sempre consigo algo da vítima e/ou local do crime, dos instrumentos e objetos utilizados, deixando também algo de si próprio, o Princípio de Locard (Machado, 2016).

Interessa saber desde logo as características do local (aberto/fechado, de fácil/difícil acesso, com ou sem pessoas, entre outros) pois estas irão ditar a sua atuação mal chegue ao local (Marques, 2007). Braz (2016) comenta que a IC deverá ser rápida e eficaz, pois ao deixar o local do crime, jamais lá poderão voltar nas mesmas circunstâncias (o tempo não se repete – irreversibilidade do ato), não podendo reanalisar o cenário de igual modo ou detetar da mesma forma algum vestígio que não tenha sido detetado ou tenha sido desvalorizado.

É na fase da aquisição da notícia que se inserem as medidas cautelares e de polícia já referidas. Devem assim registar-se, desde logo, todas as atividades, observações, informações e ações pertinentes, tentando responder a quatro perguntas (Braz, 2016):

- Quem? (identificação do comunicante e descrição de suspeitos);
- O quê? (tipo de crime - competência legal para investigação, meios a ativar, etc);
- Onde? (local da ocorrência e suas características - competência territorial, itinerários de aproximação, modalidade de aproximação);
- Quando? (data e hora - da comunicação, da prática do facto, chegada ao local, etc).

²² DL n.º 47344/66, de 25 de novembro.

Não existem dois crimes iguais, logo os procedimentos a tomar variam consoante o ilícito perpetrado, o que leva a que não existam procedimentos rígidos/obrigatórios na Gestão do Local do Crime seguindo um padrão uniformizado e protocolado para as diferentes FSS. Desta forma, a GNR possui um manual próprio, visto ser imperativo definir uma metodologia geral de atuação, de forma a que os militares possam ser instruídos e tenham referências a seguir na reação a qualquer ilícito criminal, sem prejuízo das particularidades inerentes a cada crime em concreto (Marques, 2007).

2.4. O crime de furto em residência em Portugal

As estatísticas referentes à criminalidade ao nível nacional são anualmente consolidadas no Relatório Anual de Segurança Interna (RASI)²³. É importante ressaltar que até 2012 não havia diferenciação entre as três categorias de furto em residência. Assim sendo, esta alteração veio alterar a curva nas estatísticas de furto em residência, pelo que se poderá comprovar nas figuras 1 e 3. Esta divisão ocorreu por ser importante fazer a diferenciação, já que o crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chave falsa é o mais participado e o que tem uma moldura penal maior, de modos que faça sentido constituir uma categoria única.

Em 2018, o furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas representava cerca de 3,6% da criminalidade geral participada em Portugal, uma descida de 1,1% relativamente a 2017, sendo o 5º crime contra a propriedade mais participado²⁴. O furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas não tem relevância na estatística geral, sendo tratado na categoria residual “outros furtos”, juntamente com o furto em área anexa a residência, representando 2,2% da criminalidade geral, um aumento de 1,5% relativamente ao ano anterior²⁵ (RASI, 2018).

De forma a ter uma amostra estatística mais pormenorizada e diferenciando os dois tipos de furto em residência a serem estudados, foram utilizados os dados do *website* de consulta de estatísticas da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), o “Estatísticas da Justiça”.²⁶

²³ Previsto na LSI (art. 17º n.º1 d)) onde se lê que é da competência do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna “proceder ao tratamento, consolidação, análise e divulgação integrada das estatísticas da criminalidade, participar na realização de inquéritos de vitimização e insegurança e elaborar o relatório anual de segurança interna”.

²⁴ Vide Apêndice A.

²⁵ Vide Anexo A.

²⁶ Cfr. https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Crimes_registados_autoridades_policiais.aspx, acessado a 17 de março de 2020.

Assim sendo, no que toca à participação da criminalidade por parte das FSS²⁷ podemos observar que os crimes contra o património representaram, em 2018, 51,1% da totalidade, uma diminuição de 2,1% em comparação a 2009. Dentro do tipo de crime “crimes contra a propriedade”, incluído no tipo “crimes contra o património”, encontram-se os dois tipos de crime alvo desta investigação.

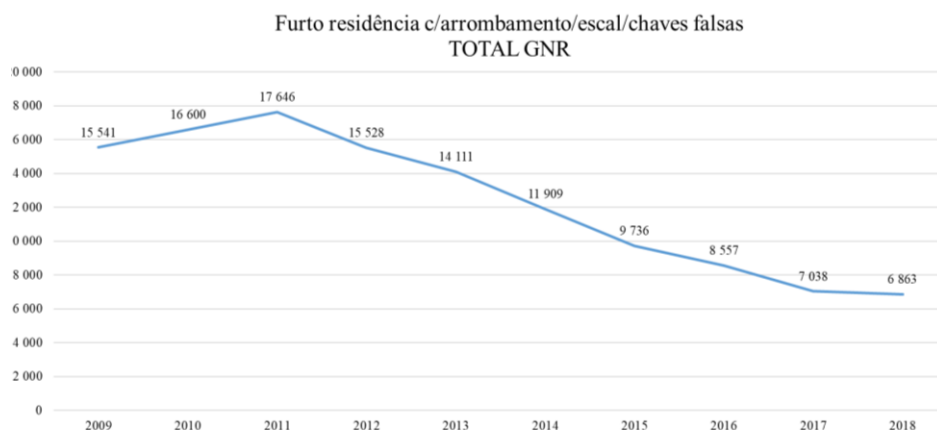


Figura n.º 1 - Participação a nível nacional do crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, entre 2009 e 2018

Antes de analisar as estatística é necessário ter presente que a variação dos números relativos ao furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa poderá estar relacionada com falhas dos proprietários das residências que, ignorando ou desconhecendo as medidas de segurança partilhadas pelas FS, deixem portas e janelas abertas ou destrancadas ao abandonar a residência, entre outras lacunas que permitam um fácil acesso ao interior por parte de assaltantes.

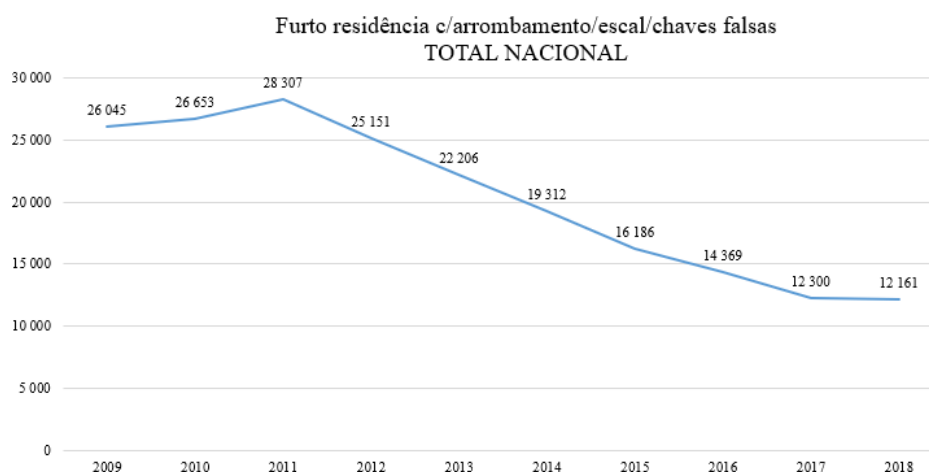


Figura n.º 2 – Participação por parte da GNR do crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, entre 2009 e 2018.

²⁷ Vide Apêndice A.

Analisando a figura n.º 1, é possível perceber a diferença no espaço temporal entre 2009 a 2011, comparando com os restantes anos, na medida em que representam valores equivalentes à soma das três categorias de furto em residência, separadas em 2012. É possível também depreender que, em geral, após esta divisão, a participação do crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas a nível nacional tem vindo a diminuir continua e ininterruptamente ao longo dos anos. As mesmas conclusões se podem tirar da figura n.º 2, relativa à participação do mesmo crime por parte da GNR²⁸.

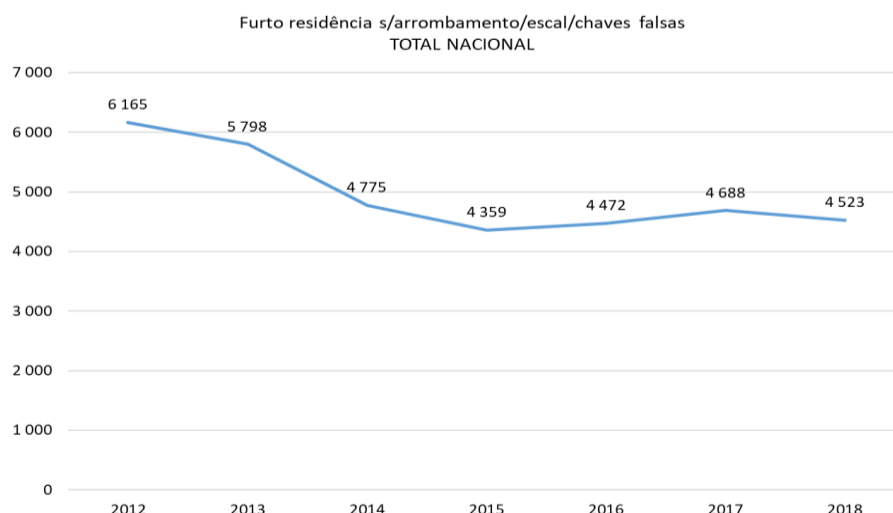


Figura n.º 3 – Participação a nível nacional do crime de furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas, entre 2012 e 2018

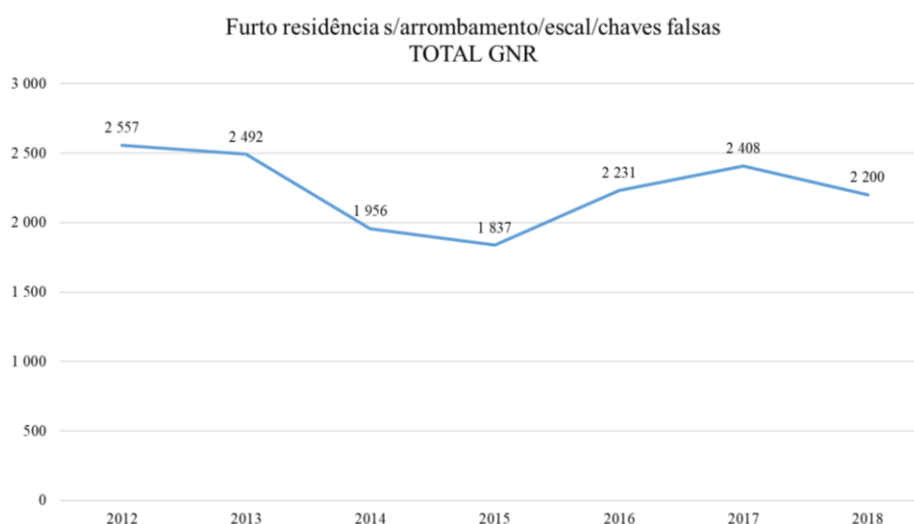


Figura n.º 4 – Participação por parte da GNR do crime de furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas, entre 2012 e 2018

²⁸ Os dados participados pela GNR são referentes a 95% do território nacional continental (40% das cidades, 98% das vilas e a totalidade das aldeias) à responsabilidade da mesma. Os restantes 5% correspondem aos grandes centros urbanos, ao encargo Polícia de Segurança Pública (PSP). Nos Açores e na Madeira, está atribuído, também à PSP, o policiamento das áreas rurais, cabendo à GNR a operar nas áreas fiscal, controlo costeiro, proteção da natureza e socorro. Na fração habitada mais isolada do território de Portugal, a ilha do Corvo, a GNR é a única força policial permanentemente instalada, assumindo todas as responsabilidades policiais na ilha.

Através da análise das figuras n.º 3 e 4, referentes à participação do furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas, podemos observar um decréscimo até 2015, após o qual os números aumentaram até 2017, mais intensivamente na figura n.º 4, o que leva a concluir que grande parte deste aumento se deve a eventos ocorridos na zona de atuação da GNR. Entre 2017 e 2018 os números voltam a decrescer.

2.5. A Cooperação policial Internacional

Como já foi referido, um dos fatores a ter em conta quando abordamos um crime é a sua dimensão espacial. Aliada à facilidade e velocidade de deslocação existente atualmente está a livre circulação entre fronteiras de EM da UE, no denominado Espaço Schengen²⁹. Tratando-se de um crime que pode tomar proporções transnacionais, a liberdade de movimento e as diferenças entre ordenamentos jurídicos são um catalisador para a dispersão de grupos criminosos organizados de elevada mobilidade.

Em Portugal, a cooperação internacional no âmbito da investigação criminal está prevista em dois documentos: a LSI e a Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC)³⁰. No n.º 2 do art. 4º da LSI está previsto que as FSS “podem atuar (...) em cooperação com organismos e serviços de Estados estrangeiros ou com organizações internacionais de que Portugal faça parte, tendo em vista, em especial, o aprofundamento do espaço de liberdade, segurança e justiça da UE”. No caso da LOIC, é no art. 12º nº 1 que está referenciada a cooperação policial. Nele podemos constatar que “compete à PJ assegurar o funcionamento da Unidade Nacional Europol e do Gabinete Nacional Interpol³¹”. Já no nº 4 do do mesmo artigo está escrito que “todos os OPC têm acesso à informação disponibilizada pela Unidade Nacional Europol, pelo Gabinete Nacional Interpol e pelos Gabinetes Nacionais de Ligação a funcionar junto da Europol e da Interpol”, sendo que nestes Gabinetes Nacionais de Ligação estão integrados oficiais de ligação das diferentes FSS.

²⁹ Criado em 1985, o Espaço Schengen deriva do Acordo Schengen, uma convenção sobre uma política de abertura das fronteiras e livre circulação de pessoas entre os países signatários. Fazer parte do espaço sem controlos nas fronteiras internas significa que os países abrangidos não efetuam controlos nas suas fronteiras internas (ou seja, nas fronteiras entre dois Estados Schengen). Deste acordo fazem parte 26 países europeus (22 dos quais são EM da UE), sendo que Portugal assinou o acordo em 1991, passando a abrir as fronteiras em 1995 (Comissão Europeia, 2015).

³⁰ Lei n.º 49_2008, de 27 de agosto.

³¹ A *International Criminal Police Organization* (Interpol) é uma organização intergovernamental constituída por 194 países membros que visa a cooperação e articulação entre as várias polícias no combate à criminalidade. Cfr. em <https://www.interpol.int/Who-we-are/What-is-INTERPOL>. Acedido a 24 de março de 2020.

Para além da Europol e da Interpol existem outros mecanismos de partilha de informação, como por exemplo os Gabinetes SIRENE (*Supplementary Information Requested at the National Entry*), integrados no NSIS, que surgiram com o intuito de colmatar as lacunas do SIS II, sendo pontos de contacto únicos e permanentes, presentes em cada um dos EM, através dos quais são transmitidas todas as informações complementares necessárias à ação das entidades utilizadoras do SIS.³² Tanto o Gabinete Nacional SIRENE como a Unidade Nacional Europol e Gabinete Nacional Interpol operam no Ponto Único de Contato para a Cooperação Policial Internacional³³ (PUC-CPI), que é o centro operacional responsável pela coordenação da cooperação policial internacional, que assegura o encaminhamento dos pedidos de informação nacionais, a receção, o encaminhamento e a difusão nacional de informação proveniente das autoridades policiais estrangeiras, a transmissão de informação e a satisfação dos pedidos por estas formulados³⁴.

Outro dos mecanismos principais de partilha de informação são os Sistema de Informação de Schengen (SIS II³⁵), uma plataforma de informações criminais que contém informações acerca de veículos/objetos procurados e pessoas suspeitas da prática de crimes graves (para efeitos de detenção e extradição), bem como pessoas desaparecidas ou que devam ser colocadas sob proteção, ou até a quem é recusada a entrada no espaço Schengen. Esta plataforma é um dos maiores sistemas informáticos europeus e facilita a partilha de informação entre as diversas FSS dos países que pertencem ao Espaço Schengen, sendo que em cada país existe um Sistema Nacional de Informações Schengen (NSIS) (SEF)³⁶.

Ao nível nacional, os dados relativos à participação portuguesa em sede de cooperação internacional estão explanados no RASI. Através da análise deste documento podemos concluir que a participação portuguesa ao nível da cooperação policial internacional se mantém num crescendo progressivo, ao longo dos últimos dez anos, em que a única exceção ocorreu em 2016 com uma descida pouco acentuada nos valores.

A UE tem vindo a desenvolver projetos de cooperação entre EM e algumas medidas de prevenção, de forma a contrariar o facto de que a maioria dos planos e medidas se focam

³² Cfr. Decreto-Lei n.º 292/94, de 16 de novembro.

³³ A organização e funcionamento do PUC-CPI está prevista no Decreto Regulamentar n.º 7/2017.

³⁴ Cfr. Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio.

³⁵ Em funcionamento desde 2013, o SIS II é a segunda geração do sistema, apresentando funcionalidades melhoradas, face ao SIS I+ (uma versão da base de dados inicial, o SIS I), tais como novos tipos de indicações, a possibilidade de utilização de dados biométricos, de ligação entre diferentes indicações (por exemplo, entre uma pessoa e um veículo), de pesquisas diretas no Sistema e, ainda, o reforço da proteção de dados. Cfr em <https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalle.aspx?nID=72> e https://www.cnpd.pt/home/actividade/sis_schengen.htm, acedidos a 24 de março de 2020.

³⁶ Cfr. https://www.cnpd.pt/home/actividade/sis_schengen.htm e <https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalle.aspx?nID=72>. Acedidos a 24 de março de 2020.

a nível regional/nacional. A missão da Europol é apoiar os EM na prevenção e combate a todas as formas de criminalidade internacional e organizada grave, cibercrime e terrorismo, tendo para isso cinco prioridades estratégicas: ser o centro de informações criminais da UE, oferecer um ágil suporte operacional, ser uma plataforma para soluções policiais europeias, estar na vanguarda da inovação e pesquisa da aplicação da lei e ser a organização modelo de aplicação da lei da UE (Europol, 2018).

2.6. Síntese Conclusiva

Tendo como sua responsabilidade a prevenção, a GNR mune-se das novas tecnologias de informação e comunicação, para contribuir para o aumento do sentimento de segurança e a diminuição dos casos registados de criminalidade. Esta prevenção é um ponto de partida para a segurança. A atuação preventiva constitui assim a maioria das atuações da GNR, manifestando-se nas mais diversas práticas (e.g. *patrulhamento, participação nas redes sociais, policiamento de proximidade e programas especiais*). Com estas práticas edifica-se a base para um forte sentimento de segurança e confiança da população.

Apesar de o crime de furto em residência não ser um crime de prevenção prioritária é importante que as pessoas estejam sensibilizadas para medidas de segurança quando estão em casa ou quando vão de férias, a fim de evitar que estes sejam vítimas de furto nas suas residências. Por outro lado, o furto em residência é um crime de investigação prioritária, logo a atuação técnica e tática do NIC e do NAT é fulcral para a recolha e custódia da prova, visto que o autor de um crime leva sempre consigo algo do local do crime deixando também algo de si próprio. A IC deverá ser rápida e eficaz, pois à partida não poderá analisar de novo o local e os indícios do crime.

Os dados estatísticos relativos ao furto em residência denotam que a ocorrência do mesmo, nas suas diversas vertentes, tem vindo a diminuir ao longo dos anos.

Devido à dimensão espacial deste crime e à facilidade e velocidade de deslocação existentes é necessário que a GNR mantenha fortes laços de cooperação com os restantes países da EU e do mundo. Para esse efeito existem diversos mecanismos de partilha de informação: a Interpol, a Europol, o SIS II e os Gabinetes SIRENE, entre outros. A UE tem vindo a desenvolver projetos de cooperação entre EM e algumas medidas de prevenção, para que a criminalidade organizada possa ser combatida em conjunto.

CAPÍTULO III

O CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA NA ZONA DE AÇÃO DO COMANDO TERRITORIAL DE FARO

Neste capítulo será feita uma breve caracterização do CTer de Faro, indicando os meios deste comando e as suas características. De seguida será descrita a Zona de Ação³⁷ (ZA) do CTer e a criminalidade nela existente, bem como esta afeta o próprio. Por último, e dentro daquilo que é a criminalidade em Faro, iremos analisar o furto em residência nessa ZA, identificando o peso e importância na mesma.

3.1. Breve caracterização do Comando Territorial de Faro

Os comandos territoriais, na dependência direta do Comandante-Geral (CG) são responsáveis pelo cumprimento da missão da Guarda na área de responsabilidade que lhes for atribuída³⁸ e articulam-se em comando, serviços e subunidades operacionais, os destacamentos, que se articulam localmente em subdestacamentos ou postos (GNR, 2019).

O CTer de Faro, situado na região do Algarve, é composto por 6 Destacamentos Territoriais, 25 Postos Territoriais, 2 Subdestacamentos Territoriais, 1 Posto Fiscal, 1 Centro de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA), 1 Destacamento de Trânsito (DT), 1 Subdestacamento de Trânsito (SDT), 1 Posto de Trânsito (PT) e 1 Destacamento de Intervenção (DT). Ao nível de Recursos Humanos, conta com 1225 militares no seu efetivo (abril de 2020).

A ZA do CTer de Faro materializa-se em 4876,49 quilómetros quadrados (*cerca de 5,3% da superfície de Portugal Continental*), representando 97,5% do território algarvio, abrangendo 68,8% da população residente, estando a restante percentagem do território e da população à responsabilidade da PSP. O CTer faz fronteira a Norte com a ZA do CTer de Beja, a Sul e Oeste com o Oceano Atlântico (*fronteira internacional*), materializada por 329 km de linha de costa, e a Este uma fronteira interna com Espanha de 48 km. Como podemos observar na figura 5, esta ZA divide-se em três zonas consoante o relevo, sendo elas Serra, Barrocal e Litoral, nas quais estão dispersos 16 municípios e 67 freguesias. Esta divisão ao nível do terreno implica a necessidade de adaptação da distribuição dos recursos humanos e

³⁷ Território à responsabilidade da GNR.

³⁸ Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, os comandos territoriais têm sede em Ponta Delgada e no Funchal e prosseguem as atribuições da Guarda no âmbito da vigilância da costa e do mar territorial e da prevenção e investigação de infrações tributárias e aduaneiras (GNR, 2019).

materiais do CTer de Faro. A dificuldade gerada por esta divisão assenta maioritariamente na distribuição da população e nos meios de acesso. Na Serra a população está mais dispersa, e os meios de acesso são mais escassos, dificultando atividades como o patrulhamento ou prestação de socorros. De forma oposta, o Litoral é rico em meios de acesso e há uma maior concentração da população, o que pode também gerar um aumento da criminalidade geral.



Figura n.º 5 – Divisão do Algarve relativamente ao relevo geográfico

Fonte: GNR

Neste momento, uma das principais atividades com peso estratégico a nível nacional é o turismo, tendo no caso particular do Algarve implicado nos últimos anos um acréscimo significativo das dormidas³⁹. Nos anos de 2017 e 2018 o Algarve registou o valor mais alto de dormidas na hotelaria, mais de 20 milhões, representando um aumento de 5,3% face ao ano anterior, consistindo em 30% do total das dormidas em Portugal (Turismo de Portugal, 2020). Outra característica intrínseca ao Distrito de Faro é ser o segundo distrito com mais população estrangeira residente em Portugal (17,2% do total de habitantes), sendo apenas ultrapassado pela capital, Lisboa⁴⁰ (SEF, 2018).

Desta forma, o Algarve constitui-se como um destino turístico de excelência, não só por todas as suas características intrínsecas, mas também pela segurança que proporciona, destacando-se, neste âmbito, que o Índice Global de Paz 2019 coloca Portugal no terceiro lugar entre os países mais seguros do mundo⁴¹.

Nesse sentido, no período de maior sazonalidade para a região, entre junho e setembro, a GNR reforça o seu dispositivo no Algarve com mais meios policiais, para fazer face ao elevado número de turistas que anualmente se desloca para a região. Para além do elencado anteriormente, a GNR promove ainda durante o ano diversas ações de

³⁹ Cada uma das noites que um turista ou viajante permanece num estabelecimento de alojamento turístico (hotel, pousada, aldeamento, turismo rural e de habitação, entre outros).

⁴⁰ Vide Anexo B.

⁴¹ Cfr. em <https://pt.countryeconomy.com/demografia/indice-global-paz>, acedido a 24 de abril de 2020.

sensibilização junto da comunidade, de forma a potenciar estratégias de segurança nas cidades e localidades turísticas, para assim garantir a segurança e tranquilidade pública.

Como todos estes fatores podem ser contabilizados como catalisadores da criminalidade da região, o CTer de Faro revela-se de imperativa importância como agente de prevenção e combate ao crime.

3.2. A Criminalidade na Zona de Ação do Comando Territorial de Faro

Ao analisar a criminalidade geral ao longo dos anos 2017, 2018 e 2019 na ZA do CTer de Faro (figura n.º 6) podemos verificar que os meses de veraneio, principalmente entre julho e setembro, são aqueles em que se registaram os valores mais elevados de criminalidade, tendo esta aumentado ao longo destes três anos, quebrando a tendência de descida da criminalidade que até então se vinha a assinalar, como se pode ver na figura n.º 7.

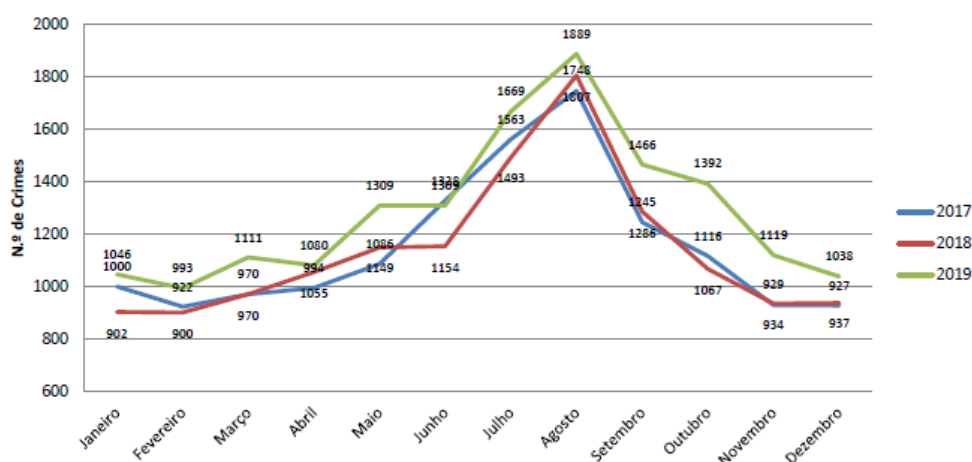


Figura n.º 6 – Criminalidade Geral no período temporal 2017-18 na ZA do CTer de Faro.

Fonte: Comando Territorial de Faro

Observando estes dados, e tendo presente que os turistas são um alvo preferencial de crime, podemos concluir que a enorme afluência de milhares de turistas neste período do ano poderá ser um catalisador para um aumento exponencial da criminalidade. Isto deve-se tanto à adoção de potenciais comportamentos de risco da sua parte (e.g. *habitações/viaturas deixadas abertas ou mal fechadas, bens abandonados ou desprotegidos, abuso de substâncias alcoólicas ou estupefacientes, entre outros*) como à desproporcionalidade entre cidadãos (*locais e estrangeiros*) e elementos das FSS.

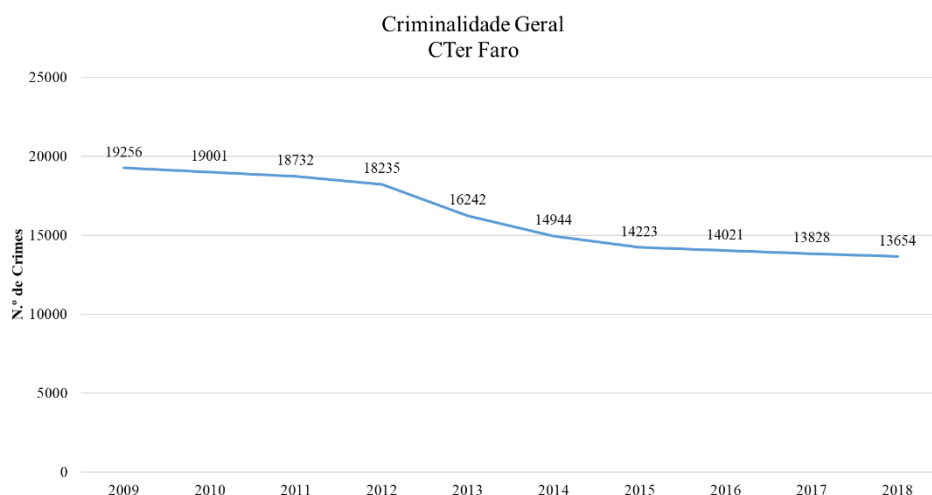


Figura n.º 7 – Criminalidade Geral entre 2009-2018 na ZA do CTer de Faro.

Dentro da criminalidade geral, o tipo de crimes mais participados na ZA do CTer de Faro são os Crimes contra o património, que representam 57,6% da criminalidade geral, seguidos dos Crimes Contra Pessoas (21,3%) e dos Crimes contra a Vida em Sociedade (11,6%). Dentro dos Crimes contra o Património, 86,6% são Crimes contra a Propriedade, sendo os mais comuns o crime de furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas (14,5%), o dano contra património cultural (13,2%), e o furto em residência com arrombamento, escalamento ou chave falsa (11,4%)⁴².

3.3. O crime de furto em residência na Zona de Ação do Comando Territorial de Faro

Como podemos confirmar, ambos os tipos de furto em residência a ser investigados fazem parte dos três crimes mais participados na ZA do CTer de Faro. Efetivamente, a flutuação dos dados relativos ao crime de furto em residência acompanha, nos últimos 10 anos, a tendência verificada pelo CTer de Faro ao nível do comportamento geral da criminalidade, nomeadamente uma descida pronunciada de 2010 a 2015 e um aumento a partir de 2018 do furto em residência com arrombamento, escalamento ou chave falsa (figura n.º 8). Por outro lado, de 2015 a 2017 o furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa disparou, voltando a diminuir no ano seguinte (figura n.º 9).

⁴² Vide Apêndice B.

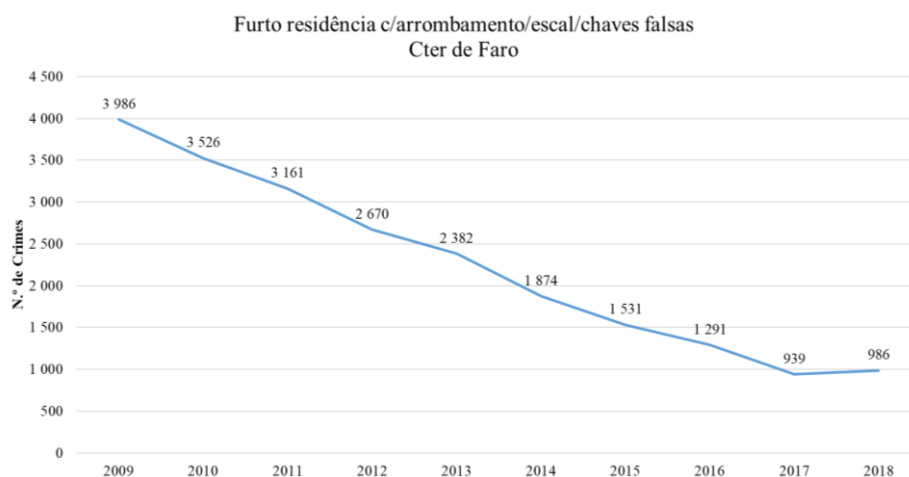


Figura n.º 8 – Furto em residência com arrombamento, escalamento e chaves falsas entre 2009-2018 na ZA do CTer de Faro.

Isoladamente, de 2010 para 2019 regista-se uma descida de quase 50% do total de furtos em residência, situação para a qual muito contribui a adoção por parte da GNR de programas específicos dirigidos para o combate a este tipo de criminalidade, que passam muito pela difusão de conselhos de segurança e realização de ações de sensibilização dirigidas à comunidade por forma a prevenir situações de furto ou roubo nas suas residências⁴³. Estas e outras medidas preventivas levaram à diminuição do n.º de crimes de furto em residência por toda a ZA do CTer de Faro, principalmente nos municípios que mais sofriam com esses números, tais como Loulé e Albufeira⁴⁴.

Ao contrário do que acontece nos outros distritos, o furto em residência em Faro é um fenómeno maioritariamente noturno. Na região do Algarve 39,5% dos alojamentos familiares clássicos são alojamentos de residência secundária, 20,3% superior à proporção observada para o total do país (19,2%) (INE, 2012). Isto significa que durante a maioria do ano estas residências não se encontram habitadas, ocupadas apenas em curtos períodos de férias, o que as torna mais vulneráveis e suscetíveis de ser alvo de ilícito durante períodos noturnos.

⁴³ Vide Anexo C.

⁴⁴ Vide Apêndice D.

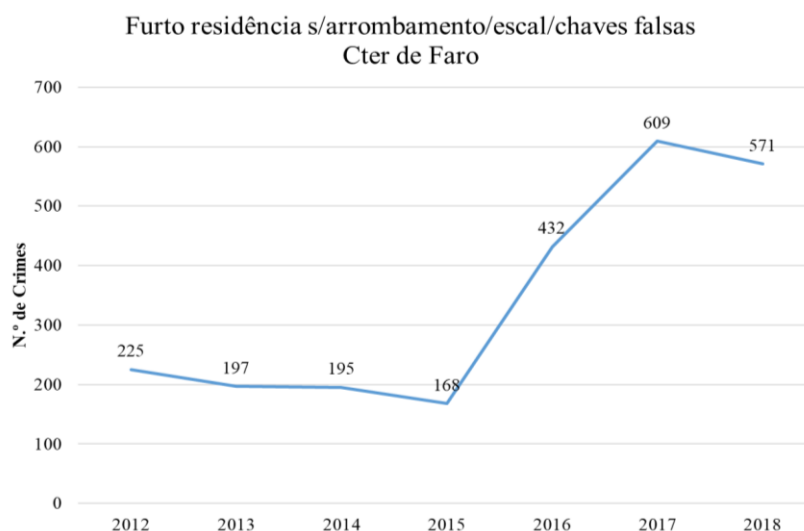


Figura n.º 9 – Furto em residência sem arrombamento, escalamento e chaves falsas entre 2009-2018 na ZA do CTer de Faro.

Outro fator de vulnerabilidade ao nível da população passa pela população idosa Algarvia, que tem vindo a aumentar ao longo das últimas décadas e que, em 2011, representava 19,5% da população do Algarve (INE, 2012). Em regra, os municípios mais afastados do litoral apresentam maiores percentagens de população idosa, e o mesmo se verifica na ZA do CTer de Faro. Em 2019, o número de idosos sinalizados pela GNR em situação vulnerável (sozinhos, isolados e outras situações) na aumentou 5,23% em relação a 2018, constituindo cerca de 1,1% da população à responsabilidade da Guarda⁴⁵.

Destaque também para os inúmeros turistas que, de acordo com o CTer de Faro, durante os períodos de férias nesta região descumram alguns princípios de segurança básicos nas suas habitações, deixando portas e janelas abertas ou mal fechadas, possuindo na habitação variados objetos de valor, nomeadamente dinheiro e joias, os quais nem sempre se encontram devidamente guardados, propiciando ao crime.

Desta forma, e no seguimento da preocupação manifestada, o CTer de Faro, em comunhão de esforços com outras entidades e associações, tem encetado esforços tanto através de seminários realizados como da distribuição de *flyers* no sentido de sensibilizar e difundir alguns conselhos de segurança a adotar pelos turistas, bem como ações de patrulhamento (e.g. *auto, moto, ciclo, cino e a cavalo*) do dispositivo de investigação criminal e das seções de programas especiais.

⁴⁵ Vide Anexo D.

3.4 Síntese Conclusiva

O CTer de Faro é responsável por uma ZA bastante diversificada a nível de relevo, levando em que na zona mais interior a população esteja mais dispersa, e os meios de acesso sejam mais escassos, dificultando atividades como o patrulhamento ou prestação de socorros, enquanto que na zona litoral existem bastantes meios de acesso e há uma maior concentração da população.

Tendo em conta que o Algarve é a região de Portugal Continental com mais turismo, o CTer de Faro tem que levar a cabo esforços adicionais para prevenir a criminalidade na sua ZA, principalmente na época balnear. De modo a evitar um aumento exponencial do número de crimes registados nestes meses, a GNR reforça o seu dispositivo com mais meios policiais e promove durante o ano diversas ações de sensibilização junto da comunidade, para assim garantir a segurança e tranquilidade pública.

Analizando a criminalidade geral na ZA do CTer de Faro verificou-se que os meses de verão são aqueles em que se registaram os valores mais elevados de criminalidade. Desse aumento conclui-se que a enorme afluência de milhares de turistas nesta altura poderá ser um dos fatores que leva ao aumento da criminalidade. Uma razão para isto acontecer poderá passar pela falta de adoção de comportamentos de segurança da sua parte e pela desproporcionalidade entre cidadãos e elementos das FSS.

No distrito de Faro, os Crimes contra o património são os mais participados nomeadamente os crimes de furto em residência, maioritariamente perpetrados durante a noite. Efetivamente, nos últimos 10 anos, a tendência para o furto em residência com arrombamento, escalamento ou chave falsa era para uma descida pronunciada até 2015, aumentando a partir de 2018. Por outro lado, de 2015 a 2017 o furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa disparou, voltando a diminuir no ano seguinte.

Entre 2010 e 2019 houve uma descida de quase 50% do total de furtos em residência, situação para a qual muito contribui a adoção por parte da GNR de programas específicos dirigidos para o combate a este tipo de criminalidade. Alguns fatores vulnerabilidade desta região, para além do turismo, é a quantidade de idosos e de residentes de origem estrangeira. Desta forma, o Cter de Faro tem vindo a aumentar os esforços para sensibilizar e difundir alguns conselhos de segurança a adotar pelos turistas, contando também com ações de patrulhamento, o dispositivo de investigação criminal e as seções de programas especiais.

PARTE II - TRABALHO DE CAMPO

CAPÍTULO IV

METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS

Serve este capítulo para apresentar a metodologia adotada para a concretização deste trabalho. Sendo assim, será apresentado todo o percurso da investigação, de forma a demonstrar as etapas do procedimento científico e oferecer uma justificação para qualquer opção tomada no sentido de obter resposta às questões colocadas. Esta descrição engloba tanto os métodos, técnicas e procedimentos utilizados como também a estratégia empregue na utilização dos mesmos.

4.1. Tipologia de abordagem da investigação

Este relatório científico visa gerar conhecimento de forma a aplicá-lo na prática para resolver problemas específicos. Visto que o fim último de uma investigação deste tipo é compreender absoluta e amplamente o fenómeno em estudo (Fortin, 2000), a aplicação do método indutivo, com uma abordagem qualitativa faz todo o sentido.

Considerando que todas as investigações têm que nascer de uma problemática teórico/prática existente (Marconi & Lakatos, 2003), foi necessário formular uma questão de investigação (Fortin, 2000), a PP. A resposta a esta PP é o cumprimento do Objetivo Geral (OG) do trabalho que, segundo Marconi e Lakatos (2003), é necessário para tornar explícito o problema e precisar a investigação, tornando claro aquilo que deve ser procurado e qual o estado final desejado.

Desta forma, o OG desta investigação é “apresentar formas de melhorar a prevenção e investigação criminal do combate ao crime de furto em residência por parte da GNR”. Para cumprir este objetivo procura-se então responder à **PP: “Que medidas podem ser tomadas de modo a melhorar a prevenção e investigação dos crimes de furto em residência por parte da GNR na ZA no Comando Territorial de Faro?”**.

De forma a chegar à resposta a esta PP e cumprir o OG, tanto uma como a outra forma desconstruídos em Perguntas Derivadas (PD) e Objetivos Específicos (OE), respetivamente, de forma a facilitar e orientar o decorrer da investigação (ver Quadro n.º 1).

Quadro n.º 1 - Relação entre os Objetivos Específicos e as Perguntas Derivadas

N.º	Objetivos Específicos	Perguntas Derivadas
1	Perceber de que forma o crime de furto em residência afeta os cidadãos na ZA do CTer de Faro.	Qual o impacto do crime de furto em residência no sentimento de segurança dos cidadãos no CTer de Faro?
2	Elencar as diversas iniciativas por parte da GNR e em particular do CTer de Faro no combate ao furto em residência, quer seja na prevenção quer na investigação criminal.	Que medidas tem tomado a GNR e o CTer de Faro em particular, relativamente à prevenção e investigação do crime de furto em residência ao longo dos últimos anos?
3	Identificar as principais dificuldades sentidas pelos militares da GNR e do CTer de Faro em particular no combate ao crime de furto em residência.	Quais as principais dificuldades no combate ao crime de furto em residência sentidas pela GNR e o CTer de Faro em particular?
4	Compreender de que forma a GNR participa a nível internacional no âmbito do furto em residência.	De que forma a GNR coopera a nível internacional/europeu na debelação do crime de furto em residência?

Quanto à estratégia de investigação utilizada, de forma a atingir os objetivos propostos, privilegiou-se a estratégia qualitativa, pois considerou-se a existência de uma relação indissociável entre o mundo real e a subjetividade do sujeito que não é passível de ser traduzida em números (Sousa & Batista, 2011), sendo necessário entender o significado das estatísticas no contexto em que são feitas. Todavia, também se procedeu a diversas análises de natureza quantitativa com base nos dados recolhidos a nível nacional e local.

4.2. Técnicas, procedimentos e meios utilizados

Foi necessário abordar diferentes fontes de dados e diferentes instrumentos de investigação pois, segundo Sarmento (2003), os dados primários são os mais importantes de recolher, visto que os secundários não possuem informação suficiente para atingir os objetivos propostos. Desta forma recorreu-se à análise de diversos documentos, como livros, artigos e legislação e de estatísticas, bem como entrevistas, que são um complemento qualitativo das outras técnicas (Sarmento, 2013).

4.2.1. Recolha de Dados

Segundo Sarmento (2013), a análise documental é produzida relativamente a fontes primárias, fontes secundárias e fontes bibliográficas que podem ser contemporâneas ou retrospectivas. Desta forma, foi analisado um amplo espectro de fontes bibliográficas nacionais e estrangeiras em diversos formatos, como por exemplo livros, *e-books*, artigos científicos, legislação, teses de mestrado e doutoramento, revistas e doutrina da GNR.

Foram também analisados diversos dados estatísticos, tanto nacionais como internacionais, provenientes de diversas fontes, como o RASI ou a Estatística da Justiça.

Na vertente qualitativa, as entrevistas permitem explorar um domínio e aprofundar o seu conhecimento através da inquirição presencial a um ou mais indivíduos. (Sarmiento, 2013). Nesta investigação foram utilizados dois tipos de inquérito por entrevista. Em primeiro lugar, primou-se pela entrevista individual, presencial⁴⁶, semiestruturada⁴⁷. O contacto inicial com os entrevistados foi realizado por email, ou telemóvel, conforme os casos, após o qual se partilhou com eles o respetivo guião de entrevista⁴⁸, de forma a terem conhecimento daquilo que seria abordado na entrevista. Na data combinada realizaram-se as diversas entrevistas por intermédio de videoconferência, posteriormente reproduzidas por escrito. O segundo tipo de inquérito foi por entrevista não presencial direta, para os entrevistados que não tiveram disponibilidade para videoconferência, respondendo às perguntas no guião através do email.

Ao todo foram realizados dez inquéritos por entrevista, sete por videoconferência e três via email.

4.2.2. Amostragem: composição e justificação

É importante restringir a composição da amostra de entrevistados, pois não é possível recolher informação sobre cada membro isolado que compõe a população⁴⁹. Assim sendo, para efeitos de estudo considerou-se uma amostra que, apesar de não ser representativa, é bastante característica da população e representa diversas partes da mesma.

Através desta lógica, foram constituídos três grupos de entrevistados⁵⁰: (i) três oficiais do Comando Operacional (CO); (ii) quatro entidades militares e um civil, da ZA em estudo, pertencente ao CTer de Faro⁵¹; e (iii) dois oficiais da Direção de Investigação Criminal (DIC). O primeiro grupo tem um conhecimento alargado da atuação da GNR ao nível internacional, o segundo grupo mais direcionado a uma realidade mais local e específica e o último grupo está mais ligado à vertente internacional da GNR. Esta diversificação assegura a inclusão na amostra de um vasto leque de cargos e funções que permitem várias perspetivas sobre o

⁴⁶ “A entrevista presencial é muito mais rica (...), porque na comunicação (...) o conteúdo da mensagem transmitida, (...) os gestos dos braços e das mãos, os trejeitos do corpo e os esgares faciais” (Sarmiento, 2013).

⁴⁷ A entrevista semiestruturada não é inteiramente aberta nem encaminhada por um grande número de perguntas precisas. (...) o investigador atribui liberdade ao entrevistado para que este possa falar abertamente, (...). O investigador esforçar-se-á simplesmente por reencaminhar a entrevista para os objetivos cada vez que o entrevistado deles se afasta.” (Quivy & Campenhoudt, 1998).

⁴⁸ Vide Apêndice D.

⁴⁹ Neste caso a população consiste em todas as autoridades civis e militares que tiveram contacto com a prevenção e investigação do furto em residência na ZA da GNR.

⁵⁰ Vide Apêndice F.

⁵¹ Nas perguntas da Entrevista, o termo “GNR” é substituído por CTer, DTer, NIC ou CM conforme o entrevistado deste grupo.

mesmo tema. Visto que estes cargos e funções representam uma responsabilidade a nível de comando e/ou chefia de diversos recursos humanos e diversas áreas de atuação, todos incluídos em sistemas hierárquicos, é seguro acrescentar que as respostas destes entrevistados refletem não só a sua opinião e experiência pessoais, mas como líderes de diversos grupos diferentes.

Tendo em conta que os diferentes grupos versam mais sobre diversos conteúdos em detrimento de outros e que cada um possui experiências pessoais e de carreira distintas, as perguntas de investigação⁵² foram divididas em três grandes problemáticas: a dimensão e o impacto do crime de furto em residência, a prevenção e Investigação do Crime de Furto em Residência, e a cooperação policial internacional. Apesar de quase todos os entrevistados terem respostas para todas as perguntas, o conhecimento sobre estes três temas é variado, permitindo assim obter diversos pontos de vista e coletar experiências e conhecimentos diversos sobre as mesmas coisas.

4.2.3. Tratamento de dados

De forma a melhor conduzir a vertente prática do trabalho foi necessário um bom enquadramento teórico, derivado da análise estatística e documental. Esta análise permitiu chegar a algumas conclusões preliminares e obtenção de conhecimento que, na parte prática, possibilitaram uma melhor orientação. É de destacar a análise feita do geral para o particular, partindo da realidade internacional e afunilando até chegar a uma realidade mais local e mais concentrada, sendo que desde o internacional, passando ao nacional e por fim no cenário local, tudo está interligado e interdependente.

No que diz respeito às entrevistas e à informação obtida através das mesmas, torna-se útil analisar as respostas de todos os entrevistados à mesma pergunta, ou seja, analisar todas as respostas à primeira pergunta, depois à segunda e por aí em diante. Visto que todas as intervenções convergem para uma resposta unânime, analisando o conteúdo juntando as diferentes experiências e opiniões é possível chegar a uma conclusão bem fundamentada e completa⁵³.

Importa em último lugar referir que alguns dados e informações estudados são de cariz reservado, pelo que, de forma a preservar a confidencialidade, o tratamento e apresentação dos mesmos carece de especial rigor e atenção.

⁵² Vide Apêndice D.

⁵³ Vide Apêndice E.

4.3. Local e data da pesquisa e recolha de dados

Nas primeiras semanas de investigação, nomeadamente a primeira fase da recolha de dados, grande parte da bibliografia foi consultada na Biblioteca da Escola da Guarda, em Queluz, no que respeita a livros e teses de mestrado. Relativamente a estudos, artigos científicos, e estatísticas, foi possível obtê-los através da internet e por contactos externos, como é o exemplo do Orientador, bem como outras fontes.

Após a necessidade de recolhimento obrigatório na residência particular, devido à epidemia de COVID-19, a restante recolha de informação bibliográfica, para além da bibliografia física oriunda da biblioteca, fez-se maioritariamente pela internet e pelo contacto com diversas pessoas. É de destacar a disponibilidade de diversos entrevistados em fornecer informação via email que se veio a verificar como sendo de grande valor bibliográfico.

Devido a estas restrições de deslocação e impossibilidade de contactar fisicamente com os entrevistados, de acordo com a disponibilidade de cada visado, as entrevistas foram sendo feitas via videoconferência. Os entrevistados que, por motivos profissionais também derivados da situação atual do país, não tiveram disponibilidade para videoconferência disponibilizaram as respostas à entrevista da melhor maneira possível.

4.4. Procedimentos e ferramentas de recolha de dados e análise

Para a realização desta investigação, e devido ao facto de ter sido realizado, sua grande maioria, na residência particular, as tecnologias de informação assumiram um papel de relevo, tendo sido utilizadas várias aplicações consoante as necessidades manifestadas em cada etapa da investigação. No que diz respeito à análise documental, foram realizados dois tipos de análise distintas: uma análise quantitativa aos dados recolhidos dos RASI de 2009 a 2018, das estatísticas da União Europeia, DGPJ e da GNR, em específico do CTer de Faro, e uma análise qualitativa no que diz respeito ao restante conteúdo da Parte Teórica.

De forma a obter resposta às perguntas que queremos ver respondidas com a elaboração deste trabalho, a análise de conteúdo das entrevistas foi realizada de forma manual recorrendo apenas para efeitos de sistematização dos dados ao *Microsoft Office Excel*. As entrevistas em si, na impossibilidade de contacto físico com os entrevistados, foram realizadas através das plataformas *Zoom*, *Microsoft Teams* e *Outlook*. Todo o RCFTIA foi redigido em *Microsoft Office Word*, no que toca à parte escrita. Quanto aos gráficos quadros e tabelas do trabalho, foi utilizado o *Microsoft Office Excel* para a respetiva elaboração e formatação.

CAPÍTULO V

APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Este capítulo tem como fim a apresentação dos resultados obtidos através das entrevistas realizadas, seguida da análise do conteúdo das mesmas. Por fim, será dado espaço à discussão dos resultados, na qual será incluída a comparação entre o resultado das entrevistas e as conclusões prévias da revisão da literatura. Toda esta abordagem será feita tendo em conta os objetivos da investigação e o enquadramento teórico dos primeiros capítulos, dando-se realce aos pontos-chave e argumentação de cada entrevistado, conforme o apêndice H.

5.1. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 1

O objetivo desta questão passa por compreender a dimensão do crime de furto em residência. Trata-se de classificar o seu grau de gravidade e o nível de prioridade, em comparação com as outras tipologias de crime, tendo em conta a criminalidade geral e todo o contexto político, legal e social em que o crime se insere.

Assim sendo, verificou-se que, no âmbito dos Crimes contra o Património, o crime de furto em residência é das tipologias criminais que mais contribuem anualmente para a estatística (E1, E7, E9, E10), sendo dos crimes mais preocupantes (E2, E6, E9). Esta preocupação deriva do facto de a residência em si ser um espaço de segurança pessoal em que, para além dos bens que são subtraídos, há também a violação de um local em que as pessoas se consideram física e psicologicamente reservadas e, por norma, seguras (E2).

Desta forma, mesmo estando a estatística referente a este crime a diminuir ao longo dos anos (E3, E10), não deve deixar de ser alvo de priorização (E3, E4, E5, E9). Isto porque, apesar de toda a gravidade, este ilícito é muitas vezes deixado para “segundo plano”, vivendo à sombra de crimes mais mediáticos, como a violência doméstica e o tráfico de droga (E7). Um crime de furto em residência por si só, numa situação isolada, não é encarado como prioritário, a não ser que dê origem a um fenómeno (E7), ou seja, que o mesmo indivíduo vá e pratique outros furtos com o mesmo MO até o número de crimes ser mais mediático.

Na ZA do CTer de Faro os dados estatísticos cumprem a norma da criminalidade geral, tendo o crime de furto em residência como um dos ilícitos mais participados (E4, E5, E6), tendo muitas vezes associado a si uma questão de oportunidade, exigindo da parte das FS e da população um maior cuidado no que diz respeito ao seu espaço privado (E4).

A necessidade ou a vontade de praticar um ou mais furtos em residências pode ter origem em diversos fatores. Algumas das situações que podem levar alguém a furtar residência são a pobreza, o desemprego, pouca inserção social, contextos familiares precários, entre outros (E8). Por outro lado, existem grupos devidamente organizados que o fazem simplesmente pelo lucro. Agir em grupo e de forma itinerante cria diversas oportunidades de aplicar MO mais elaborados, tornando-se difícil de prevenir à medida que vão sendo executados diversos raides em zonas diversas do país (E8, E10).

5.2. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 2

A segunda questão tem por fim analisar o furto em residência, isto é, perceber quais são as suas características específicas que levam a que seja um crime de investigação prioritária (E3, E9). Ao compreender os fatores essenciais que diferem este crime dos outros é possível esclarecer de que forma se devem empenhar os recursos no combate ao mesmo.

Como já vimos anteriormente, o furto pode ter a ver com a oportunidade criada por cidadãos descuidados que deixam a porta ou a janela aberta ao abandonar a residência e até decidiram partilhar nas redes sociais que estão fora de casa. Há uma tendência para os cidadãos facilitarem, o que leva a que a maioria dos crimes de furto impliquem a entrada de um intruso na residência “pela porta da frente” (E1, E2). Os criminosos que se aproveitam destas falhas normalmente praticam os crimes dentro da sua área de residência, em que conhecem as pessoas, os veículos e, por observação, descobrem as oportunidades (E9).

Por outro lado, ocorre simplesmente porque é um crime de fácil execução e aparentemente com bastante retorno financeiro, se forem escolhidos os alvos corretos (E1, E9, E10). Este último fator implica que haja um estudo prévio por parte dos assaltantes, envolvendo reconhecimentos aos locais e às pessoas, de forma a definir quais os locais de maior vulnerabilidade (E1, E2, E9, E10). Estes locais, por norma, exigem que a GNR tenha um papel preventivo, direcionando o patrulhamento para locais com um maior foco de ocorrências (E3, E4, E5), o que é dificultado pela grande dispersão da população no território nacional (E10). Nos casos em que se trata de grupos itinerantes, a investigação é mais difícil, pois nunca ficam muito tempo no mesmo local e têm uma capacidade superior de furtar os alvos estudados (E9).

Outra característica intrínseca a este tipo de crime é o grande impacto psicológico que tem na vítima, pois como se sente segura na sua residência, é afetada por qualquer intrusão no seu seio familiar (E2, E4, E5, E7, E8). Este sentimento de insegurança pode espalhar-se

pelo resto da comunidade e, no caso de vários furtos num mesmo local, levar a um fenómeno alarmante para a sociedade (E7, E8).

Antigamente, o furto em residência ocorria em segundas habitações que no fim ficavam completamente vazias. Hoje em dia, devido ao aumento da qualidade dos produtos relacionada ao pequeno tamanho dos mesmos leva a que, com o auxílio de apenas uma mochila, um assaltante consiga furtar grandes valores de forma rápida e eficaz (E9). Da mesma forma, como estes produtos são mais fáceis de furtar, são também mais fáceis de vender, pelo que as FS têm de se agir rápido ou nunca mais poderão reaver os bens furtados.

No Algarve, o MO utilizado nos crimes de furto em residência é diferente do que no resto do país. A maioria das residências algarvias é de segunda habitação, portanto estão desocupadas e isso torna-as um alvo de furto. Noutras zonas do país este crime ocorre maioritariamente em primeira habitação, logo durante o dia, quando as pessoas estão nos seus locais de trabalho. No caso do Algarve, como a maioria das habitações estão desocupadas durante grande parte do ano, os criminosos aproveitam o coberto da noite para a prática deste tipo de crimes (E6). Há também uma dicotomia entre aquilo que é o verão e o inverno. No inverno, grande parte dos indivíduos que já estão referenciados não têm emprego, pois o turismo e a restauração estão inativos, portanto dedicam-se à prática deste tipo de crime nas habitações em as pessoas não se encontram (E6).

5.3. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 3

Um ponto em comum em todos os entrevistados é o impacto do furto nas suas vítimas e, eventualmente, na comunidade em que se inserem. Este impacto é dos principais fatores que levam a que este crime seja considerado tão prioritário e exigente da parte das FS. Serve esta terceira questão para compreender a dimensão do impacto causado pela ocorrência deste ilícito.

O crime de furto em residência tem tanto impacto nos cidadãos que há vítimas que mudam de casa por já não se sentirem seguras na residência furtada (E2, E5, E9), e mesmo que não o façam, vão sentir a necessidade de compensar a falta de segurança com medidas acrescidas, como novas fechaduras, novos hábitos ou até mesmo videovigilância. Muito provavelmente tem mais impacto um furto de uma pequena quantia dentro da residência do que o de uma grande quantia fora dela. Um indivíduo até pode ser vítima de dez furtos no exterior, que não é por isso que muda de residência, mas basta um assalto no seu espaço mais íntimo para quebrar todo o seu sentimento de segurança (E2, E5). Acontece que a vítima

sente uma violação tal contra a sua propriedade, a sua privacidade e intimidade que dão origem, por vezes, a traumas psicológicos, paranoias e ansiedades acompanhadas pela sensação de que nenhum lugar é seguro e em nenhum local se está a salvo da delinquência (E3, E4, E5, E8, E9, E10).

Não só pelo sentimento de segurança, muitas vezes são furtados diversos objetos, que poderão ter um elevado valor sentimental. Para quem os furta são valores convertíveis em dinheiro, mas para o lesado são objetos insubstituíveis. (E3, E10).

Apesar de o impacto na vítima ser sempre elevado, na sociedade em geral esse impacto varia, pois é uma questão muito subjetiva que vai depender da norma. Numa zona do país em que é um crime recorrente (à volta de 100 ocorrências mensais) o impacto será diferente a um fenómeno de 10 ocorrências num distrito ou localidade onde este crime raramente acontece (E1, E8, E9). Nas grandes urbes, o fenómeno do anonimato tem outra extensão. Não existe tanta empatia entre pessoas que não se conhecem, havendo até um sentimento de indiferença, materializado no pensamento de que “aconteceu ao outro e não a mim”. Ninguém gosta do crime, mas infelizmente as pessoas habitam-se à ideia de que a qualquer momento pode estar a ser exposto a um assalto em sua casa (E8, E9).

Nos meios em que não é tão comum isto acontecer, ou em que a comunidade é mais unida, gera-se um alarme social junto da população residente na zona em que ocorreu o crime, pois todos têm conhecimento dessas ocorrências, contribuindo para a propagação do sentimento de insegurança (E3, E4, E6, E8). Esta propagação de sentimentos negativos acontece porque se trata de um crime que interfere diretamente na esfera de privacidade e naquilo que é o espaço particular de cada um e que não garante a ninguém que não acontecerá a outras pessoas, ao contrário de crimes como o tráfico de estupefacientes, em que apenas existem dois ou três intervenientes e mais ninguém sabe que aconteceu. (E6, E8).

Antigamente, principalmente nas povoações mais pequenas, as pessoas não desconfiavam umas das outras, deixavam portas e janelas abertas e comunicavam muito mais entre elas. Hoje em dia, mesmo não havendo um furto, a ameaça de que possa haver é o suficiente para criar um clima de desconfiança, principalmente em zonas onde habitem indivíduos de má reputação ou minorias étnicas (E7).

Outro agente afetado pelo crime em residência é o turismo, contagiado diretamente pelo sentimento de insegurança que se faz sentir na comunidade em que se insere e indiretamente pela publicidade negativa (E5, E8). Este tipo de crimes afeta principalmente zonas em que as comunidades turistas têm um valor económico extraordinariamente significativo, sendo uma mais valia para a região e para o país (E8). A adicionar a este

problema está o facto de que esta comunidade turista será um alvo remuneratório bastante acessível, na medida em que se situam em zonas isoladas do país (E8).

5.4. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 4

Passamos então à quarta questão, destinada a elencar as diferentes medidas tomadas pela GNR ao longo dos últimos anos para melhorar a prevenção do crime de furto em residência.

Quadro n.º 2- Medidas de Prevenção contra o crime de furto em residência

Medidas	Entrevistados										Total
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	
Programas Especiais	X		X	X	X	X	X				6/10
Campanhas de sensibilização			X		X	X	X			X	5/10
Redes Sociais	X										1/10
Protocolos com outras entidades		X									1/10
Contratos locais de segurança		X								X	2/10
Patrulhamento direccionado			X		X	X					3/10
Policamento comunitário						X	X			X	3/10

Analisando o Quadro n.º 2, verificamos que a maioria da prevenção realizada pela GNR passa por investir nos Programas Especiais e nas campanhas de sensibilização, com inegável sucesso, pois, como já referimos anteriormente, o primeiro agente na proteção de uma residência são os que nela habitam.

No caso do programa “Chave Direta”, este assegura de forma direccionada e eficaz as residências dos cidadãos que desejem aderir ao mesmo, durante os meses de Verão (E1, E3), partindo destes a iniciativa. No programa “Residência Segura” (E1, E3, E4, E5, E6, E7), com o auxílio do Governo Civil de Faro e a Câmara Municipal de Loulé, privilegiaram-se as residências e a população mais isolada e vulnerável, na sua maioria idosos e estrangeiros que vivem distribuídos por comunidades na serra, cujas moradias são alvos bastante remuneratórios. O que este programa realmente fez foi criar uma rede de contactos entre a GNR e a comunidade que resultou numa entreaajuda e partilha de informação fulcral para a prevenção criminal, corrigindo a falha de comunicação que havia antigamente, em que a população, principalmente estrangeira, não tinha como pedir auxílio e, por sua vez, nem a GNR nem o INEM conseguia lá chegar a tempo, visto que vários aldeamentos não tinham bons acessos, nome de ruas nem números nas portas. Na prática, foi feito um levantamento

das moradias e dos seus habitantes e atribuíram-se números às casas e letras a cada aglomerado de residências. Assim, cada vez que fosse preciso acudir alguma pessoa por qualquer que fosse o motivo, bastava indicarem à GNR ou ao INEM que pertenciam à casa “N” da zona “X”, através do contacto da Residência Segura. Cada área dessas tem também um indivíduo que é o "líder" dessa área e ele é o ponto primordial de contacto entre as pessoas que pertencem a essa área e o programa (E6).

As próprias campanhas de sensibilização despertam a população para adoção de medidas que podem e devem ser tomadas, quando estão em casa ou quando vão de férias, a fim de evitar que sejam vítimas de furto nas suas residências, podendo ser realizadas porta a porta ou em coordenação com outras entidades (E3, E5, E6, E7, E10). Uma dessas entidades, por exemplo, é a *Associação Portuguesa das Empresas de Gestão e Administração de Condomínios* (APEGAC). Esta cooperação surgiu porque as pessoas não aderiam às ações de formação da GNR, pois de dia estão a trabalhar, de noite estão a descansar, e um dos poucos momentos em que estão em reunião é nas reuniões do condomínio, onde faz todo o sentido prevenir contra o furto em residência (E7).

Outras formas de prevenção são o bom uso das redes sociais (E1) e dos contratos locais de segurança (E2, E10).

Por último, mas não menos importante, o patrulhamento nas zonas sensíveis (E3, E5, E6) e o policiamento comunitário, que mais não é do que o contacto direto com a população durante o patrulhamento, que permite mostrar presença e empatia, perceber quais os problemas das comunidades e obter informação importante à manutenção da segurança local (E6, E7, E10).

5.5. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 5

Na quinta questão, é suposto entender de que forma a investigação do furto em residência por parte da GNR evoluiu nos últimos anos.

Visto que os MO vão sofrendo atualizações à medida que as técnicas e tecnologias evoluem e que se trata de um crime de investigação prioritária (E9), é necessário por parte das FS acompanhar essa evolução e adaptar-se à nova realidade, que passou a ser transfronteiriça (E1). Assim sendo, a especialização dos quadros no que toca à investigação criminal, a criação de estruturas como o NAT, e a evolução tecnológica são fatores que têm adicionado conteúdo e qualidade a esta vertente da GNR (E2).

Tendo em conta que qualquer elemento que possa servir de prova é importante e que para assegurar a sua preservação é preciso fazer uma boa gestão do local do crime, a GNR tem vindo a melhorar cada vez mais a melhorar a proficiência relacionada com essa gestão, bem como na aquisição de ferramentas de informação que apoiam na investigação criminal, através da recolha e partilha de informação(E3). Em adição, uma mais correta alocação de meios permite explorar ao máximo os recursos que se possui, pois apesar de não serem muitos, se bem distribuídos e usados da melhor maneira poder-se-á obter resultados positivos. (E6).

Uma característica particular do furto em residência é a exigência que existe na resolução dos processos por parte das FS. Assim, quanto mais se arrastar a resolução de um processo, ou quanto maior este for, mais difícil será encontrar provas válidas e reaver os produtos furtados, que rapidamente serão escoados. Desta forma, é fundamental evitar megaprocessos, o que implica a necessidade de uma melhoria na formação e perspicácia dos militares, bem como do apoio e colaboração de magistrados, juízes e ministérios, para que se possam agilizar procedimentos (E4, E5, E6).

Um outro aspeto que mudou, neste caso nos NIC, foi o aglomerar dos processos com um mesmo *MO* para serem estudados por um mesmo investigador que, à partida, terá mais conhecimento sobre esse mesmo *MO*, permitindo identificar, rotinar e vigiar suspeitos de forma mais rápida e ágil (E7).

Com o evoluir da tecnologia, o papel dos meios informáticos cresceu imenso, permitindo agora fazer outro tipo de investigação, como a verificação de picos e informações importantes (E10), análises lofoscópicas a rastreamento de aparelhos (E6, E10). Como hoje em dia já não é tão comum furtar-se tudo o que há numa casa, os assaltantes levam mais aparelhos eletrónicos de pequeno a médio porte, pelo seu alto valor comercial e venda fácil. Um bom rastreamento permite perceber o ponto de escoamento dos produtos, desde lojas de penhores, ourivesarias, lojas de informática ou até *sites* e compra e venda (E6, E10). Não só os produtos furtados, mas também os recursos dos assaltantes são cada vez mais alvo de investigação, na medida em que se alugam viaturas e residências para a prática destes crimes (E10), num mundo em que as fronteiras não são agora tão intransponíveis como anteriormente.

5.6. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 6

Avançando para a sexta questão, e após analisarmos o que é feito pela GNR de forma a diminuir as estatísticas do furto em residência, importa perceber quais as dificuldades sentidas pelos militares no combate a este crime, de modo a podermos descobrir o que pode ser melhorado.

Quadro n.º 3 - Dificuldades sentidas no combate ao crime de furto em residência

Dificuldades	Entrevistados										Total
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	
Dispersão da população	X							X	X	X	4/10
Moldura penal insuficiente	X								X		2/10
Não adoção de medidas propostas pela GNR		X									1/10
Fazer chegar a mensagem		X									1/10
Atraso na denúncia		X					X		X		3/10
Não denunciar		X							X		2/10
Ausência de vestígios			X			X	X				3/10
Alteração de MO			X						X	X	3/10
Falta de efetivo				X	X	X	X	X			5/10
Preservação do local do crime						X					1/10
Realidade Transnacional									X	X	2/10
Burocracia nos processos									X		1/10

Analisando o Quadro n.º 3, podemos verificar que a maior dificuldade identificada pelos entrevistados para o bom cumprimento dos deveres da GNR é a sua “falta de militares no terreno” (E4, E5, E6, E7, E8), o que implica menos patrulhamento, e quando a população deixa de sentir a presença uniformizada no seu dia-a-dia, o sentimento de insegurança tende a aumentar (E8). Aliado a este problema está o facto de a população portuguesa estar dispersa por um vasto território (E1, E8, E9, E10), o que transforma algumas residências em alvos mais fáceis devido à sua localização isolada.

Também podemos verificar pelo aumento dos furtos em residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa, que eventualmente a mensagem não está a chegar à população da melhor forma, ou as medidas propostas pelas FS estão a ser ignoradas pelos cidadãos (E2). Outro problema identificado são as pessoas que, ou por vergonha, ou porque nem deviam ter o objeto furtado em primeiro lugar, ou qualquer outro motivo, não denunciam os furtos quando eles ocorrem (E2, E9). Podemos também referir os indivíduos que cometem “furtos” na sua própria casa para com isso poderem usufruir dos seguros (E9).

No caso do furto com arrombamento, escalamento e chaves falsas, a estatística tem vindo a diminuir, mas só em termos de quantidade, pois devido ao facto de que os grupos são

organizados escolhem alvos mais remuneratórios. Na estatística isto diminui o número de crimes cometidos, mas o valor desse furto é muito superior (E9).

Este é um crime, como já referido, que exige muita rapidez e perícia na sua investigação, pelo que as burocratizações e os megaprocessos são um obstáculo à investigação (E9). Outro grande problema é que apenas ocorre quando não está ninguém em casa, o que leva a que, quando o residente dá conta de que foi assaltado e chama as autoridades, podem já ter-se passado horas ou dias ou até meses, no caso de segundas habitações, e a cada momento que passa diminui-se a probabilidade de encontrar vestígios no local do crime e mais provável é que o criminoso já se tenha desfeito dos bens, visto que é tão fácil hoje em dia transferir dinheiro e vender produtos online (E2, E7, E9, E10).

Ainda assim, mesmo quando a denúncia é feita logo após o furto ter ocorrido, já é difícil acontecer que um criminoso furete uma residência sem luvas. Talvez devido à popularização mediática da investigação criminal, através do cinema policial, por exemplo, e devido ao avanço da tecnologia, qualquer pessoa que tenha intensão de furtar sabe quais os procedimentos a adotar para deixar o mínimo de vestígios no local do crime, e que não deve furtar objetos facilmente identificáveis. Esta diminuição dos vestígios presentes após um furto leva a que seja muito mais difícil produzir prova e chegar ao criminoso (E3, E6, E7, E9).

Colocando de novo as fontes tecnologias e a popularização do furto como causadores de obstáculos, cada vez mais surgem novos MO diferentes (E3, E9, E10), cada vez mais elaborados, avançando par a par com a modernização das medidas e sistemas de segurança. Toda este avanço leva à diminuição de vestígios no local do crime, o que exige das FS uma gestão exímia do mesmo (E6), o que nem sempre acontece, ou por descuido, ou por falta de perspicácia dos militares, ou até por falta de formação dos mesmos, muito necessária na medida em que os NIC e os NAT não conseguem ir a todas as ocorrências.

Antigamente o trabalho da investigação era acompanhado pela certeza de que os criminosos viveriam perto do local do crime ou, no caso de grupos minimamente organizados, faziam raides pelo país e voltavam à sua zona de residência. Hodiernamente, os criminosos estão em Portugal, como amanhã já estão em Espanha e em França (E10). A rotatividade destes grupos criminosos veio também a dificultar a identificação de suspeitos, pois nunca são os mesmos a praticar os furtos e vão-se revezando (E10).

A última dificuldade, é a moldura penal do crime de furto em residência (E1, E9). Apesar de a investigação deste crime ser uma prioridade, a sua prevenção não. Outro problema legal identificado pelos entrevistados é que, tendo em conta os direitos

fundamentais violados e o impacto que tem na vítima, “a legislação não é suficientemente penalizadora” (E1, E9). Como o furto em residência é considerado furto qualificado, e as penas para furto qualificado não exigem distinções, uma pessoa julgada por assaltar uma habitação enfrenta o mesmo tipo de consequências do que alguém que furtou uma viatura. Isto não é compatível com a CRP, onde consta que uma é um bem inviolável, o que justifica toda a burocracia necessária para fazer uma busca a um qualquer domicílio (E9). O resultado de uma detenção por furto a residência não implica sequer prisão preventiva, a não ser que também se possa provar a existência de associação criminosa, que é o crime mais difícil de ser provado em Portugal (E9). Nos casos em que é apenas um indivíduo a furtar, argumenta-se que não houve contacto com ninguém e muito menos violência e o criminoso terá apenas apresentações periódicas como medida de coação, por exemplo (E9).

5.7. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 7

Trata-se de uma das questões vitais da entrevista, pois tem por finalidade, encontrar possíveis soluções para os problemas na prevenção e investigação do furto em residência em Portugal.

Quadro n.º 4 - Medidas a adotar por forma a melhorar o combate ao crime de furto em residência

Medidas	Entrevistados										Total
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	
Mais efetivo	X							X			2/10
Registo de números de série		X									1/10
Definir a prevenção como prioridade		X									1/10
Aumentar a consciencialização da população		X	X			X					3/10
Policimento orientado pelas informações			X								1/10
Formação/Enquadramento				X		X	X			X	4/10
Diminuir burocracias					X					X	2/10
Alterar a moldura penal						X			X		2/10
Videovigilância						X	X	X		X	4/10

Em primeiro lugar, é necessário colocar na lei que, tal como a investigação, a prevenção do crime de furto em residência é uma prioridade (E2). Esta medida provavelmente não implicará uma alteração significativa à atuação das FS, mas sim à atuação de outras entidades. Será imperativo também mudar a lei penal para reduzir este tipo de criminalidade. Por um lado, separar o furto em residência dos restantes crimes de furto qualificado e, de seguida, alterar as medidas de coação inerentes a este crime, de forma a que

seja menos compensador. Isto iria implicar que estes indivíduos estivessem em prisão preventiva e que as penas de prisão fossem maiores (E6), levando a que tão cedo não tenham oportunidade de furtar e dar a perceber a outros criminosos o risco inerente ao furto em residência, o que, consequentemente, levará a uma descida no número de ocorrências e um aumento significativo no sentimento de segurança da população (E6).

A par da alteração a nível legal, é também necessário agilizar ou acabar com algumas burocracias que atrasam imenso os processos. Um exemplo prático é o da estabilização da chefia de várias equipas que ficaram sem militares a chefiar. O problema está nas propostas de colocação dos militares, que necessitam de inúmeros pareceres que demoram demasiado e não apresentam soluções, ficando os problemas por resolver (E5). Outro exemplo refere-se ao problema dos megaprocessos e dos pedidos de mandados que, por serem incompatíveis como pouco tempo preciso para a investigação dar fruto, muitas vezes dificultam desnecessariamente o resultado de semanas ou meses de trabalho árduo.

A questão de um patrulhamento mais presente só poderá ser atingida alocando mais efetivo dedicado aos crimes contra o património (E1). Associada a esta maior presença está também a necessidade de continuar a aumentar a consciencialização da população para a adoção de comportamentos e medidas para evitarem ser vítimas e para alertarem no menor curto espaço de tempo a Guarda (E2, E3, E6).

Outra medida de prevenção já adotada em muitos países e ainda em desenvolvimento no nosso é o policiamento orientado pelas informações (*intelligence led policing*), que permitirá uma resposta pró-ativa no combate a este delito. A análise das informações podem constituir um importante suporte para o combate e prevenção criminal, através da elaboração de diagramas de associação e eventos, auxiliando na tomada de decisão e gestão de meios policiais (E2, E3).

Quanto à formação e especialização, existem diversas necessidades. Por um lado, deverá ser adotada mais formação específica na vertente da gestão do local do crime, não só para que os militares evitem destruir elementos de prova e conhecimento ao nível do que são os pormenores que devem ser batidos nos relatórios finais, mas também por ser impossível aos NIC e NAT irem a todas as ocorrências (E6, E7). Por outro lado, é preciso investir na formação dos militares em determinados equipamentos informáticos e *softwares* que permitam um apoio ao investigador para que ele possa ter sempre a informação necessária para avançar na sua investigação (E10). Também os próprios investigadores precisam de formação para saber onde é que devem ter a maior atenção (aluguer de quartos e viaturas,

conduzir buscas, verificar o sistema GPS das viaturas, ter protocolos de cooperação/alerta, transferências de dinheiro, etc) (E10).

Por último vem a questão da videovigilância, onde é necessário nunca esquecer que ela já existe em diversos estabelecimentos e mesmo em residências (E10). Já existindo videovigilância para o interior de grande parte dos estabelecimentos públicos, seria também importante ter câmaras viradas para o exterior dos mesmos (E7, E8). As vantagens desta medida podem ser observadas em países vizinhos, em que se obtém facilmente a informação de quais foram as viaturas que passaram/pararam num local à hora do crime e quem foram os indivíduos presentes (E6). Apesar da dimensão de Portugal, não é possível ter OPC sempre a patrulhar as zonas de residência, ao passo que um operador numa sala de videovigilância pode percorrer 10 ou 15 ruas ao mesmo tempo (E6).

5.8. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 8

Na última parte da entrevista, procuramos analisar a cooperação policial internacional ao nível do furto em residência, tanto na formação como na partilha de informação.

Acontece que não existe nenhum fórum ou reunião destinados especificamente ao furto em residência, sendo este tema parte integrante de temas mais abrangentes, como a criminalidade organizada transnacional (E9).

Através da DIC, a GNR participa em vários fóruns nacionais e internacionais, sendo habitual a partilha de informação relevante e boas práticas entre os diferentes EM da UE, mas também com outros OPC nacionais que também têm competência de investigação neste tipo de crime, como a PSP (E1, E2, E3). Como já podemos constatar ao longo desta investigação, atualmente a criminalidade não tem fronteiras. Desta forma o combate a este tipo de crimes, principalmente os organizados, só é possível e eficaz se existir uma boa cooperação internacional (E3). Outros meios de partilha de informação são os Pontos Únicos de Contacto para a Cooperação Internacional e os oficiais de ligação do MAI, sendo que hoje em dia a comunicação é muito mais acessível (E10).

Para que a prevenção possa ter sucesso, é importante unir as diversas forças de segurança, nacionais e internacionais, a fim de diminuir a ocorrência deste crime, visto que não ocorre apenas em Portugal e que, muitas vezes, pode estar relacionado com outros países (E3). Esta cooperação policial tem o propósito de partilhar informação criminal, apoiar nas investigações em curso e deter suspeitos e é conseguida através das relações bilaterais

existentes entre países associados à Europol (que disponibiliza informação dos diversos EM), ao Sistema Schengen (SIRENE) e à Interpol) (E3, E9, E10).

Para além desta cooperação policial internacional, a GNR também participa em cursos da Iberpol e da CEPOL que, para além da formação em certas áreas de interesse, torna possível a partilha de conhecimentos entre os diversos países que participam (E3).

Atualmente, está a ocorrer uma tentativa de partilha de objetos, imagens, entre outros, com a *Guardia Civil* de Espanha (E9). Visto que grande parte do crime de furto em residência organizado em Portugal passa também por Espanha, por ser a única fronteira terrestre, o objetivo será que qualquer objeto furtado encontrado no nosso território e ao qual não consigamos atribuir um proprietário seja partilhado com o país vizinho para confirmar se não será de um dos seus cidadãos, e vice-versa.

5.9. Apresentação, análise e discussão das respostas à Questão n.º 9

Por fim, a questão n.º 9 tem como objetivo avaliar de que forma a cooperação policial internacional é importante para o combate ao furto em residência.

Logo de início conseguimos perceber a sua importância, na medida em que muitos dos grupos transnacionais que se dedicam a este tipo de furto, ao chegar a Portugal, já cometeram crimes semelhantes noutros países. (E1, E2, E3, E9) Desta forma, ao sabermos como estão organizados, qual o seu MO e, eventualmente, as identidades ou características de pessoas ou veículos suspeitos, a prevenção e o combate ao crime tomam proporções diferentes (E1, E2, E5). Na prática, já tivemos fenómenos transnacionais que nunca teríamos resolvido se não fosse através da cooperação policial internacional (E10) logo, a partilha de informação e conhecimento, bem como a realização de cursos e formações podem ter aqui um papel fundamental contra futuros crimes (E3).

Assim sendo, a presença da GNR em organizações internacionais e a existência de POC nesses locais específicos permitem tomar conhecimento de informação sem grandes e demorados processos burocráticos (E5).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta a importância do combate ao crime de furto em residência por parte da GNR, o presente RCFTIA analisou qual é realmente a atuação prática desta FS no combate a este crime, na ZA do CTer de Faro, em específico, e quais as principais dificuldades sentidas no cumprir do seu dever diário, por forma a averiguar que medidas poderão ser implementadas para ultrapassar essas dificuldades. Para tal, estudaram-se as diversas medidas de prevenção e técnicas de investigação criminal utilizadas pela GNR no âmbito deste crime, tanto ao nível nacional como ao nível local. Foi também necessário analisar de que forma esta FS está presente nos diversos fóruns policiais internacionais e de que maneira essa cooperação traz vantagens à sua atividade.

As perspetivas dos entrevistados permitiram uma melhor compreensão acerca da dimensão e o enquadramento desta temática na realidade diária, possibilitando que se atingissem os objetivos propostos, enunciados na forma de questões de investigação para facilitar a exposição dos resultados obtidos.

Começando desde logo pela **PD1: “Qual o impacto do crime de furto em residência no sentimento de segurança dos cidadãos?”**, a certeza invariável inerente ao furto em residência é que o impacto nas vítimas é muito negativo, independentemente do valor monetário dos objetos furtados. Uma residência é, para os seus habitantes, um local seguro onde as palavras “família”, “conforto” e “segurança” são certezas quotidianas, para não falar de que é um direito fundamental constitucional. Como concluído através da análise bibliográfica, ao ser cometido um furto numa residência, seja ele de que forma for, o sentimento de segurança inerente a esse espaço tende a diminuir, e muitas pessoas ganham uma espécie de repulsa à sua própria casa, podendo até desenvolver graves traumas psicológicos. Este impacto naquilo que era antes tomado como garantido leva a que algumas vítimas percam a confiança na zona onde residem e que mudem de residência.

Este sentimento de insegurança pode alastrar-se aos familiares, vizinhos ou comunidades inteiras, dependendo da proximidade que têm entre si e da frequência com que estes fenómenos ocorrem. Em comunidades pequenas, em que praticamente todos os moradores se conhecem, direta ou indiretamente, as notícias correm mais depressa e no espaço de horas todos sabem a casa de certa residência foi assaltada a certa hora. A proximidade e empatia leva a que praticamente toda a comunidade partilhe desse sentimento

de insegurança, por um lado por não ser um fenómeno comum na sua zona de residência, por outro lado porque a qualquer momento qualquer outra residência pode ser um alvo.

Nas zonas urbanas de maior densidade populacional, o fenómeno do anonimato e do desinteresse leva a que o sentimento de insegurança não se alastre muito além do que aos vizinhos do mesmo prédio ou da mesma rua, a não ser que se trate de um fenómeno de larga escala. Outra razão para esta indiferença é a quantidade de furtos em residência que ocorrem em pouco tempo, gerando uma habituação à probabilidade de qualquer um ser um alvo.

Em jeito de conclusão, o impacto de um crime de furto em residência é devastador, podendo gerar um abalo psicológico para a vida, e apaga qualquer sentimento de segurança que vítima pudesse ter. Este sentimento negativo vai afetar também a comunidade à volta, consoante diversos outros fatores.

Face a esta violação ao sentimento de segurança das pessoas, a **PD₂: “Que medidas tem tomado a GNR e o CTer de Faro em particular, relativamente à prevenção e investigação do crime de furto em residência ao longo dos últimos anos?”** vem justificar um dos grandes fatores de diminuição na estatística do furto em residência, que é a atuação da GNR ao longo da sua ZA.

Em termos de prevenção, a GNR disponibiliza aos cidadãos inúmeras campanhas de sensibilização para medidas de segurança e alguns programas especiais, dos quais se destacam o “Programa Chave Direta”, destinado a qualquer pessoa que tencione ir de férias, deixando a sua residência durante algum tempo, e o “Programa Residência Segura”, com o objetivo de aumentar a segurança de zonas isoladas e fornecer contactos e conselhos de forma a que se evitem furtos nessas zonas que costumam ser grandes alvos remuneratórios. Através destes e de outros programas no mesmo âmbito, a GNR é capaz de manter uma presença constante e atuar mais rapidamente quando é necessária. Esta proximidade com a população materializa-se no patrulhamento diário e no policiamento de proximidade.

Sempre presente nas redes sociais e disponibilizando todas as informações necessárias no seu *website*, a Guarda também mantém uma forte colaboração e cumplicidade com diversas organizações públicas e privadas locais, bem como através da celebração de contratos locais de segurança, de forma a abranger um vasto leque de setores e partilhar contactos e dinâmicas no seio das comunidades.

Quanto à IC, a GNR tem procurado acompanhar e em alguns casos ultrapassar o aparecimento de novos MO e técnicas cada vez mais inovadoras utilizadas na prática de crimes. De forma a contribuir da melhor maneira para uma boa gestão do local do crime, é necessário apostar na formação dos militares, de forma a melhor preservar os elementos de

prova. Para que se possa tirar o melhor proveito de todos estes recursos foi necessário evoluir também na alocação de meios, pois uma melhor gestão permite que se explorem ao máximo todos os recursos disponíveis se estiverem bem distribuídos.

Ao nível dos NIC, os processos com o mesmo MO aparente começaram a ser entregues ao mesmo investigador, que, à partida, terá mais conhecimento sobre esse mesmo MO, permitindo assim identificar e vigiar os suspeitos e conhecer os seus hábitos de forma mais ágil, visto que o crime de furto em residência exige da IC uma resposta rápida. Por outro lado, quanto mais se arrastar um processo neste tipo de criminalidade, mais difícil será encontrar provas válidas e reaver os produtos furtados, que rapidamente serão escoados.

Por último, e com o evoluir da tecnologia, os *softwares* informáticos específicos revelam-se uma ferramenta imprescindível, permitindo fazer outro tipo de investigação (e.g. *análise das informações, análises lofoscópicas, rastreamento de aparelhos, entre outros*).

Passando à **PD₃: “Quais as principais dificuldades no combate ao crime de furto em residência sentidas pela GNR e o CTer de Faro em particular?”**, foi possível perceber que um dos maiores problemas para quem desempenha a sua atividade na área operacional é a falta de efetivo, visto que menos militares implicam uma diminuição nas ações de patrulhamento. Como os maiores alvos de furto em residência são as populações mais isoladas, quando as FS não conseguem patrulhar toda a sua ZA com a periodicidade que a população desejaria, o seu sentimento de segurança é afetado.

Apesar do esforço para que, com base na comunicação, as medidas de segurança e as boas práticas preventivas cheguem a todos, ainda há muitas pessoas que as ignoram. Desta forma, a quantidade de furtos derivados de portas e janelas abertas ou mal fechadas tem vindo a aumentar. Apesar de todos os recursos investidos na prevenção, a população é a primeira entidade responsável pela segurança das suas residências. Outro fator que impede as forças de segurança de atuar da melhor maneira contra este crime são as pessoas que não denunciam os furtos na sua residência, pelas mais variadas razões, e aquelas que forjam cenários de crime nas suas casas na esperança de usufruir dos benefícios das seguradoras.

Outro grande obstáculo à investigação do crime de furto em residência é o tempo que passa entre a ocorrência do furto e a denúncia. Por ser um crime que exige muita rapidez e perícia na sua investigação, e por ocorrer quando não está ninguém em casa, quando o residente dá conta de que foi assaltado e chama as autoridades, podem já ter-se passado horas, dias ou até meses, no caso de segundas habitações. Há também casos em que as pessoas não dão pela falta dos objetos furtados até precisarem deles. Esta demora diminui a probabilidade de encontrar vestígios no local do crime e aumenta a probabilidade de o criminoso se ter

desfeito dos bens, visto que é tão fácil hoje em dia transferir dinheiro e vender produtos online. Também por todas estas razões, eventuais tarefas burocráticas que não sejam estritamente necessárias para estes processos e os próprios megaprocessos podem constituir um enorme obstáculo à investigação.

Com o passar do tempo, para além de surgirem novos MO regularmente, cada vez se encontram menos vestígios no local do crime. Isto acontece, pois, hoje em dia, dificilmente alguém furta uma residência sem luvas. Devido ao avanço da tecnologia e ao conhecimento geral sobre a atuação policial, qualquer pessoa que tenha intenção de furtar uma residência sabe que, para não ser detido pelo OPC, deve deixar o mínimo possível de vestígios no local do crime, e que não deve furtar objetos facilmente identificáveis. Isto leva a que seja muito mais difícil produzir prova e chegar aos criminosos, o que exige das FS uma gestão exímia do local do crime, o que nem sempre acontece, ou por descuido, ou por falta de perspicácia dos militares, ou até por falta de formação dos mesmos, muito necessária na medida em que os NIC e os NAT não conseguem ir a todas as ocorrências.

A criminalidade organizada exige das FS um esforço adicional, pois, ao contrário do que acontecia anteriormente, nos dias que correm a mobilidade não é um obstáculo e os criminosos tanto estão no leste da Europa ou em outro continente, como no dia seguinte estão em Portugal. A rotatividade destes grupos criminosos também veio dificultar a identificação de suspeitos, pois nunca são os mesmos a praticar os furtos e vão-se revezando. Esta organização e o desenvolvimento de novos MO leva a uma diminuição enganadora nas estatísticas do furto em residência. Efetivamente, a quantidade de furtos tem vindo a diminuir, mas não a qualidade dos objetos furtados, pois estes grupos itinerantes escolhem alvos em zonas mais remuneratórias. Durante as entrevistas foi levantada a hipótese de que, apesar de diminuírem o número de crimes cometidos, o valor desse furto é superior, quando comparado com os valores furtados antigamente, ou seja, praticam-se menos furtos, mas rendem logo centenas de milhares de euros em cada raide efetuado.

A última dificuldade está na moldura penal do crime de furto em residência. Como já verificamos, para a GNR, a sua prevenção é prioritária, embora a nível legal esta prioridade não se verifique. Outro problema legal associado ao ilícito em estudo, tendo em conta os bens em causa, (direitos fundamentais e o impacto nas vítimas), trata-se de que a legislação não é suficientemente penalizadora, não servindo como meio de dissuasão. Como o furto em residência é considerado furto qualificado, e as penas para furto qualificado não exigem distinções, uma pessoa julgada por assaltar uma residência enfrenta o mesmo tipo de consequências do que alguém que furtou uma viatura. A realidade é que se um cidadão vir a

sua viatura danificada, vai certamente evitar parqueá-la de novo no mesmo local. Considerando que a residência é, na sua esmagadora maioria, um bem imóvel, é difícil haver uma compatibilização com a CRP, onde consta que a residência de cada indivíduo é um bem inviolável, o que justifica toda a burocracia necessária para fazer uma busca a um domicílio.

Para que o resultado de uma detenção por furto a residência resulte numa medida de coação como o caso de prisão preventiva, é necessário que se prove também a existência de outro crime, como é o caso do crime de associação criminosa. Nos casos em que um indivíduo pratique um furto isolado, ao não haver violência nem contacto com ninguém, o criminoso terá apenas uma medida de coação como apresentações periódicas.

Por último, respondemos à **PD4: “De que forma a GNR coopera a nível internacional/europeu na debelação do crime de furto em residência?”**. Apesar de não existir nenhum fórum ou reunião específicos para o furto em residência, a cooperação policial internacional é muito importante no âmbito do mesmo.

A GNR participa em diversos fóruns nacionais e internacionais, nos quais é habitual que sejam partilhadas informações relevantes e boas práticas entre os diferentes EM da EU. Esta colaboração é importante por várias razões, sendo a mais relevante o facto de atualmente a criminalidade não ter fronteiras, na medida em que muitos dos grupos transnacionais que se dedicam a este tipo de furto, ao chegar a Portugal, já cometeram crimes semelhantes em outros países. Desta forma, ao sabermos como estão organizados estes grupos, qual o seu MO e, eventualmente, as identidades ou características de pessoas ou veículos suspeitos (informação derivada da IC de países vizinhos), a prevenção e o combate ao crime tomam proporções diferentes. Toda esta informação e conhecimento possibilita que as FS estejam um passo à frente na investigação e que possam concluir os processos de crimes de furto transnacional mais rapidamente. Sem a ajuda mútua internacional, torna-se extremamente difícil impedir que os bens furtados sejam escoados e nunca mais recuperados, processo que muitas vezes se dá por transferências monetárias e vendas na *internet*.

Assim sendo, combater o crime organizado só é possível e eficaz se existir uma boa relação entre diferentes países, pois para que a prevenção possa ter sucesso, é importante existir colaboração e partilha de informação entre as diversas FS, nacionais e internacionais, visto que o furto em residência não ocorre apenas em Portugal e que, muitas vezes, pode estar relacionado com outros países. Esta cooperação policial tem então o propósito de partilhar informação criminal, apoiar nas investigações em curso e deter suspeitos e é conseguida através das relações bilaterais existentes entre países. Existem também outros catalisadores de partilha de informação, como os Pontos Únicos de Contacto para a Cooperação

Internacional e os oficiais de ligação do MAI, que muitas vantagens representam visto que hoje em dia a comunicação é muito mais rápida e acessível do que antigamente.

Tendo presente que muitos fenómenos criminais em Portugal foram resolvidos através da partilha de informação e cooperação com outros países, é possível concluir que a cooperação, tanto a nível de informação, bem como a realização de cursos e formações tem aqui um papel fundamental contra futuros crimes. Assim sendo, a presença da GNR em organizações internacionais e a existência de POC nesses locais representa uma enorme mais valia em termos de investigação, onde, como se sabe, o fator tempo é determinante no sucesso.

Tendo já obtido resposta às PD, estão reunidas as condições necessárias para dar resposta à **PP: “Que medidas podem ser tomadas de modo a melhorar a prevenção e investigação dos crimes de furto em residência por parte da GNR na ZA no Comando Territorial de Faro?”**. Apesar de já ter sido referido anteriormente, é importante reiterar que este se trata de um dos crimes que mais impacto psicológico tem nas vítimas e, consequentemente, na sociedade em geral, pela violação de um bem fundamental constitucional.

Desta forma, uma das medidas mais importantes será assumir o furto em residência como um crime muito mais relevante do que pode parecer numa análise inicial, começando por alterar a moldura penal do mesmo. É imperativo então separar a invasão de um espaço inviolável dos restantes crimes de furto qualificado e, de seguida, alterar as medidas de coação inerentes a este crime, de forma a que seja menos compensador violar direitos fundamentais de outros cidadãos. Isto iria implicar que estes indivíduos sofressem medidas de coação de prisão preventiva e que as penas de prisão fossem maiores, de modo a que, durante esse tempo, não tenham oportunidade de furtar, dar a entender a outros criminosos que o furto em residência não compensa, o que, consequentemente, levará a uma descida no número de ocorrências e um aumento significativo no sentimento de segurança da população.

Outra mudança fundamental na próxima Lei de Política Criminal é ter a prevenção do furto em residência como uma prioridade, devido à sua importância no que concerne a evitar a ocorrência de furtos em residência.

Para além destas alterações, um aspeto que melhoraria a prevenção criminal por parte da GNR seria alocar mais efetivo no combate aos crimes contra o património, o que poderá significar um aumento da intensidade no patrulhamento, resultando numa maior visibilidade e num policiamento comunitário mais próximo do cidadão, o que irá criar um acréscimo significativo no seu sentimento de segurança. Existe também a necessidade de aumentar a

consciencialização da população para a adoção de comportamentos e medidas para evitarem ser vítimas e para alertarem no menor curto espaço de tempo a FS mais próxima, porque apesar de já haver uma grande dinamização na sensibilização, a quantidade de furtos em residência sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas tem vindo a aumentar.

Quanto ao problema do excesso de burocracia nos processos, grandes processos exigem, muitas vezes, pedidos de diversas autorizações, seja para mandados, seja para acesso a informação. A dimensão destes processos e a demora nas respostas é incompatível com a urgência de resolver o crime de furto em residência, pelo que se deverá analisar a necessidade de algumas diligências que possam ser agilizadas ou terminadas.

Existindo também diversas necessidades no âmbito da formação e especialização, será necessária a adoção de mais formação específica na vertente da gestão do local do crime, não só para que os militares evitem a sua contaminação, mas também por ser impossível aos NIC e NAT deslocar-se a todas as ocorrências. Sendo o patrulheiro da GNR a primeira entidade policial a chegar ao local, é necessário que este tenha mais perspicácia e conhecimentos ao nível do que são os pormenores que devem ser identificados e referidos nos relatórios finais, para que não se ocultem aspetos cruciais à IC. Adicionalmente, é necessário investir na formação dos militares quando a funcionamento de determinados equipamentos informáticos e *softwares* que permitam um acompanhamento e ao mesmo tempo um apoio ao investigador para que ele possa ter sempre a informação necessária à investigação. Também os próprios investigadores precisam de formação, orientada para procedimentos que podem e devem seguir, como por exemplo, atentar para o aluguer de viaturas, saber conduzir buscas às mesmas e verificar o seu sistema GPS.

No que respeita à área das tecnologias e informática, existem de facto três grandes propostas. A primeira está relacionada com a iniciativa inglesa de criar uma plataforma gerida pelas FS, na qual os cidadãos inserem os números de série e fotografias de objetos que possam ser alvo de furto. As vantagens são várias, tais como a facilidade em localizar objetos furtados e devolvê-los aos proprietários quando encontrados, especialmente se estiverem colocados para venda em lojas *online*. Outra proposta é continuar a desenvolver o *intelligence led policing* de forma a responder à criminalidade de uma maneira mais ativa. Isto consistirá num conjunto de ferramentas de análise das informações, que tanto para a prevenção como para a investigação servirá de elemento auxiliar na tomada de decisão e gestão de recursos.

Como última medida, a videovigilância está diretamente relacionada com o policiamento orientado pelas informações. As vantagens da adoção desta medida podem ser observadas em países como a Espanha, em que se obtém facilmente o conhecimento

necessário de quais foram as viaturas presentes num local à hora do crime e quem foram os indivíduos envolvidos no crime, por exemplo. Se um sistema de videovigilância captar um indivíduo a cometer um crime, antes do mesmo ou até na sua fuga, será possível tomar as imagens gravadas como ponto de partida para a construção de prova. Consequentemente, evita-se enviar uma patrulha ao local do crime onde que o indivíduo não estará, devido ao atraso inerente à receção da notícia do crime, podendo esta cruzar-se com o criminoso ou seguir na direção em que este se retirou. Apesar da dimensão de Portugal, quando comparado a outros países europeus, não é possível que as FSS tenham sempre patrulhas nas zonas residenciais, ao passo que um operador numa sala de videovigilância pode percorrer diversas localizações ao mesmo tempo.

O OG desta investigação foi, desde o início, conseguir apresentar formas de melhorar a prevenção e investigação criminal no combate ao crime de furto em residência por parte da GNR. Através de uma análise bibliográfica orientada à temática em questão, e da avaliação do que está a ser feito relativamente ao furto em residência, foi possível compreender a dimensão deste ilícito, tanto na forma de o combater como no impacto que cria no sentimento de insegurança particular e geral. Partindo deste conhecimento, o passo seguinte foi perceber que dificuldades existiam no combate a este problema social. Assim, face a essas dificuldades, foi possível chegar a possíveis medidas que, postas em prática, tornarão a debelação do crime de furto em residência mais fácil.

Tendo em conta que as PD estavam em linha com os OE, tal como a PP estava relacionada com o OG, e visto que para todas foi possível encontrar respostas satisfatórias, concluímos que os objetivos da investigação foram atingidos com sucesso.

Através da realização desta investigação, existem algumas ideias-chave a salientar. Em primeiro lugar, a GNR tem vindo a desenvolver um trabalho excelente no que respeita à presença e proximidade com os cidadãos, possibilitando uma considerável descida nos índices de criminalidade. No entanto, o crime em estudo merece uma atenção política muito maior, não só na priorização da prevenção, mas sobretudo no ajustamento necessário do quadro legal à realidade nacional. Em segundo lugar, a questão da consciencialização da população quanto à prevenção e, em particular, para a possibilidade de incrementar a videovigilância nas áreas públicas. Por último, fruto da cooperação policial internacional, é possível entender as vantagens de estabelecer contactos com outros países, no âmbito da segurança, e implementar “boas práticas” decorrentes de iniciativas e projetos estrangeiros que têm sido já implementadas noutros países, e que, eventualmente, também podem funcionar em Portugal.

Durante a elaboração desta investigação, as limitações mais presentes foram causadas pelo período de quarentena obrigatória na residência particular, derivada da pandemia de COVID-19. Este confinamento limitou a recolha de literatura e condicionou o início a primeira parte do TIA.

Também o trabalho de campo foi afetado, na medida em que as entrevistas não puderam ser realizadas presencialmente, restando a opção da videochamada, bastante afetada pelas fracas condições de rede. Por outro lado, e pelo empenho exaustivo da GNR na gestão da situação pandémica, alguns dos entrevistados não tiveram a possibilidade de responder ao inquérito por videochamada, garantindo mesmo assim o seu contributo na investigação.

Outra dificuldade está relacionada com a obtenção de dados estatísticos devidamente atualizados. Com exceção dos dados referentes ao estudo de caso, o CTer de Faro, que disponibilizou os seus dados mais recentes, as estatísticas públicas mais recentes são as de 2018, visto que o RASI 2019 ainda não está aprovado, o que vai influenciar diretamente diversas fontes.

Com vista a investigações futuras, será importante efetuar este mesmo estudo na ZA da PSP e, posteriormente, em todo o território nacional, com dados atualizados de todas as FSS. Será também vantajoso conduzir investigações dedicadas às respostas à PP desta investigação, de modo a comprovar o benefício que trariam e como podiam ser melhoradas, ou até fazer um estudo da atuação de diferentes países quanto ao furto em residência, de forma a perceber que lições aprendidas podemos deles aproveitar.

Por último, e tendo em conta que, apesar da sua gravidade, o crime de furto em residência não é o crime mais participado na estatística da criminalidade geral, seria relevante conduzir um estudo desta natureza para outras tipologias de crime.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

Livros, artigos e outros documentos

- Alves, A. (2008). *Em Busca de Uma Sociologia de Polícia*. Lisboa: Revista da Guarda Nacional Republicana.
- Ashcroft, J; Daniels, D & Hart, S. (2004). *Crime Scene Investigation: A Reference for Law Enforcement Training. Manual*. Washington DC: Department of Justice, National Institute of Justice.
- Booth, K. (2005) *Critical Security Studies and World Politics*. Boulder: Lynne Rienner Publishers.
- Booth, K. (2007). *Theory of world security*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Braz, J. (2016). *Ciência, Tecnologia e Investigação Criminal*. Lisboa: Almedina.
- Chefe, J. M. (2013). *Código Penal Anotado*. s/l: s/n.
- Clemente, P. J. (2014). Polícia e segurança: breves notas. *Lusíada. Política Internacional e Segurança*.
- Comissão Europeia (2015). *O Espaço Schengen*. Bruxelas: Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos
- Conselho da União Europeia [CUE] (2001). *Decisão do Conselho de 28 de maio de 2001 que cria uma rede judiciária europeia em matéria civil e comercial*. Bruxelas: Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- Conselho da União Europeia [CUE] (2014). *Documento 12095/13, de 26 de julho de 2013: Council conclusions on setting the EU's priorities for the fight against serious and organised crime between 2014 and 2017*. Bruxelas: União Europeia.
- Conselho da União Europeia [CUE] (2016). *Documento 13268/16, de 17 de outubro de 2016: Conclusões do Conselho sobre os assaltos organizados a residências*. Bruxelas: União Europeia.
- Creswell, J. (2009). *Research design: Qualitative, quantitative and mixed methods approaches*. Los Angeles: Sage
- De Stercke, J., Liagre, F. & Stove A. (2014). *An integral methodology to develop an information-led and community-orientated policy to tackle domestic burglary*. Bruxelas: General Directorate Security and Prevention, Belgian Ministry of Internal Affairs

- European Police Office. [Europol] (2016). *Europol Strategy 2016-2020*. Luxemburgo: Publications Office of the European Union.
- European Police Office. [Europol] (2017). *Serious and Organised Crime Threat Assessment 2016*. Luxemburgo: Publications Office of the European Union.
- European Police Office. [Europol] (2018). *Europol Strategy 2020+*. Viena: Publications Office of the European Union.
- Feldman, P. (1993). *The Psychology of Crime*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Fernandes, A. H. (2015). O Conceito de Segurança Um Obstáculo à Paz. *Relações Internacionais* (dezembro), 139-164.
- Fortin, M. (2000). *O processo de investigação: da conceção à realização* (5ª ed.). Loures: Lusodidacta.
- Freixo, M. J. V. (2013). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas* (4.ª ed). Lisboa: Instituto Piaget.
- Gomes, P. V. (2006). Segurança e Reformas Policiais na Europa. O Caso de Portugal. *I Seminário Internacional de Gestão em Segurança Pública e Justiça Criminal*. Rio de Janeiro: Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisa
- Henriques, M., & Santos, M. (2000). *Código Penal Anotado* (4ª ed., Vol. III). Lisboa: Rei dos Livros.
- Instituto Nacional de Estatística [INE], (2012). *Censos 2011 Resultados Definitivos - Região Algarve*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, I.P.
- Stercke, J., Liagre, F., & Stove, A. (2014). An integral methodology to develop an information-led and community-orientated policy to tackle domestic burglary. Bélgica: General Directorate Security and Prevention, Belgian Ministry of Internal Affairs
- Kelling, G. L. & Wilson, J. Q. (1982) Broken Windows. *The Atlantic Monthly*. Boston: Emerson Collective
- Lourenço, N. & Lisboa, M. (1996). Violência, Criminalidade e Sentimento de Insegurança. *Textos* (nº2). Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- Lourenço, N. (2009). Segurança, Sentimento de Insegurança e Estado de Direito. O Espectro axial da relação Direitos, Liberdades e Garantias e Poderes do Estado. *Liberdade e Segurança*, (1). Lisboa, (s/n).
- Lourenço, N. (2015). Criminalidade Transnacional e Globalização. *Enciclopédia de Direito e Segurança*. Coimbra: Almedina.

- Lourenço, N., Lopes, A., Rodrigues, J., Costa, A. & Silvério, P. (2015). *Segurança Horizonte 2025. Um Conceito de Segurança Interna*. Lisboa: Colibri
- Machado, C. (2014). *Crime e Insegurança: Discursos do medo, imagens do “outro”* (1ª ed). Lisboa: Editorial Notícias.
- Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica* (5.ª ed). São Paulo: Editora Atlas S.A.
- Marques, A. (2007). *Manual de Gestão do Local do Crime*. Lisboa: Escola da Guarda.
- Maslow, A. (1954). *A Theory of Human Motivation*. (s/l: s/n).
- Quivy, R. & Campenhoudt, L. V. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (2.ª ed). Lisboa: Gradiva.
- Roché, S. (1993) *Le sentiment d'Insecurité*. Paris: Presses Universitaires de France.
- Santos, A. M. (2016). Segurança e Globalização: A Perspetiva dos Estudos Críticos de Segurança, *Proelium X* (nº 10), 107-114.
- Sarmento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Silva, N. P. (2010). Cidadania e Segurança: Uma Análise Prospectiva. *I Congresso Nacional de Segurança e Defesa*. Lisboa: Diário de Bordo
- Sousa, M. J. & Baptista, C. S. (2011). *Como fazer investigação, dissertações, teses e relatórios segundo Bolonha*. (1.ª ed.). Lisboa: Lidel.

Legislação e outros documentos

- Academia Militar [AM] – Direção de Ensino. (2015). *Normas de Execução Permanente (NEP) n.º 520/ 4.ª de 11 de maio: Trabalho de Investigação Aplicada*. Lisboa: Academia Militar.
- Academia Militar [AM] – Direção de Ensino. (2016). *Normas de Execução Permanente (NEP) n.º 522/ 1.º de 20 de janeiro: Normas para a Redação de Trabalhos de Investigação*. Lisboa: Academia Militar.
- Assembleia da República [AR] (1994). Decreto-Lei n.º 292/94 de 16 de novembro: Gabinete Nacional SIRENE. *Diário da República*, 1.ª série A, n.º 265, 6845 - 6849.
- Assembleia da República [AR] (2006). Lei n.º 17/2006 de 23 de maio: Lei Quadro da Política Criminal. *Diário da República*, 1.ª série A, n.º 99, 3462 – 3463
- Assembleia da República [AR] (2007). Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro: Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 213, 8043- 8051.

- Assembleia da República [AR] (2007a). Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro: Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 213, 8043- 8051.
- Assembleia da República [AR] (2007b). Lei n.º 96/2017 de 23 de agosto: Lei de Política Criminal referente ao biénio 2017-2019. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162, 4924 - 4928.
- Assembleia da República [AR] (2008a). Lei n.º 49/2008 de 27 de agosto: Lei de Organização da Investigação Criminal. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 165, 6038- 6042.
- Assembleia da República [AR] (2008b). Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto: Lei de Segurança Interna. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 167, 6135- 6141.
- Assembleia da República. [AR] (1976). Decreto de 10 de abril: Decreto de Aprovação da Constituição da República Portuguesa. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 6, 738-775.
- Assembleia da República. [AR] (1995). Decreto-lei n.º 48/95 de 15 de março: Código Penal. *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 63, 1350-1416.
- Comissão Europeia (2016). Decisão de Execução (UE) 2016/1209 da Comissão de 12 de julho de 2016, que substitui o anexo da Decisão de Execução 2013/115/UE relativa ao Manual SIRENE e outras medidas de execução para o Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II). *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 203, pp. 35- 83.
- Conselho da União Europeia [CUE] (2007). Decisão 2007/533/JAI do Conselho de 12 de junho de 2007, relativa ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação Schengen de segunda geração (SIS II). *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º L 205, pp. 63-84.
- European Police Office. [Europol] (2017). Serious and Organised Crime Threat Assessment 2016. Luxemburgo: Publications Office of the European Union.
- Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna [Gabinete SGSSI] (2020). Relatório Anual de Segurança Interna [RASI] 2019. Lisboa: Sistema de Segurança Interna.
- Guarda Nacional Republicana [GNR] (2003). NEP/GNR – 9.04 – CIC de 09 de outubro de 2003: *Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial (NIC DTer)*. Lisboa: Guarda Nacional Republicana.
- Guarda Nacional Republicana [GNR] (2003). NEP/GNR - 9.04 CIC. Lisboa: Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial de Lisboa.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2014). Despacho n.º 18/14 OG: *Estrutura da Investigação Criminal*. Lisboa: Guarda Nacional Republicana

Justiça (2017). Decreto Regulamentar n.º 7/2017 de 7 de agosto: organização e funcionamento do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional. *Diário da República*, 1ª série, n.º 151/2017, 4520 – 4522.

Ministério da Administração Interna [MAI] (1994). Decreto-Lei n.º 292/94 de 16 de novembro: Gabinete Nacional SIRENE. *Diário da República*, 1.ª série A, n.º 265, 6845 - 6849.

Ministério da Justiça – Gabinete do Ministro (1966). Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro: Código Civil. *Diário do Governo*, 1ª série, n.º 274/1966, 1883 – 2086.

Ministério da Justiça (1987). Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro: Código do Processo Penal. *Diário da República*, 1ª série, n.º 40/1987, 617 - 699.

Presidência do Conselho de Ministros (2017). Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio: Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional. *Diário da República*, 1ª série, n.º 100/2017, 2521-2524.

Webgrafia

Comissão Nacional de Proteção de Dados [CNPd] (s/d) Sistema de Informação Schengen (SIS). In *Comissão Nacional de Proteção de Dados* Acedido a 24 de março de 20 em https://www.cnpd.pt/home/actividade/sis_schengen.htm.

Conceito.de. (2011). Conceito de Segurança In *Conceito.de*. Acedido a 18 de março de 2020 em <https://conceito.de/seguranca>

Conselho da União Europeia [CUE] (2019) Conselho da União Europeia In *Conselho Europeu*. Acedido a 23 de março de 2020 em <https://www.consilium.europa.eu/pt/council-eu/>.

Conselho da União Europeia [CUE] (2019). Conselho da União Europeia. In *Conselho da União Europeia*. Acedido a 23 de março de 2020 em <https://www.consilium.europa.eu/pt/council-eu/>.

countryeconomy.com (2019). Índice global da paz. In *countryeconomy.com*. Acedido a 24 de abril de 2020 em <https://pt.countryeconomy.com/demografia/indice-global-paz>.

Direção-Geral da Política de Justiça [DGPJ] (2020). Crimes registados pelas autoridades policiais. In *Estatísticas da Justiça*. Acedido a 17 de março de 2020 em

https://estatisticas.justica.gov.pt/sites/siej/pt-pt/Paginas/Crimes_registados_autoridades_policiais.aspx.

European Police Office. [Europol] (2020). Organised Property Crime. In *Europol*. Acedido a 20 de março de 2020, em <https://www.europol.europa.eu/crime-areas-and-trends/crime-areas/organised-property-crime>.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2019). *Chave Direta*. Acedido a 25 de março de 2020, em https://www.gnr.pt/VeraoSeq_chaveDirecta.aspx.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2019). Chave Direta. In *Guarda Nacional Republicana*. Acedido a 25 de março de 2020 em https://www.gnr.pt/VeraoSeq_chaveDirecta.aspx.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2019). Comandos e Unidades. In *Guarda Nacional Republicana*. Acedido a 23 de abril de 2020, em <https://www.gnr.pt/unidades.aspx>.

Guarda Nacional Republicana [GNR] (2019). Projeto – Residência Segura. In *Guarda Nacional Republicana*. Acedido a 25 de março de 2020 em https://www.gnr.pt/ProgEsp_projResidenciaSegura.aspx.

International Criminal Police Organization [INTERPOL] (2020). What is INTERPOL? In *INTERPOL*. Acedido a 24 de março de 2020 em <https://www.interpol.int/Who-we-are/What-is-INTERPOL>.

Justiça.gov.pt (2017) Investigação Criminal. In *Justiça Criminal*. Acedido a 25 de março de 2020 em <https://justica.gov.pt/Justica-Criminal/Investigacao-Criminal>.

Ministério da Administração Interna [MAI] (2020). Verão Seguro. In *Verão Seguro*. Acedido a 14 de maio de 2020, em <https://veraoseguro.mai.gov.pt/pages/home.aspx>.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras [SEF] (2018). População Estrangeira Residente em Portugal. In *Sefstat: portal de estatística*. Acedido a 24 de abril de 2020 em <https://sefstat.sef.pt/forms/distritos.aspx>.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras [SEF] (2020). Sistema de Informação Schengen de Segunda Geração (SIS II). In *SEF*. Acedido a 24 de março de 2020 em <https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalle.aspx?nID=72>.

Turismo de Portugal (2020). Dormidas. In *travelBI*. Acedido a 24 de abril de 2020 em <https://travelbi.turismodeportugal.pt/pt-pt/Paginas/PowerBI/dormidas.aspx>.

APÊNDICES

APÊNDICE A - PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PORTUGAL ENTRE 2009 E 2018

A.1. Participação da criminalidade em geral em Portugal entre 2009-2018 (Nível 1)

Tabela n.º 1 - Participação da criminalidade em geral em Portugal entre 2009-2018 (Nível 1)

Nº crimes	Ano									
Tipo de crime (nível 1)	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
(CP) Contra as pessoas	81 278	81 901	80 929	81 394	83 207	84 252	86 847	91 381	96 729	97 314
(CP) Contra o património	170 383	170 832	171 738	186 102	192 135	202 015	219 078	229 078	224 752	227 697
(CP) Contra ident. cultural/integridade pessoal	70	51	35	22	21	13	7	4	16	13
(CP) Contra vida em sociedade	44 207	52 735	43 042	49 591	40 234	50 402	53 228	46 909	50 800	52 424
(CP) Contra o Estado	5 497	5 682	5 829	6 275	6 098	6 799	6 822	6 383	6 212	5 343
(CP) Contra animais companhia	1 977	1 950	1 623	1 330	..	..	..	..	..	..
Legislação avulsa	29 811	28 799	27 676	31 318	29 616	32 922	38 935	41 570	45 743	44 996
Total Geral	333 223	341 950	330 872	356 032	351 311	376 403	404 917	415 325	424 252	427 787

Fonte: Adaptado de Estatísticas da Justiça

A.2. Participação da criminalidade em geral em Portugal entre 2009-2018 (Nível 2)

Tabela n.º 2 - Participação da criminalidade em geral em Portugal entre 2009-2018 (Nível 2)

Nº crimes	Ano									
Tipo de crime (nível 2)	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Contra a propriedade	143 913	145 858	150 592	166 224	177 753	187 822	205 182	216 730	213 101	217 147
Contra o património em geral	25 718	24 283	20 650	19 358	13 957	13 716	13 347	11 629	10 815	10 070
Contra direitos patrimoniais	67	71	60	62	96	100	122	124	149	79
Outros contra o património	685	620	436	458	329	377	427	595	687	401

Fonte: Adaptado de Estatísticas da Justiça

A.3. Participação da criminalidade em geral em Portugal entre 2009-2018 (Nível 3)

Tabela n.º 3 - Participação da criminalidade em geral em Portugal entre 2009-2018 (Nível 3)

Nº crimes	Ano									
Tipo de crime (nível 3)	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Furto/tráfico obras arte/ bens culturais	91	69	103	81	117	157	126	161	120	222
Furto de veículo motorizado	9 864	10 254	11 531	12 017	13 723	14 799	15 900	19 500	20 310	22 539
Furto máquinas industriais/agrícolas	365	324	324	340	370	454	672	..	..	..
Furto de motor de embarcação	79	84	133	131	137	130	143	182	144	193
Furto combustível máq. industriais/agrícolas	459	438	396	568	803	1 072	1 589	..	..	..
Furto metais não preciosos	2260	2888	3387	6604	8451	13426	15184	..	..	..
Furto animais explorações agropecuárias	500	637	751	859	805	918	903	..	..	..
Furto de produtos agrícolas	913	884	877	949	810	721	554	..	..	..
Furto em veículo motorizado	23882	22729	21424	25360	27894	29807	32891	38232	41118	45748
Furto residência c/arrombamento/escal/chaves falsas	12 161	12 300	14 369	16 186	19 312	22 206	25 151	28 307	26 653	26 045
Furto residência s/arrombamento/escal/chaves falsas	4 523	4 688	4 472	4 359	4 775	5 798	6 165	..	..	..
Furto em área anexa residência	2834	3394	3914	4149	4226	4062	4236	..	..	..
Furto em supermercado	1 576	1 402	1 726	1 604	1 159	1 043	1 554	1 523	1 424	2 146
Furto ed. comerc/indus c/arrombamento/escal/chaves falsas	7 815	7 514	8 476	9 208	10 626	10 876	12 404	15 437	15 815	16 448
Furto ed. comerc/indus s/arrombamento/escal/chaves falsas	7791	7273	6777	6065	5664	5758	5228	..	..	..
Furto estab. ensino c/arrombamento/escal/chaves falsas	486	541	524	627	755	816	1 080	1 230	1 424	1 393
Furto outros edifícios c/arrombamento/escal/chaves falsas	2 370	2 518	2 824	3 365	3 919	4 492	5 208	7 112	6 758	5 431
Furto/roubo por esticção	..	..	..	..	..	..	..	..	..	5018
Furto por carteirista	12 377	13 334	13 879	14 443	13 991	10 270	11 009	11 329	10 739	13 295
Furto oportunidade/obj. não guardado	12 574	12 775	12 451	11 105	10 464	9 625	8 068	..	..	..
Outros furtos	7481	7368	7160	9800	11375	11661	13949	46971	41519	37056
Roubo por esticção	3 204	3 938	4 311	5 704	5 613	5 881	7 068	7 924	6 535	..
Roubo via pública (s/ esticção)	5 296	5 848	6 492	7 037	7 097	7 181	7 391	8 403	9 481	10 714
Roubo a residência	605	569	591	676	732	848	995	736	683	..
Roubo de viatura	106	119	139	158	166	241	341	392	380	..
Roubo banco/estab. crédito	24	23	39	64	71	124	123	89	115	198
Roubo tesouraria/estação correios	4	19	16	24	20	51	36	37	30	51
Roubo edifícios comerc/indus.	326	398	507	521	608	829	977	907	940	..
Roubo a farmácias	43	44	35	94	56	88	82	107	149	..
Roubo a ourivesarias	24	19	23	29	46	90	164	137	120	..
Roubo estabelecimento ensino	26	39	41	39	42	41	53	43	78	..
Roubo posto abast. combustível	110	102	137	123	159	237	232	251	302	341
Roubo transp. públicos	447	456	629	626	614	487	424	444	504	..
Roubo motorista transporte público	..	..	..	..	..	..	..	..	..	223
Roubo transp. valores	9	12	30	18	17	20	26	47	69	..
Outros roubos	321	299	323	359	353	472	602	855	1056	3926
Dano contra património cultural	71	70	77	64	68	90	94	99	113	73
Outro dano	17 165	17 201	16 482	17 808	17 871	18 241	19 710	20 887	20 708	21 521
Abuso de confiança	3294	3283	3236	3228	3279	3492	3477	3392	3359	3128
Outros contra a propriedade	2 437	2 005	1 986	1 832	1 565	1 318	1 373	1 996	2 455	1 437

Fonte: Adaptado de Estatísticas da Justiça

APÊNDICE B - PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE NA ZA DO CTER DE FARO ENTRE 2009 E 2018

B.1. Participação da criminalidade na ZA do CTer de Faro entre 2009-2018 (Nível 1)

Tabela n.º 4 - Participação da criminalidade na ZA do CTer de Faro entre 2009-2018 (Nível 1)

Nº crimes	Ano									
Tipo de crime (nível 1)	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
(CP) Contra as pessoas	2 913	2 895	2 873	2 702	2 696	2 538	2 746	2 564	2 795	2 741
(CP) Contra o património	7 859	7 759	7 860	8 349	9 238	9 884	11 048	12 420	12 583	13 646
(CP) Contra ident. cultural/integridade pessoal	5	3	..	..	..	..	..	..	..	..
(CP) Contra vida em sociedade	1 580	1 874	1 938	1 868	1 766	2 383	2 579	1 963	1 773	1 430
(CP) Contra o Estado	242	322	332	314	344	362	377	410	367	251
(CP) Contra animais companhia	81	65	61	61	..	..	..	..	..	..
Legislação avulsa	974	910	957	929	900	1 075	1 485	1 375	1 483	1 188
Total	13654	13828	14021	14223	14944	16242	18235	18732	19001	19256

Fonte: Adaptado de Estatísticas da Justiça

B.2. Participação da criminalidade na ZA do CTer de Faro entre 2009-2018 (Nível 2)

Tabela n.º 5 - Participação da criminalidade na ZA do CTer de Faro entre 2009-2018 (Nível 2)

Nº crimes	Ano									
Tipo de crime (nível 2)	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Contra a propriedade	6 802	6 745	7 020	7 672	8 699	9 426	10 674	11 983	12 139	13 251
Contra o património em geral	984	968	818	649	501	449	370	430	432	386
Contra direitos patrimoniais	..	9	7	3	..	3	..	3	..	..
Outros contra o património	72	37	15	25	36	6	3	4	10	8

Fonte: Adaptado de Estatísticas da Justiça

B.3. Participação da criminalidade na ZA do CTer de Faro entre 2009-2018 (Nível 3)

Tabela n.º 6 - Participação da criminalidade na ZA do CTer de Faro entre 2009-2018 (Nível 3)

Nº crimes	Ano									
Tipo de crime (nível 3)	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Furto/tráfico obras arte/ bens culturais	..	..	3	3	..	..	..	..	..	..
Furto de veículo motorizado	255	243	247	291	309	348	443	704	608	893
Furto máquinas industriais/agrícolas	18	13	14	18	13	7	28	..	..	..
Furto de motor de embarcação	18	13	14	18	13	7	28	..	..	..
Furto combustível máq. industriais/agrícolas	..	9	5	5	4	8	10	13	7	28
Furto metais não preciosos	16	20	8	34	20	50	53	..	..	..
Furto animais explorações agropecuárias	42	53	99	273	367	755	1 130	..	..	..
Furto de produtos agrícolas	20	21	26	34	20	19	12	..	..	..
Furto em veículo motorizado	86	70	70	62	62	44	18	..	..	..
Furto residência c/arrombamento/escal/chaves falsas	777	866	999	1 430	1 575	1 406	1 540	2 330	2 309	2 590
Furto residência s/arrombamento/escal/chaves falsas	986	939	1 291	1 531	1 874	2 382	2 670	3 161	3 526	3 986
Furto em área anexa residência	571	609	432	168	195	197	225	..	..	..
Furto em supermercado	149	151	157	125	174	132	161	..	..	..
Furto ed. comerc/indus c/arrombamento/escal/chaves falsas	38	29	25	18	15	13	30	14	23	27
Furto ed. comerc/indus s/arrombamento/escal/chaves falsas	250	271	330	387	447	494	579	789	865	1 027
Furto estab. ensino c/arrombamento/escal/chaves falsas	204	125	112	65	88	82	73	..	..	..
Furto outros edifícios c/arrombamento/escal/chaves falsas	23	8	13	15	18	13	14	41	36	40
Furto/roubo por esticção	93	75	79	83	82	150	122	167	195	182
Furto por carteirista	..	..	..	..	..	..	..	..	..	243
Furto oportunidade/obj. não guardado	262	343	319	298	313	188	170	179	168	198
Outros furtos	814	820	745	574	538	495	380	..	..	..
Roubo por esticção	727	545	620	740	994	1 071	1 286	2 784	2 620	2 351
Roubo via pública (s/ esticção)	149	158	131	162	172	192	238	206	208	..
Roubo a residência	102	103	136	119	120	155	165	178	150	253
Roubo de viatura	30	32	21	37	45	33	27	30	19	..
Roubo banco/estab. crédito	..	..	4	4	3	6	4	5	7	..
Roubo tesouraria/estação correios	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Roubo edifícios comerc/indus.	7	7	19	8	14	22	12	12	6	..
Roubo a farmácias	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Roubo a ourivesarias	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..
Roubo posto abast. combustível	7	3	..	..	3	7	5	6	8	7
Roubo transp. valores	22	19	12	6	40	22	13	49	64	69
Outros roubos	7	4	7	5	5	..	..	..	..	3
Dano contra património cultural	895	960	912	999	1 013	915	1 068	1 120	1 092	1 119
Outro dano	133	171	129	110	132	174	155	158	192	195
Abuso de confiança	113	71	52	66	42	40	34	35	33	35
Outros contra a propriedade	984	968	818	649	501	449	370	430	432	386
Total	143913	145858	150592	166224	177753	187822	205182	216730	213101	217147

Fonte: Adaptado de Estatísticas da Justiça

APÊNDICE C - PARTICIPAÇÃO DO CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DA ZA DO CTER DE FARO ENTRE 2009 E 2018

C.1. Participação do crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chave falsa nos municípios da ZA do CTer de Faro entre 2009-2018

Tabela n.º 7 - Participação do crime de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chave falsa nos municípios da ZA do CTer de Faro entre 2009-2018

Nº crimes	Ano									
Municípios	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Albufeira	131	186	351	433	473	550	623	839	914	1 064
Alcoutim	..	..	..	..	3	3	3	..	..	3
Aljezur	8	3	9	10	7	7	6	17	18	39
Castro Marim	8	11	12	18	26	25	31	36	33	50
Faro	59	67	81	131	86	142	156	250	182	132
Lagoa	114	70	84	90	227	237	188	321	320	415
Lagos	33	21	34	35	52	78	90	126	211	187
Loulé	293	242	340	370	416	663	889	842	1 090	1 311
Monchique	3	4	11	20	10	23	31	52	27	23
Olhão	81	83	95	85	134	137	115	110	170	97
Portimão	36	31	50	48	77	57	68	60	75	154
São Brás de Alportel	24	33	11	34	41	94	89	65	77	47
Silves	100	87	100	95	165	177	204	241	201	295
Tavira	47	69	82	126	117	138	105	116	126	82
Vila do Bispo	20	7	8	18	25	19	30	24	39	66
Vila Real de Santo António	28	25	22	18	15	32	42	60	41	21
N.E.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Cter Faro Total	986	939	1291	1531	1874	2382	2670	3161	3526	3986

Fonte: Adaptado de Estatísticas da Justiça

C.2. Participação do crime de furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa nos municípios da ZA do CTer de Faro entre 20012-2018

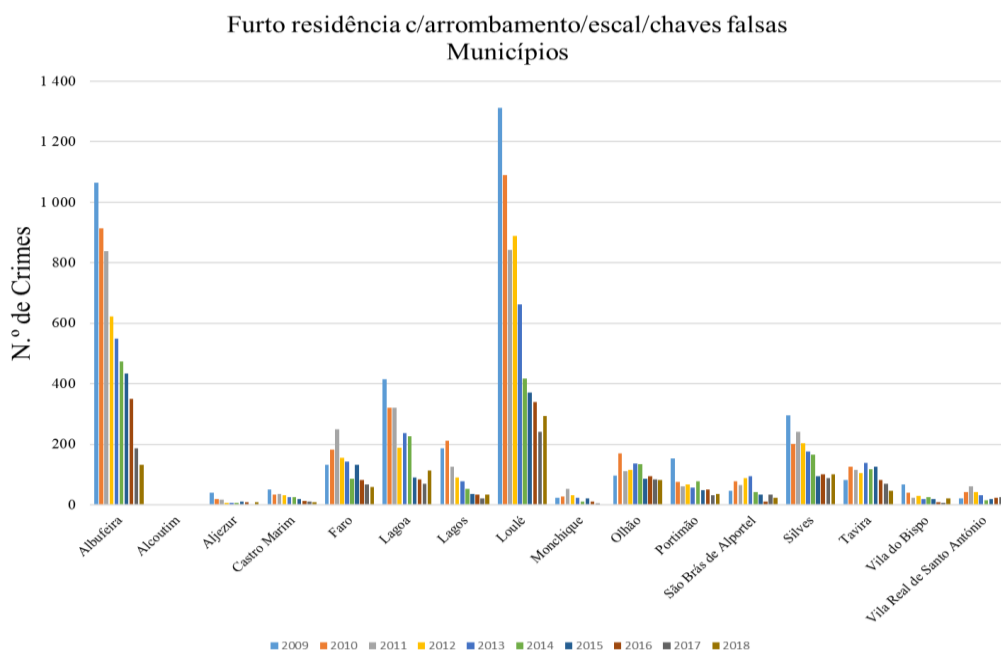
Tabela n.º 8 - Participação do crime de furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa nos municípios da ZA do CTer de Faro entre 2012-2018

Nº crimes Municípios	Ano						
	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
Albufeira	219	229	93	36	28	39	34
Alcoutim	..	..	3	..	..	..	..
Aljezur	3	5	3	..	6	..	3
Castro Marim	10	8	4	..	..	8	10
Faro	17	32	27	20	21	12	17
Lagoa	43	38	42	37	27	51	50
Lagos	33	18	19	8	20	14	26
Loulé	142	146	96	6	..	..	3
Monchique	6	3	6	3	..	..	..
Olhão	9	15	10	12	13	13	9
Portimão	23	33	43	9	26	13	..
São Brás de Alportel	3	10	7	..	..	3	8
Silves	20	27	26	26	44	24	41
Tavira	20	19	28	3	3	9	4
Vila do Bispo	7	12	14	..	..	3	..
Vila Real de Santo António	16	14	11	5	3	6	15
Cter Faro Total	571	609	432	168	195	197	225

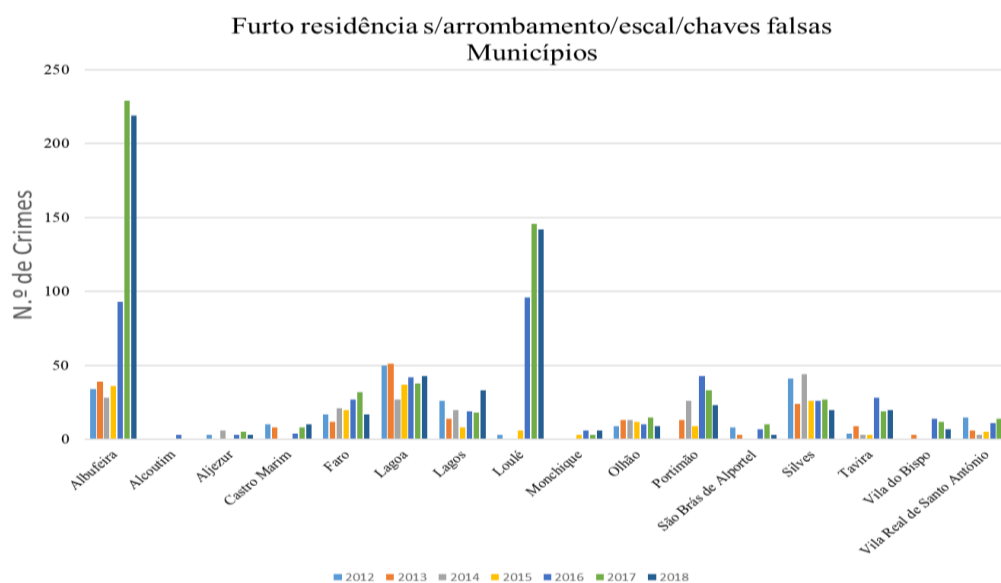
Fonte: Adaptado de Estatísticas da Justiça

APÊNDICE D – FURTO EM RESIDÊNCIA 2009-2018 NOS MUNICÍPIOS DA ZA DO CTER DE FARO

D.1. Furto em residência com arrombamento, escalamento e chaves falsas 2009-2018 nos municípios da ZA do CTer de Faro.



D.2. Furto em residência sem arrombamento, escalamento e chaves falsas 2009-2018 nos municípios da ZA do CTer de Faro.



APÊNDICE E – GUIÃO DA ENTREVISTA

Quadro n.º 5 - Guião da entrevista

Problemática	Pergunta	Informação Pretendida
Dimensão e impacto do crime de furto em residência	1. Qual é a dimensão do crime de furto em residência no âmbito da criminalidade registada?	Classificação quanto à sua gravidade e o quão prioritário deve ser.
	2. Quais são as características específicas do crime de furto em residência?	Identificar a especificidade quanto a outras tipologias de crime. Esclarecer de que forma se deverão empenhar os recursos na prevenção e investigação deste crime face a outros.
	3. Qual o impacto do furto em residência na segurança e sentimento de segurança dos cidadãos?	Identificar o impacto (psicológico, económico, social, etc) sejam vítimas, vizinhos, concidadãos ou a sociedade em geral.
Prevenção e Investigação do Crime de Furto em Residência	4. Que medidas têm sido tomadas nos últimos anos, pela GNR, relativamente à prevenção do crime	Tendo este crime diminuído notoriamente ao longo dos anos, identificar que medidas levaram e
	5. Que medidas têm sido adotadas, pela GNR, na investigação do crime de furto em residência?	Identificar que inovações ocorreram no âmbito da investigação de crimes de furto em residência ao longo dos anos.
	6. Quais as maiores dificuldades sentidas pela GNR no combate ao crime de furto em residência?	Identificar as dificuldades sentidas, bem como a origem das mesmas.
	7. Que medidas podem ser adotadas, pela GNR, com o objetivo de melhorar o combate ao crime de furto	Tendo em conta as dificuldades enumeradas, identificar que medidas poderiam contrariar essas dificuldades.
Cooperação Internacional	8. De que forma participa a GNR, no âmbito da cooperação policial internacional; para o combate ao crime de furto em residência?	Esclarecer quanto à partilha de informação e conhecimento, bem como ao nível de formação.
	9. Qual a importância da cooperação policial internacional no âmbito do crime de furto em residência?	Avaliar de que forma a presença da GNR em organizações internacionais beneficia o combate ao crime.

Fonte: Elaboração própria

APÊNDICE F – RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES DE ENTREVISTA E AS PERGUNTAS DERIVADAS

Quadro n.º 6 - Relação entre as questões de entrevista e as Perguntas Derivadas

Pergunta de Partida	Perguntas Derivadas	Questões da Entrevista
"Que medidas podem ser tomadas de modo a melhorar a prevenção e investigação dos crimes de furto em residência por parte da GNR?"	PD1: "Qual o impacto do crime de furto em residência no sentimento de segurança dos cidadãos?"	1. Qual é a dimensão do crime de furto em residência no âmbito da criminalidade registada?
		2. Quais são as características específicas do crime de furto em residência?
		3. Qual o impacto do furto em residência na segurança e sentimento de segurança dos cidadãos?
	PD2: "Que medidas tem tomado a GNR relativamente à prevenção e investigação do crime de furto em residência ao longo dos últimos anos?"	4. Que medidas têm sido tomadas nos últimos anos, pela GNR, relativamente à prevenção do crime de furto em residência?
		5. Que medidas têm sido adotadas, pela GNR, na investigação do crime de furto em residência?
	PD3: "Quais as principais dificuldades no combate ao crime de furto em residência sentidas pela GNR?"	6. Quais as maiores dificuldades sentidas pela GNR no combate ao crime de furto em residência?
		7. Que medidas podem ser adotadas, pela GNR, com o objetivo de melhorar o combate ao crime de furto em residência?
	PD4: "De que forma a GNR coopera a nível internacional/europeu na debelação do crime de furto em residência?"	8. De que forma participa a GNR, no âmbito da cooperação policial internacional; para o combate ao crime de furto em residência?
		9. Qual a importância da cooperação policial internacional no âmbito do crime de furto em residência?

APÊNDICE G – CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Quadro n.º 7 - Caracterização dos entrevistados

Entrevistado		Posto	Cargos desempenhados com relevância para a investigação	Entidade	Localização	Data
E1	Nuno Pires da Silva	Tenente-General	Comandante do Comando Operacional	GNR	CO	24Abr20
E2	Paulo Poiares	Tenente-Coronel	Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais (anteriormente esteve na Direção de Operações do CO)	GNR	DPERI	21Abr20
E3	Andreia Vieira	Capitão	Chefe da Repartição de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, em Suplência	GNR	Direção de Operações do CO	08Abr20
E4	Pedro Oliveira	Coronel	Comandante do Comando Territorial de Faro	GNR	Cter Faro	20Abr20
E5	Carlos Bengala	Major	Chefe da Secção de Informações e Investigação Criminal de Faro	GNR	Cter Faro	09Abr20
E6	Daniel Ferreira	Capitão	Comandante do Destacamento Territorial de Loulé	GNR	Dter Faro	14Abr20
E7	Alexandre Pereira	1º Sarjento	Chefe do Núcleo de Investigação Criminal de Loulé	GNR	NIC Loulé	10Abr20
E8	Vítor Aleixo	---	Presidente da Câmara de Loulé	CM Loulé	CM Loulé	10Abr20
E9	João Nortadas	Tenente-Coronel	Diretor da Direção de Investigação Criminal	GNR	DIC	08Abr20
E10	Jorge Cardoso	Major	Chefe da Repartição de Análise de Informação Criminal da Divisão de Análise e de Investigação Criminal da Direção de Investigação criminal	GNR	DIC	15Abr20

APÊNDICE H – QUADROS DE ANÁLISE ÀS RESPOSTAS DAS ENTREVISTAS

Quadro n.º 8 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 1

N.º	Argumentação
E1	1) “O crime de furto em residência é das tipologias criminais que mais contribuem anualmente para os números dos Crimes Contra o Património. No ano de 2019, a GNR registou 66.730 crimes contra o património, tendo sido registados como “Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, 6.086 crimes, sendo o 7º crime mais participados na criminalidade geral naquele ano.”
E2	1) "Um dos crimes mais preocupantes a nível da prevenção." 2) "A residência em si é um espaço de segurança pessoal em que, para além dos bens que são subtraídos, há também a violação de toda uma privacidade de um espaço onde a pessoa se considera psicologicamente reservada e se sente por norma segura, passando a deixar de sentir essa segurança em relação a esse espaço."
E3	1) “A estatística do crime de furto em residência refere que este tipo de crime tem vindo a diminuir desde de 2012. No entanto, é um crime que em muito influencia no sentimento de insegurança por parte da população, não devendo ser descorado como um crime prioritário.”
E4	1) “O furto em residência representou no ano de 2019 cerca de 12% do total da criminalidade participada na área do CTer Faro e cerca de 21% do número total de crimes contra o património.” 2) “O furto em residência é o crime mais registado, seguido do furto em veículo motorizado e do furto de objetos não guardados, são normalmente furtos de oportunidade e que requerem fortes ações de sensibilização associadas a um policiamento direcionado.” 3) “A intervenção é prioritária, em virtude do seu volume e do impacto que produz este tipo de crimes.”
E5	1) “O furto em residência representou no ano de 2019 cerca de 12% do total da criminalidade participada na área do CTer Faro e cerca de 21% do número total de crimes contra o património.” 2) “É uma prioridade para a Unidade atendendo a que integra uma tipologia de crime que representa uma "fatia" considerável do universo de crimes registados (...) porque dentro da criminalidade contra o património o furto em residência é o crime mais registado, seguido do furto em veículo motorizado e do furto de objetos não guardados.”
E6	1) “O crime de furto representa sem sombra de dúvida a tipologia mais preocupante no Dter.”

E7	1) “O crime de furto no interior de residências representa uma mancha significativa na criminalidade geral.” 2) “É, provavelmente, o crime com mais registo, no entanto é muitas vezes renegado para segundo plano por outros crimes, digamos, mais mediáticos, como a violência doméstica, os roubos...” 3) “Um crime de furto em residência por si só numa situação isolada não é encarado como prioritário. Será sim encarado dessa forma logo que haja um fenómeno, ou seja, o mesmo MO, no mesmo local, pressupõem-nos que seja o mesmo individuo com mais atividade e só aí sim é visto com mais prioridade.”
E8	1) "...um dos vetores de investigação poderá eventualmente ter que ver o que é que se passou com a atividade económica e com a empregabilidade. O emprego é um dado importante, porque (...) a criminalidade em residência (...) deve-se relacionar com a taxa de desemprego, o peso da mão-de-obra imigrante nas atividades económicas do concelho, (...) na construção civil, na restauração..." 2) “Houve uma altura em que me apercebi que havia muitos crimes dessa natureza, que eram crimes com algum grau de violência, com alguma organização dando ideia que eram grupos organizados e que nalguns casos vinham doutras zonas do país ou de países estrangeiros e faziam raides e iam embora e voltavam. Há aqui algum tipo dessa criminalidade mais sofisticada e mais preparada que possa ter existido e essa aí é difícil de prevenir.” 3) “Assaltos a residências que tenham que ver com pessoas em situação de desemprego (...) foi um grande problema; pessoas com pouca inserção social, com contextos familiarizares que não existiam ou então muito pouco coesos, com muita fragilidade, sem nenhuma estabilidade, e julgo que para esses casos podem contribuir políticas de integração para integrar essas famílias. Não querendo passar aqui nenhum estereotipo pois tudo isto carece de ser medido sociologicamente, com factos concretos, com tempos de observação e com medições”.
E9	1) "Um crime preocupante ao nível dos crimes contra o património que a Guarda tem.” 2) “O furto a interior de veículos e o furto em residência são os que mais contribuem para a estatística dos crimes contra o património.” 3) “...é aquele tipo de crime que a Guarda deve encarar como OPC de competência genérica e estando os furtos em residência na sua dependência considero um crime grave e considero que deve ser dos crimes contra o património o primeiro como prioridade.”
E10	1) “...o crime de furto em residências, que é das tipologias criminais com mais estatística e mais número, tem reduzido e, conseqüentemente, também a criminalidade geral.” 2) “Relativamente e comparativamente a outros crimes contra o património, é uma das principais tipologias criminais que a GNR tem e cada vez há de ter mais, principalmente proveniente de elementos não nacionais a efetuar esse tipo de criminalidade, pertencentes ao que nós chamamos de grupos de criminalidade itinerantes.”

Quadro n.º 9 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 2

N.º	Argumentação
E1	1) “Este tipo de crime pode ocorrer derivado de muitos fatores. A saber: Por oportunidade (proprietário deixa janela aberta, “divulga” que não está em casa); por ser considerado, pela “riqueza” aparente (bons carros e vivenda “boa”) alvo considerado remuneratório; por estudo e reconhecimentos pelos criminosos de alvos ou áreas mais propícias ao crime.”
E2	1) "Caracteriza-se por ter um impacto psicológico enorme na vítima. Por norma sentem-se mais seguros na residência. Havendo intrusão nesse espaço, é normal que os afete.” 2) “As pessoas têm tendência a facilitar e quando saem descuidam alguns motivos de segurança. Em tempos houve estudos que diziam que cerca de 80% dos crimes de furtos eram feitos por acesso à porta sem que fossem danificadas as fechaduras.” 3) “Os criminosos aproveitam para passar em locais de maior vulnerabilidade.”
E3	1) “De acordo com o Art.º 3 al. f) da Lei de Política Criminal - Biénio de 2017-2019, o furto e o roubo são crimes de investigação prioritária.” 2) “Desta forma, é importante a GNR ter um papel preventivo através do policiamento de proximidade e no direcionamento do patrulhamento para locais com um maior foco de ocorrências.”
E4	1) “Este tipo de crime, relacionado com a invasão de um espaço particular, invadindo a privacidade, o “porto seguro”, provoca um sentimento de insegurança enorme e por vezes de repulsa da própria habitação.”

	2) “A prevenção pode ser efetuada de várias formas, passando por ações de sensibilização, implementação de medidas de segurança passiva, patrulhamento direcionado, ações de investigação criminal.”
E5	1) “O furto em residência tem de forma geral um grande impacto psicológico nas vítimas.” 2) “A prevenção pode ser efetuada de várias formas: em primeiro lugar com intensificação do patrulhamento de seguida com a adoção de medidas passivas de segurança e por último e quando tudo falha, com o trabalho de investigação levado a cabo pelos diversos órgãos IC.”
E6	1) “Aqui no Algarve tens uma dicotomia entre aquilo que é o verão e o inverno. No inverno, fruto da própria economia, que assenta muito no turismo e restauração, que ocorre maioritariamente no verão, grande parte daqueles indivíduos que nós já temos referenciados e que se dedicam a este tipo de crime também não têm emprego, portanto dedicam-se à prática deste tipo de crime nas habitações em que no Inverno as pessoas não se encontram.” 2) “A maioria das residências no Algarve é de segunda habitação, portanto estão desocupadas e isso é um ponto para que sejam alvo de furto.” 3) “Noutros Comandos este crime ocorre maioritariamente em primeira habitação, logo durante o dia, quando as pessoas estão nos seus locais de trabalho. Aqui acontece o contrário, temos um número muito grande de habitações que estão durante grande parte do ano desocupadas, logo os criminosos aproveitam o coberto da noite para a prática deste tipo de crimes.”
E7	1) “É um crime que se distingue dos outros logo por essa invasão daquilo que nos é dado como garantido, ou seja, o nosso seio familiar acaba por sofrer uma violação e isso cria ali um sentimento de insegurança muito superior. Entre deixar um carro à beira da praia e ter um vidro partido à chegada, nós o carro podemos estacionar noutro lado, a nossa casa continua a ser a nossa casa e um vidro partido terá um efeito pior.” 1) “Isto cria também um impacto social muito maior, porque podemos comparar aqui um bocadinho com a teoria das “Janelas Partidas” - se não houver uma reparação imediata vai crescer aquele sentimento de insegurança.” 2) “Se há um furto a uma residência numa rua o resto da população começa a ficar alarmada, acontecendo dois, três cria-se um alarme social muito maior do que se for outro tipo de criminalidade com menos impacto, por essa violação daquilo que é privado e nos é dado como garantido que é o nosso espaço privado familiar.”
E8	1) “Para nós autoridades públicas não policiais a criminalidade é algo que nos preocupa. o alarme publico e a insegurança não são valores de uma democracia, que tem que tem sempre muito presente a tranquilidade e segurança dos cidadãos e devem nelas investir. Portanto qualquer assalto a residência são coisas que devemos combater firmemente e reprimir como deve ser.”
E9	1) “Se é verdade que há muitos anos atrás o furto de residência se dava até muito em segundas habitações como no Algarve, em que autênticos camiões chegavam ao pé das segundas habitações das pessoas e as casas ficavam praticamente vazias (levavam-se desde moveis, frigoríficos, maquinas de lavar roupa, levava-se tudo), hoje em dia praticamente esse furto em residência sessou. Hoje em dia o que existe efetivamente no furto em residência é que, por causa do aumento da qualidade de vida dos portugueses, (...) todos nós temos em nossa casa uma série de objetos de mais peguinha dimensão (principalmente alguns tecnológicos) que valem bastante dinheiro. (...) o furto em residência hoje em dia é aquele furto em que o individuo entra se calhar com uma mochila vazia e sai com ela cheia.” 2) “A investigação é prioritária.” 3) “Considero que existem neste momento 3 tipologias de furto em residência, mediante os indivíduos que cometem o crime. Tens os criminosos comuns, que raramente saem da sua zona de ação em que são uns oportunistas. Vão verificando as residências, sabem que naquela zona perto da sua residência conhecem mais ou menos as pessoas, sabem o hábito das pessoas, sabem que se o carro não está estacionado à porta então não está ninguém em casa e apercebem-se de que há uma janela que ficou aberta. E o individuo procura nessa oportunidade saltar a cerca o muro ou o portão e introduzir-se na casa e sair rapidamente com meia dúzia de objetos que às vezes até oculta no próprio corpo, nem precisa de mochila nem nada, porque vai ao dinheiro, vai ao ouro, vai aos relógios, vai às coisas de valor. Depois existe outro tipo de criminoso que já pertence a grupos organizados nacionais. São indivíduos que se dedicam organizadamente, fazem reconhecimento de locais e já saem para fora da sua zona de residência. Procuram alvos remuneratórios, estudam-nos e depois efetuam os furtos, exemplo de bandos de setúbal altamente organizados que saíam à noite, faziam raides, (chegaram a ir até Viana do Castelo para fazer uma ou duas residências naquela zona) e depois vinham para baixo como se nada fosse e depois o ouro que traziam nem ficava com eles, rapidamente era logo entregue a alguns ourives para ser rapidamente derretidos e desaparecer o feitiço. o que era material informáticos entregavam para

	formatar e contactavam recetores para fazer a venda dos objetos. O terceiro grupo é a criminalidade transnacional. Vêm de Espanha depois de estudar os alvos e fazem num dia duas ou três residências bastante remuneratórias e regressam ao seu país de origem e isso dificulta muito o nosso trabalho.” 4) “...temos também outros (grupos) com nacionalidades bastante diferentes: chilenos, romenos, búlgaros, etc . Vêm já com uma apetência para a pratica de furto em residência grande, temos indivíduos capazes de abrir portas com chaves falsas, estuda as fechaduras, introduz-se, furta e quando sai volta a fechar a porta à chave ao mais alto nível. Depois quando chegas a casa tá tudo normal e só quando precisam da coisa furtada e a procuram é que dão conta. Quanto mais tarde deres pela falta dos objetos, mais tarde vais comunicar às autoridades, mais difícil se torna o nosso trabalho.”
E10	1) "Distingue-se dos outros, primeiro por se conseguir determinar um tipo de vigilância, se conseguir determinar rotinas das pessoas, das vítimas, o que fazem, onde fazem e a que horas é mais provável não estar em casa.” 2) “Distingue-se dos outros pela facilidade de hoje em dia em se conseguir entrar face à evolução também tecnológica, por parte dos grupos organizados, diminuiu a segurança das habitações, tornando-se estes grupos por vezes até bastante especializados para interromper as ligações dos sistemas de vigilância e poderem aceder ao interior das residências e efetuarem os furtos.” 3) “Distingue-se também nos grupos que atuam para cometer este tipo de ilícito, que poderá ser desde o pequeno consumidor que precisa de algum dinheiro para poder adquirir droga até aos grupos organizados que preferem aquelas casas que podem estar recheadas e que dali possam tirar proveitos financeiros e pode-los enviar via postal para os países de origem ou para os países onde o grupo se encontra estabelecido e onde se encontram os seus recetadores.” 4) “Tem características distintas porque Portugal tem algumas características específicas e uma grande diferença entre o litoral para o interior e que permite também que estes criminosos possam atuar facilmente porque a GNR e a PSP não podem estar em todo o lado.”

Quadro n.º 10 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 3

N.º	Argumentação
E1	1) “O impacto é sempre grande, no entanto este varia dependente da zona do país onde este tipo de crime se torna um fenómeno (pelo número de ocorrências). Ex. +/-100 situações mensais num distrito como Porto, Lisboa ou Setúbal, não tem o mesmo impacto que 10 ocorrências num distrito ou localidade onde este tipo de crime praticamente não acontece.”
E2	1) “É o crime que mais impacto tem no cidadão, (...) se calhar tem mais impacto o furto de dez euros na residência do que 100 fora da residência. 2) “Sei de pessoas que mudaram de casa por terem sido vítimas e não se sentirem seguros nessa residência e uma pessoa pode ser vítima dez vezes de um furto ou mesmo roubo no exterior e não vai mudar de casa e se for vítima de furto na residência se calhar muitos vão mudar ou certamente vão tomar medidas: meter trancas ou algo que aumente o seu sentimento de segurança. Vai criar a necessidade de criar algo que reduza esse sentimento de insegurança.”
E3	1) “Neste tipo de crime, em norma, é furtado dinheiro ou objetos em que alguns deles têm um elevado valor sentimental. A vítima fica com uma sensação de invasão da sua propriedade e da sua intimidade, causando, algumas vezes, traumas psicológicos. É um dos crimes que mais afeta o sentimento de segurança dos cidadãos, tendo em conta que a vítima fica com uma sensação de invasão da sua propriedade e da sua intimidade, causando, algumas vezes, danos psicológicos.” 2) “Este tipo de crime causa alarme social junto da comunidade residente na zona em que ocorreu o crime, bem como dos que têm conhecimento dessas ocorrências, contribuindo para a propagação do sentimento de insegurança.”
E4	1) “Tem um enorme impacto. O facto de as pessoas sentirem que o seu espaço foi invadido, pondo em causa aquilo que elas consideravam ser o seu abrigo, provoca um grande transtorno psicológico, um sentimento de medo, que se transmite para a restante população e consequentemente cria um grande sentimento de insegurança.”
E5	1) “...embora de difícil mensurabilidade, o impacto é grande e com reflexos de variada ordem. Tanto nos residentes como nos Turistas, traduz-se desde logo na carga psicológica gerada pela ação que conduz desde logo ao sentimento de insegurança. Em segundo lugar o impacto que tais ocorrências podem ter em termos de publicidade negativa em termos turísticos.” 2) “Nalguns casos e em situações extremas as pessoas não conseguem mesmo regressar à morada onde foram vítimas. A devassa do nosso espaço mais íntimo (lar / domicílio) provoca um forte

	sentimento de insegurança nas vítimas e a sensação de que nenhum lugar é seguro e em nenhum local se está a salvo da delinquência.”
E6	1) "Isto tem um impacto muito profundo na vida das pessoas ao contrário do que é, por exemplo, um crime de tráfico de estupefacientes, que à partida nos pode parecer muito mais gravoso.” 2) ...num crime de furto (...) no interior de uma residência, está o agente do crime a interferir diretamente na esfera de privacidade e naquilo que é o espaço particular de cada um, o que faz com que exista um sentimento de insegurança, não só naquela pessoa, mas em toda a comunidade que tome conhecimento daquele crime, ao contrário daquilo que acontece no crime de tráfico de estupefacientes, por exemplo, em que apenas tens 2, 3 intervenientes, e tirando esses dois três intervenientes mais ninguém da comunidade tem conhecimento disso, pois estes intervenientes são quem transaciona e quem adquire e não a comunidade em geral.”
E7	1) “No espaço de há dez anos era comum, principalmente nas povoações mais pequenas, ainda haver janelas abertas, portas abertas. Atualmente isso perdeu-se, criou-se um sentimento de insegurança mesmo não existindo um furto direto, numa povoação onde não ocorre um furto nesse espaço de dez anos, no entanto criou-se hábitos de segurança e um sentimento de insegurança muito maior. Já não há confiança, mesmo nos próprios vizinhos. Se houver um vizinho que tem um aspeto mais duvidoso ou que seja conhecido de todos os seus vizinhos por ser consumidor de estupefacientes ou alcoólico, cria-se ali um sentimento de desconfiança (...) e isto também se alarga, por exemplo, às pequenas etnias como os ciganos. Se há uma carrinha de ciganos que passa na rua, aquelas populações mais desprotegidas vão logo sentir aquela insegurança, muitas das vezes vão sentir a necessidade de chamar a patrulha porque já não existe essa confiança que existia há dez anos.”
E8	1) "Nós temos uma comunidade residente de turistas no nosso concelho que tem um valor económico extraordinariamente significativo, que são normalmente pessoas reformadas, retiradas de uma vida ativa e que vivem no concelho em aldeamentos ou dispersas pelas zonas mais rurais. É uma mais valia e uma riqueza para o concelho, portanto qualquer perceção de insegurança e de criminalidade que comece a preocupar tem logo um efeito muito negativo no contexto económico, mas não é só a comunidade estrangeira. A nossa própria comunidade também tem o direito constitucional a ter uma vida segura e protegida, na sua integridade física e dos seus bens, portanto o impacto de assaltos a residências é sempre muito grande e sempre causa de alarme pública.” 2) (...) não somos como uma grande urbe, somos uma comunidade que apesar de tudo tem uma grande proximidade, alguns laços comunitários de vizinhança, as pessoas acabam por se conhecer pessoalmente, encontrar-se ou em festas ou em mercados e qualquer crime praticado acaba por ter grande impacto quer nos nacionais quer nos estrangeiros. Quer por razões económicas quer por defesa dos valores fundamentais da democracia nós devemos estar muito atentos e ser muito cuidadosos com a defesa desses valores porque causa evidentemente grande prejuízo.” 3) “Eu acho que causa sempre grande marca nas pessoas porque esses acontecimentos dentro de casa muitas vezes são traumáticos e geram sentimento de insegurança e medo. Há pessoas que ultrapassam bem, mas há pessoas que ficam marcadas durante longos períodos da sua vida e isso é completamente inadmissível. O impacto depende de cada um, nós somos todos diferentes, mas é sempre muito negativo.” 4) “Quando falamos de pequenas comunidades ou médias, naturalmente que o impacto desses acontecimentos será do conhecimento de toda a gente, logo o impacto é maior (a notícia de que aconteceu passa mais depressa e há empatia) porque a comunidade é mais pequena e ninguém dentro da comunidade vai ignorar que houve aquele roubo, em tal dia, na casa de fulano que tal, que toda a gente conhece, a tal hora, o que é que tiraram... Portanto causa muito maior impacto na medida em que a comunidade é mais pequena. Num meio mais urbano, onde os fenómenos de anonimato têm outra extensão provavelmente o impacto acaba por ser menor até porque acontecem com outra regularidade e há uma espécie de habituação à ideia e esses fenómenos às vezes passam a ser fenómenos comuns que de vez em quando acontecem. Ninguém gosta deles, mas as pessoas habituem-se à ideia de que a qualquer momento pode estar a ser exposto a um assalto em sua casa. (indiferença, aconteceu ao outro, mas eu não o conhecia logo não me afeta a mim)”
E9	1) “Normalmente quem olha para isto não faz a mínima ideia o quanto as pessoas se sentem violadas, digamos assim, pelo facto de chegarem a casa depois de um dia de trabalho e verem a sua casa completamente virada do avesso em que até as suas roupas íntimas andam espalhadas pelo chão porque um indivíduo ou dois se introduziram na sua residência e furtaram-lhe tudo o que era objetos de valor.

	2) “Há zonas do país onde, se calhar, infelizmente, já se vive com esta realidade, enquanto que há outras zonas em que se houver meia dúzia de situações afeta muito o sentimento de segurança. 3) “(...) pelo número de ocorrências que há em Faro, estamos a falar de que parte da população já vive com esse crime. (...) dizer que o furto em residência é uma coisa que acontecendo duas ou três situações causa pânico nas pessoas é mentira. Já não causa. Como também exemplo de Setúbal, Porto, Lisboa, também não. No entanto, dando um exemplo prático, em que no CTer de Castelo Branco houve uma situação de 1, 6 ou 17 furtos em residência e tornou-se logo num fenómeno criminal porque efetivamente era uma região em que não existia esse tipo de criminalidade e o facto de terem existido aqueles poucos números de furtos em residência tornou-se logo um problema a nível distrital, quase a nível nacional porque as pessoas não estavam habituadas a ter aquele tipo de crime.” 4) “Depende das zonas, mas independentemente de não mexer com o sentimento da zona, mexe sempre com o sentimento individual e o impacto que causa nas pessoas é grande à mesma. Há pessoas que depois de um furto tentam vender a casa, pois já não se encontram seguras naquela casa.”
E10	1) "O impacto tem a ver com o sentimento de segurança. Qualquer cidadão que veja os seus bens furtados, ainda por cima no interior da sua residência, é claro que o seu sentimento de segurança vai reduzir e para nós analistas, quando efetuamos trabalhos dedicados a essa temática do furto em residência, a nossa principal preocupação é essa: fazer com que haja um incremento do sentimento de segurança das pessoas, não só através da sensibilização da população, mas também no âmbito das investigações para que se consiga chegar aos autores e apresenta-los às autoridades judiciais.” 2) “...qualquer pessoa que sinta a sua propriedade tirada e principalmente se for acedido o interior da sua bolha, da sua residência, vai ficar com o sentimento de segurança muito reduzido, vai ficar com ansiedade, vai viver sempre naquela expectativa de “se isto me aconteceu hoje, amanhã poderá me vir a acontecer outra vez, “então e se eu estiver em casa quando eles fizerem o furto, o que é que eles irão fazer?”. São vítimas e sentem-se muitas vezes incapazes de lutar contra este fenómeno.” 3) “É claro que através dos programas especiais tentamos sensibilizar, o que devem e não devem fazer, deixar as portas e as janelas fechadas, que a comunidade se deve apoiar uma a outra, que se virem um estranho devem informar, mas ainda assim, apesar de isso ser positivo e as pessoas alvo de furto sentem-se mais protegidas pela comunidade, elas ficaram sem os seus bens e por vezes são bens que nunca mais poderão ser substituídos e muitos deles com valor mais afetivo do que monetário.” 4) “Mas se se apoiarem e confiarem nas FS, a própria comunidade pode combater e ajudar a combater este fenómeno e tornar-se uma comunidade mais resiliente para outros furtos ou outro ilícito.”

Quadro n.º 11 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 4

N.º	Argumentação
E1	1) “Criação de vários programas de sensibilização e cuidados que o cidadão deve ter quando deixa a sua residência para ir trabalhar ou de férias. Exemplo disso é o programa “residência segura”, “chave direta” e alerta através das redes sociais e <i>site</i> GNR.”
E2	1) "Protocolo com a Associação Portuguesa das Empresas de Gestão e Administração de Condomínios (APEGAC), criado porque as pessoas não vão às ações de formação da GNR, mas vão às reuniões de condomínio, porque de dia estão a trabalhar, de noite estão a descansar, e um dos poucos momentos em que estão em reunião é nas reuniões do condomínio.” 2) “Outra medida é identificar interlocutores locais de segurança.”
E3	1) “Para além do patrulhamento direcionado para os locais com maior número de ocorrências, uma das principais medidas tomadas pela GNR no âmbito da prevenção do crime de furto em residência é a aplicação dos programas especiais, tais como a Chave Direta e a Residência Segura. “ 2) “No que diz respeito ao Programa Chave Direta, este é uma iniciativa do MAI, que visa assegurar de forma direcionada e mais eficaz a segurança das residências de todos os cidadãos, que a este programa desejem aderir durante os meses de verão.” 3) “Já no que diz respeito ao programa Residência Segura, este foi criado pela GNR, em 2010, com o objetivo inicial de prevenir a criminalidade contra as comunidades, maioritariamente

	estrangeiras, residentes em locais isolados da ZA do CTer de Faro. Posteriormente foi considerado como boa prática e divulgado por todo o dispositivo da GNR.” 4) “Para além dos programas especiais, a GNR desenvolve campanhas de sensibilização, inclusivamente, desperta a população para adoção de medidas que podem e devem ser tomadas, quando estão em casa ou quando vão de férias, a fim de evitar que sejam vítimas de furto nas suas residências. A GNR tem vindo a desenvolver a Operação “Residência Segura”, que tem como objetivo principal difundir conselhos de segurança a adotar pelos cidadãos, por forma a prevenir situações de furto ou roubo nas suas residências.”
E4	1) “Há cerca de 10 anos, iniciou-se um programa designado “Residência Segura”, que permitiu a realização de ações de sensibilização em grande escala, privilegiando as residências mais isoladas, um reforço das ações de patrulhamento e investigação criminal.”
E5	1) “(...) A meu ver, para além das diversas ações de sensibilização levadas a cabo pelas FFSS na região, do patrulhamento realizado, do sucesso tido em algumas investigações, um dos programas que mais se destacou nesta área foi o programa Residência Segura. Este programa nasce em primeiro lugar no Algarve e fruto do seu sucesso foi estendido a todo o TN. Para além dos resultados alcançados em termos de diminuição deste crime, que em parte, julgamos poder atribuir a este programa, o seu maior mérito é o incremento do sentimento de segurança das pessoas que usufruem deste serviço.”
E6	1) “Aqui em Loulé os furtos em residência motivaram a que fosse criado o Programa Residência Segura, direcionado a zonas que constituem alvos remuneratórios bastante elevados. Estamos a falar de moradias aqui na zona da serra que estão isoladas que são moradias em que a população que nelas habita é estrangeira, não tem grande ligação ao território, digamos assim, pouca ou nenhuma relação têm com os habitantes ou mesmo com as instituições do Estado e isso levou a que a Guarda tivesse que criar um programa para se aproximar daquelas pessoas, para perceber o fenómeno criminal em si e para poder dar uma resposta. O que o Programa Residência Segura fez foi no fundo foi criar aquilo que na minha opinião deve um dos pilares na prevenção da criminalidade e particularmente deste tipo de crime, que passa por nós, FS, conseguirmos estabelecer uma rede de contactos com a comunidade de forma a que possamos exponenciar a nossa recolha de informações para combater os fenómenos criminais, isto aos vários níveis. Ao nível mais baixo, o posto, fruto de se calhar dos escassos recursos humanos que temos muitas vezes, as patrulhas do posto acabam por não fazer um policiamento de proximidade, que não é mais do que dizer “olá”, “bom dia”, “boa tarde”, falar um pouco com as pessoas, perceber o que é que as tem incomodado de forma a que também o posto possa estabelecer uma rede de contactos. Ao nível do NIC a mesma coisa...” 2) “...os programas especiais devem ser uma peça fundamental na recolha de informações sobre este aspeto e aqui, lá está, o programa Residência Segura surgiu como forma de estabelecer uma rede de contactos na comunidade que não tinha ligação nenhuma tanto ao país como às instituições do estado, são maioritariamente idosos estrangeiros que vêm para o Algarve, constroem a sua moradia ou compram a sua moradia isolados para viverem a sua reforma descansados aproveitam o clima, no entanto tornam-se um alvo muito vulnerável pois estão isolados, não tem o apoio de ninguém e pelo outro lado em caso de serem alvo de furto (...) levava a que também para pedirem auxílio não tinham forma de o fazer. Então o programa RS passou por isso, seleccionarmos dentro das zonas mais frágeis dois militares que tivessem conhecimento de outras línguas e que fizessem este trabalho, apenas direcionados para estas residências. Foi-lhes atribuído um contacto específico para a Residência Segura. Por cada aglomerado de residências que nós temos destas (cada 30 casas, ou 50 casas) todas elas estão numeradas e todas tem uma área para que quando entrem em contacto com a GNR ou mesmo com o INEM dizem que pertencem à Área X e o número deles é, por exemplo, o 38. Isto porque não há forma de lá chegar porque não têm morada, não têm número de porta atribuído, não tem toponímia nenhuma, não tem rua, então fez-se esse levantamento. Cada área dessas tem um indivíduo que é o “líder” dessa área e ele é o ponto primordial de contacto entre as pessoas que pertencem a essa área e o programa. (...) algum movimento estranho que é detetado, uns indivíduos que ali apareceram, uma viatura que parece suspeita, nunca ali esteve, que esteve ali parada e a rondar as casas, as pessoas passam a informação a esse líder e esse líder passa essas informações para o programa RS. A par disso a nossa resposta passou a ser muito mais rápida o que fez com que o número de crimes tivesse diminuído tanto (...) nos últimos anos.” 3) “Também como forma de dissuasão temos o nosso patrulhamento, que acaba por ser uma das formas de prevenir este tipo de crime, no entanto, face às dificuldades de recursos humanos que nós temos, as nossas patrulhas praticamente estão a correr de ocorrência para ocorrência. Este

	momento é muito difícil fazer algum patrulhamento para dissuadir este tipo de criminalidade, mas como é obvio não deixa de se fazer.” 4) “Por último, em termos de pilar importante para a prevenção passa por ações que se façam diariamente, seja porta a porta, seja em sala, seja com o contacto que o comandante do posto ou do destacamento tenha com alguma entidade pública ou privada, parcerias, para que se obtenha a maior informação possível, passa por transmitir-mos conselhos às pessoas de forma a elas próprias serem a primeira peça neste xadrez para impedir que os crimes aconteçam, seja dos conselhos mais simples de fechar a porta e as janelas ao sair até instalar sistemas de videovigilância, que são uma peça fundamental na investigação do crime. 5) “Temos tido o apoio da Câmara através do Corpo Municipal de Vigilância e Proteção Civil, que tem sido um apoio naquilo que é a prevenção, mas também na recolha de informação, pela sensação de presença que transmitem e por serem mais pessoas a patrulhar.”
E7	1) “...contacto com o escalão superior quando ocorre um fenómeno que está a ser transversal a vários postos e (...) podemos coordenar esforços em conjunto com os postos e a IC para definir algumas estratégias (...) para aquele fenómeno em específico.” 2) “A prevenção passa mais pelos postos e pelo DTer, que também tem um papel fundamental pois tem que coordenar vários programas específicos e Loulé foi pioneiro nalguns deles (Residência Segura e Comércio Seguro) que permitiu criar aqui algum contacto mais próximo com a população, com alguns representantes de algumas atividades que por si têm também outro contactos e permite-nos obter a informação de forma mais rápida em tempo mais útil para daí podermos desenvolver alguma atividade e alguma prevenção.” 3) “O NIC está em contacto permanente tanto com o chefe da SIIC, que é quem tem o conhecimento dos fenómenos transversais a todo o comado, como em contacto direto com o Cmdt de Destacamento, que tem perceção do fenómeno na sua área, tem conhecimento muito maior da sua área, tem conhecimento das medidas que lhe é permitido quer através dos postos, quer através das equipas, até mesmo para fazer ações de sensibilização dos idosos, etc e aqui sim o NIC tem uma palavra a dizer mas numa função de aconselhamento.”
E8	1) “...resposta mais eficaz e uma aptidão que tem vindo a ser mais sofisticada e apurada pelas forças policiais, (...) as novas gerações dos oficiais da GNR (...) parecem-me pessoas tecnicamente bem preparadas, influencia direta dos currículos de formação e preparação dos militares da GNR, também ajuda para uma ação no terreno não só repressiva, mas também preventiva.” 2) “...existência de políticas de integração das populações migrantes, porque em muitos casos o perfil do assaltante normalmente (...) são pessoas que estão em situação de desenraizamento social, famílias pouco integradas e mal estruturadas e também com alguma prevalência de pessoas do estrangeiro (...) pessoas com pouca inserção social...” 3) “Aqui em Loulé temos um gabinete de atendimento ao imigrante que procura ajuda-los pelo menos a criar uma relação com as autoridades públicas, para que percebam que (...) podem ter problemas por resolver, mas tem sido feito um esforço para que essas pessoas nos vejam não como uma ameaça mas como uma estrutura do Estado que queremos que não escondam o facto de estarem ilegais, queremos é que se legalizem e queremos contribuir para que eles se possam inserir a eles e às suas famílias na sociedade e que possam ter uma atividade importante, normal, como qualquer cidadão, trabalhando, pagando os seus impostos.” 4) “Outra coisa que ajuda é a grande generalização da prática desportiva, portanto, uma massificação das várias modalidades desportivas foi um fator que terá dado um contributo muito grande a que a juventude não andasse no limbo da delinquência. Nós temos milhares de praticantes de mais de 3 dezenas de modalidades desportivas, temos uma parte importante de investimento do orçamento público municipal nas várias modalidades e vários milhares de jovens a praticar desporto, um fator muito importante para trazer a juventude para um desenvolvimento normal e integrado nos valores da nossa sociedade.” 5) “...políticas assertivas no que diz respeito à prevenção das toxicodependências e, (...) quando já estão na toxicodependência, políticas de abordagens terapêuticas em que a CM também investe bastante dinheiro, porque a compra das substâncias aditivas leva a que se perca dinheiro e que a adição não dê possibilidade de ganhar mais (ter emprego, por exemplo) o que leva a que o tenham que procurar de outras formas (furtos).” 6) “Uma relação muito próxima com as autoridades policiais (...), de coordenação e cumplicidade, para colaborar com as autoridades no dia a dia e sentimos da parte da GNR uma capacidade de resposta e de articulação connosco que nós também valorizamos muito. Eu sinto que este excelente entendimento entre as autoridades publicas municipais e a GNR se traduzem

	numa qualidade de serviço prestado à população em termos de segurança e de proteção das suas vidas e dos seus bens muito maior. 7) “Temos um Conselho Municipal de Segurança que reúne muitas vezes de acordo com a periodicidade definida por lei. Abordamos todas as questões que têm que ver com a segurança.” 8) “Temos o nosso Corpo Municipal de Vigilância e Proteção Civil, pedimos que façam os circuitos, sempre vão os jipes com pessoal fardado que pode dar algum sentimento de segurança, com funções de vigilância e que se articula bem com a GNR.”
E9	1) "A melhor forma de prevenção é a detenção dos indivíduos"
E10	1) “Antes era chefe da repartição de programas especiais, onde fazíamos diversas ações de sensibilizarão no âmbito do furto a residência, (...) a sinalização das pessoas idosas e outros vários projetos. 2) “...ao nível da comunidade, os militares têm feito inúmeras sensibilizações, quer ao nível da comunidade, quer ao nível dos contratos locais de seguranças, em que são escolhidos elementos que possam transmitir alguns conceitos de segurança para a população.” 3) “...quando estamos no terreno e falamos com as pessoas também são passados conselhos.”

Quadro n.º 12 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 5

N.º	Argumentação
E1	1) “O crime de furto em residência tem tido algumas alterações de <i>MO</i> nos últimos anos. Os suspeitos passaram a ser locais, regionais, nacionais e até transnacionais. Por este motivo, a IC da GNR foi-se adaptando a estas realidades.”
E2	1) "A evolução do SIIOP..." 2) “...criação do NAT...” 3) “...especialização dos quadros.”
E3	1) “A recolha de elementos que possam servir de prova é imperiosa.” 2) “Uma boa gestão do local do crime é crucial para as diligências subsequentes, nomeadamente na investigação. (...) a negligência por parte de elementos das Forças de Segurança ou dos lesados, pode pôr em causa a eficácia da recolha de indícios.” 3) “Na GNR não é descurada a investigação deste fenómeno, existindo uma preocupação em melhorar cada vez mais a proficiência relacionada com a gestão do local do crime, bem como na aquisição de ferramentas de informação que apoiam na investigação criminal, através da recolha e partilha de informação.”
E4	1) “A investigação criminal e a condução de um inquérito desta natureza é complexa e não obedece a uma choca. Cada caso é um caso e não há 2 iguais.” 2) “...muitas vezes o sucesso das investigações depende não só da capacidade e perspicácia policial do investigador, mas também do apoio e colaboração do magistrado titular, nomeadamente no deferimento de medidas especiais de IC que venham a ser propostas...”
E5	1) “A investigação criminal e a condução de um inquérito desta natureza é complexa e não obedece a uma choca. Cada caso é um caso e não há 2 iguais.” 2) “...muitas vezes o sucesso das investigações depende não só da capacidade e perspicácia policial do investigador, mas também do apoio e colaboração do magistrado titular, nomeadamente no deferimento de medidas especiais de IC que venham a ser propostas...”
E6	1) “A diminuição destes números (...) não se consegue só com a prevenção, pois só com a investigação se consegue por um fiz a este tipo de crimes e porque aqui temos alvos altamente remuneratórios (residências de luxo, quintas), (...) alvo para redes internacionais que se dedicam a isto.” 2) “Nós sabemos que os recursos são finitos, logo sabemos que as decisões que se façam em termos de investigação devem ter em conta, por um lado a influência que este crime tem na perceção do sentimento de segurança por parte da população mas também nas estratégias que se adotam na própria investigação, isto porque a alocação de meios deve ser feita de forma eficiente, particularmente os que são investigados pelo NIC, que são aqueles processos que envolvem sempre maior complexidade em termos de investigação. Deve ser eficiente para evitar os "megaprocessos". Ao contrário do crime de trafico de estupefacientes em que temos tempo de construir detalhadamente a prova para que depois se obtenha uma prisão preventiva e, no final, em julgamento, uma condenação, no património nós não temos esse tempo principalmente pelo sentimento de insegurança que causa. Se nós deixarmos andar muito tempo para tentar construir muita prova, para além de estarmos a criar um megaprocessos e depois vir a ser muito difícil de

	provar tudo, interessa-nos também fazer cessar o mais rápido possível este tipo de fenómenos. Se deixarmos um processo crescer e arrastar-se os bens que foram furtados já não os vais conseguir recuperar pois rapidamente se desfazem dos bens.”
E7	1) "O que tem mudado aqui no NIC tem sido o estudo dos vários NUIPCs com o mesmo tipo de crime em que são todos analisados de forma a perceber se estamos perante o mesmo MO, se estamos perante o mesmo tipo de suspeitos, se estamos perante a mesma viatura referenciada e tentar juntar as vários processos no mesmo de forma a maximizar os nossos meios que, como sabemos, são poucos pra fazer frente aos desafios do dia a dia.” 2) “Juntamos o maior número de processos num mesmo para serem estudados pelo mesmo investigador que terá mais conhecimento nesse MO, permitindo rotinar o suspeito de uma forma mais rápida e depois assim fazer uma vigilância e, assim que nos permita, terminar com o fenómeno. 3) “A grande diferença tem sido os meios informáticos que nos têm permitido fazer outro tipo de investigação, o rastreamento de aparelhos. Se há dez anos falávamos que no furto em residência o ladrão levava tudo (...), atualmente já não é assim. Quem comete este tipo de ilícito procura sempre objetos que tenham uma venda fácil - telemóveis computadores, joias, ouro e isto permitiu-nos também, com o avanço das tecnologias, rastrear para onde ocorre o escoamento desses produtos, quer seja a nível das operadoras que nos permitem saber se houveram novas utilizações quer o crime em que levam objetos de ouro, joias que também sabemos que aquele produto é escoado para determinadas casas de compra e venda de ouro e que lhes foi implementado também um sistema de registo e videovigilância obrigatório que nos permite sempre trabalhar o escoamento do produto de outra forma que seria sempre mais difícil com o tal frigorífico e a televisão como seria antigamente”
E8	
E9	1) “É considerado pela Guarda a nível da investigação um crime prioritário” 2) "O papel da DIC é dar orientações técnicas...” 3) “Quando uma situação criminal se torna um fenómeno, a DIC tem uma intervenção mais direta. Pode influenciar diretamente os Cter através dos chefes das SIIC para que tomem atenção a determinado fenómeno.”
E10	1) "No âmbito da análise, os elementos dos NAIC e também da Repartição de Análise de Informação Criminal acompanham os fenómenos, verificam a existência de picos, tentam verificar toda a informação relacionada com as entidades que, entretanto, vão sendo identificadas ou mesmo que não sejam totalmente identificadas possam conseguir chegar de algum modo a num tipo de informação que no futuro permitirá a sua investigação.” 2) “(...) a parte da criminalística, com as suas recolhas, com as suas comparações em termos dos vestígios morfoscópicos também têm evoluído, ainda que os nossos criminosos utilizem em grande parte as luvas e outras formas de dissimular o seu corpo e a sua imagem em concreto.” 3) “Na vertente operativa em concreto, os investigadores têm sofrido uma evolução porque começam a ter determinados tipos de procedimentos para recolher a prova, para ouvir as testemunhas, verificar as viaturas apreendidas em termos de GPS, passaram a estar mais atentos às empresas que alugam viaturas e alojamentos, porque estes grupos (...) muitas vezes para cometer os seus ilícitos deslocam se bastantes quilómetros em viaturas alugadas e alugam através do <i>Airbnb</i> os alojamentos onde permanecem 2 ou 3 dias e depois deslocam se para outros locais. Começaram também a ter atenção aos pacotes postais nos correios nos envios principalmente para os países em que desconfiem que são os principais grupos. (...) sempre que acontece uma situação destas efetuam o pedido dos eventos de rede que estão presentes nas VTS dos locais do crime permitindo com isto fazer o cruzamento dos números de telefone que ativaram determinado número de determinada antena, vindo nós a conhecer o contacto de quem utilizou e quem contactaram. Para além disso, é necessário fazer a análise de todos os eventos de rede destes locais o que não é fácil.” 4) “Neste momento estamos a dar formação e está prevista formação em análise de comunicações. Nestas análises as comunicações têm várias vertentes. Estas vertentes são, por exemplo, a análise da faturação detalhada de determinado indivíduo/suspeito para nós obtermos às pessoas relacionadas com ele. Poderemos também fazer a análise ao exame digital forense, ou seja, os dados extraídos dos equipamentos informáticos destes indivíduos, permitem-nos saber a sua georreferenciação, os seus contactos, as suas ligações. Permite também fazer a análise em termos dos eventos de rede (...) e conseguirmos estabelecer algumas relações e ligações entre suspeitos e os seus contactos telefónicos.”

Quadro n.º 13 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 6

N.º	Argumentação
E1	1) “Uma das maiores dificuldades é a grande diversidade e localização de possíveis alvos.” 2) “Outra situação é ser um crime cuja moldura penal (...) poder não ser suficientemente penalizadora considerando o bem em causa.”
E2	1) “Algumas pessoas não adotam as medidas propostas...” 2) “Fazer chegar a mensagem às pessoas.” 3) “É um crime que ocorre quando as pessoas não estão na residência. Quando as pessoas não dão conta do furto ou vão de férias e estão um mês fora o furto foi cometido há esse mesmo tempo. O atraso na investigação leva à falta de meios de prova e localizar os bens é quase impossível pois já foram vendidos.” 4) “O domicílio é um espaço privado, mas o patrulhamento é feito de fora. Se uma janela estiver aberta, a patrulha não sabe se foi desleixo ou se está lá alguém.” 5) “Às vezes as pessoas não denunciam por os valores serem diminutos ou por vergonha o que reduz a estatística.”
E3	1) “...a ausência de informação criminal ou de vestígios no local do crime para associar aos indivíduos que efetuaram o furto...” 2) “...a diversidade de <i>modus operandi</i> , principalmente em pequenos furtos que não estejam associados a grupos criminosos organizados.”
E4	1) “A IC (...) tem sofrido, nos últimos anos, dois grandes problemas. O primeiro tem a ver com a gestão de recursos humanos na Guarda e que por exemplo nas últimas transferências de SAJ ocorridas conduziu a que do total de 12 Núcleos (6 NIC, 2 NIAVE, 2 NAT, 1 NICAV e 1 NAO) 5 tivessem perdido o respetivo chefe. Da mesma forma os QO estão todos deficitários e o completamento não tem sido efetuado por falta da realização de cursos de ingresso em número suficiente nos últimos anos.”
E5	1) “A IC (...) tem sofrido, nos últimos anos, dois grandes problemas. O primeiro tem a ver com a gestão de recursos humanos na Guarda e que por exemplo nas últimas transferências de SAJ ocorridas conduziu a que do total de 12 Núcleos (6 NIC, 2 NIAVE, 2 NAT, 1 NICAV e 1 NAO) 5 tivessem perdido o respetivo chefe. Da mesma forma os QO estão todos deficitários e o completamento não tem sido efetuado por falta da realização de cursos de ingresso em número suficiente nos últimos anos.”
E6	1) “Ao nível mais baixo, o posto, fruto se calhar dos escassos recursos humanos que temos, muitas vezes as patrulhas (...) acabam por não fazer um policiamento de proximidade (...) praticamente estão a correr de ocorrência para ocorrência. Neste momento é muito difícil fazer algum patrulhamento para dissuadir este tipo de criminalidade (...). 2) “Construção de prova sólida (...) É preciso ter prova consolidada para fazer a diferença porque mais vale deter o indivíduo e conseguir prisão preventiva do que deter o indivíduo 10 vezes e ele continuar a sua atividade porque nós não sabemos descrever com exatidão aquilo que aconteceu para que em sede de primeiro interrogatório lhe fosse aplicada uma medida de coação mais gravosa.” 3) “Preservação do local do crime de forma a que a prova seja convenientemente recolhida e que siga a sua cadeia de custódia da prova seja garantida.” 4) “...hoje em dia ninguém furta sem um par de luvas...” 5) “...necessidade de informação a nível da investigação.” 6) “... a separação dos NIC dos DTer (Despacho 18 do Cmt Geral) ...”
E7	1) “A maior dificuldade de todas é a redução de efetivo que temos tido...” 2) “... é cada vez mais difícil também a produção de prova (...), atualmente qualquer indivíduo sabe que para fazer um furto tem que levar luvas, tem que ter algum cuidado e antigamente não havia esse conhecimento. É cada vez mais difícil fazer uma recolha de um vestígio lofoscópico num furto de interior de residência, cada vez é mais difícil recolher um vestígio do que quer que seja porque já existe outro cuidado e a produção de prova depois vai assentar ou num descuido numa imagem de videovigilância no próprio local do crime ou na área circundante ou então através do escoamento do produto consigamos saber para onde o produto foi escoado, recuperá-lo e através da produção da prova testemunhal então chegar a quem praticou o ilícito.” 3) “As operadoras nem sempre respondem a tempo útil...” 4) “Os furtos acontecem fora do período sazonal, e quando as pessoas vão de férias encontram a casa furtada, e aí já é quase impossível a recolha de prova. Nestes casos o que se faz é o contrário. Temos um indivíduo que pratica vários ilícitos e acabamos por fazer um processo que desencadeia numas buscas. Nas buscas apreendemos vários objetos que claramente não

	pertencem aquele indivíduo e quando tentamos apurar a origem é que descobrimos que ocorreu um ilícito, portanto nós descobrimos o ilícito antes de ele nos ser comunicado."
E8	1) "Consideramos que a GNR tem muita falta de efetivo. A GNR procura responder, mas muitas vezes não tem os meios para ter uma presença mais visível no terreno. Houve aqui situações muito dramáticas. Após a criação do reforço especial para combater os incêndios florestais, houve muitos militares da GNR que foram retirados dos Comandos onde se encontravam a trabalhar para constituir essas forças especiais para engrossar o GIPS. É verdade que isso nos debilitou muito e que foi um período crítico, embora tenha já havido um reforço, embora que pequeno, mas (...) o sentimento das pessoas era que estavam um bocado desprotegidas." 2) "Temos uma população muito dispersa. (...) muitas vezes temos uma urbanização (...) nas encostas do barrocal algarvio, nas encostas dos montes, e esse tipo de ocupação do território é gerador de um acréscimo muito grande de necessidade de forças policiais para poderem patrulhar o território. o que cria problemas adicionais para as forças policiais."
E9	1) "Antes não tínhamos esta realidade transnacional. Lidávamos com o tal indivíduo na zona e os que faziam raides pelo país..." 2) "Quanto mais tarde deres pela falta dos objetos, mais tarde vais comunicar às autoridades, mais difícil se torna o nosso trabalho." 3) "A prevenção do crime de furto em residência para a guarda é um pouco mais difícil porque a Guarda tem cerca de 95% do território. A dispersão não é a mesma coisa de uma cidade, apesar de termos muitos aglomerados urbanos, por vezes os alvos mais isolados e mais apetecíveis são alvos identificados como remuneratórios." 4) "...mesmo tendo identificado os oportunistas, eles ao ser apanhados vão a tribunal, mas ficam em liberdade. Porque apesar de mostrar que comete o crime reiteradamente, não consegues através da investigação apresentar provas suficientes, pois depois há o argumento de que é um indivíduo que evita o contacto com as pessoas e não é violento e o próprio MP, o JIC e a lei é mais benéfica pra ele, portanto tem apresentações periódicas e etc, a não ser que haja muita prova, como associação criminosa. Mas associação criminosa é o crime mais difícil de provar em tribunal em Portugal." 5) "O problema do furto em residência é a situação da legislação, a parte penal que lhe está aplicada. É considerado um furto qualificado e a pena para o furto qualificado, seja ele furto em residência ou seja ele outro tipo de furto não exige distinções, no entanto nós temos na nossa Constituição da República a dizer que a residência ou domicílio de cada cidadão é um bem inviolável, motivo pelo qual para fazer uma busca domiciliária tem que se ter uma série de preceitos (desde provas representadas ao MP e ao JIC os motivos pelos quais pretendes fazer uma busca domiciliária e depois a autorização do JIC, mostrar o porquê de querer fazer aquela busca). Ao fim ao cabo estares a violar a privacidade do domicílio de uma pessoa e depois mediante a autorização do JIC (que muitas vezes até pode considerar que não existem factos suficientes para autorizar aquela busca), aqui temos dois pesos e duas medidas. Por um lado, a CRP considera que um domicílio é inviolável. Temos a lei que efetivamente para as FS têm que ser uma série de pressupostos pesados na balança para que te autorizem a violar o domicílio de uma pessoa no âmbito de um inquérito criminal. Por outro lado, tens um indivíduo criminoso que entra em tua casa, furta-te aquilo que quiser furtar e depois a pena que lhe é aplicável é uma pena reduzida, pois é considerado um furto qualificado. Ou seja, praticamente tu não consegues nem uma medida de coação num indivíduo que seja apanhado a furtar em flagrante (...), ninguém fica em prisão preventiva." 6) "...número de furtos tem vindo a diminuir, mas só em termos de quantidade, porque por estes indivíduos serem organizados escolhem alvos mais remuneratórios. Na estatística isto diminui o número de crimes cometidos, mas o valor desse furto é superior dos que havia antigamente. Começaram a furtar em zonas ricas. Fazem menos furtos, mas quando fazem rendem logo centenas de milhares de euros e já têm para viver até mais uns meses. Não se trata de diminuir o crime, mas sim de alterar o MO." 7) "Num inquérito (...) se não tiver tudo esquematizado não se percebe e as pessoas perdem se no meio dos ofícios e uma escuta importante de há dois meses atras pode ser importante, mas já foi esquecida." 8) "...grupos evitam objetos facilmente identificáveis (arte sacra, arte, etc) e há alvos que eles sabem que não vão denunciar pois nem sequer deviam ter aquilo em primeiro lugar." 9) "...furtos forjados para lucrar com os seguros- tentativa de fraude. (...) ver se os objetos estão todos segurados, pois aí parece furto encomendado." 10) "...vergonha em denunciar."

E10	1) "É principalmente a evolução tecnológica, que hoje em dia permite aos criminosos conseguir saber quem está em casa, por vezes bloquear determinadas frequências que podem fechar determinados locais e com isso esses locais não estarem abertos. (...) se eu controlar a minha casa em termos de sistemas digitais, mas for alvo de algum hacker no meu telemóvel ou da minha chave eletrónica da viatura, permite que eu possa ser alvo de um furto em residência, de me entrarem em casa através desse sistema ou levarem-me o carro sem eu reparar." 2) "A mobilidade hoje em dia é muito grande. Hoje os criminosos estão aqui como amanhã estão em Espanha e em França." 3) "A facilidade com que são feitas as transferências de dinheiro, todo o dinheiro que eu furtar rapidamente posso transferir de imediato grandes quantias..." 4) "...o sistema de envio em termos postais muitas vezes não está preparado para este tipo de fenómeno. Não sei como é que conseguimos saber quando alguns dos nossos bens estão a sair de Portugal..." 5) "A rotatividade das equipas é muito importante. Hoje são uns, amanhã são outros a fazer os furtos, mas pertencem ao mesmo grupo criminoso. Por vezes destes eles são normalmente 3 a 4 criminosos, fica 1, aparecem 3 novos. Da próxima vez fica outro e aparecem os outros três, ou seja, vai ficando sempre um que é tipo uma passagem de informação, mas este 1 fica 5 ou 6 dias e depois sai e vem outro. Torna-se difícil porque estamos a falar de um grupo constituído só por 4, mas não, são imensas pessoas. Simplesmente vão rodando, vão saindo do circuito e nós perdemos-lhe o rasto." 6) "Os próprios militares que estão no terreno às vezes precisam de determinada informação de outros países, mas depois não a pedem pelos canais apropriados, não fazem a solicitação, mas deviam fazer mais " 7) "...a GNR e a PSP não podem estar em todo o lado."
------------	---

Quadro n.º 14 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 7

N.º	Argumentação
E1	1) "...mais efetivo dedicado aos crimes contra o património, no entanto, tendo em consideração que o efetivo da GNR é legislado por Lei, implicava o retirar militares afetos a outro tipo de criminalidade ou valências."
E2	2) "Adotar um modelo parecido ao utilizado na Inglaterra - números de serie e fotografias numa plataforma de forma a facilitar que sejam localizadas depois do furto (imaginando que vendem no OLX ou parecido)." 3) "Definir como prioridade a prevenção." 4) "Aumentar ainda mais a consciencialização da população para a adoção de comportamentos e medidas para evitarem ser vítimas e para alertarem no menor curto espaço de tempo a Guarda."
E3	1) "...adotar medidas de prevenção baseadas no policiamento de proximidade e comunitário, informando a populações ou a comunidade dos conselhos de autoproteção essenciais para precaver os furtos em residências." 2) "...realizar um policiamento orientado pelas informações permite uma resposta pró-ativa no combate a este delito. A análise das informações podem constituir um importante suporte para o combate e prevenção criminal, através da elaboração de diagramas de associação e eventos, auxiliando na tomada de decisão e gestão de meios policiais."
E4	1) "A falta de enquadramento das Equipas/Secções de Investigação Criminal, constitui uma das maiores preocupações deste Comando, uma vez que a massa crítica e a capacidade de decisão ficam depauperadas por falta de enquadramento adequado ao nível tático."
E5	1) "Uma das minhas grandes preocupações deste último ano tem sido estabilizar a chefia das várias equipas que ficaram sem ela, através da realização de inúmeras propostas de colocação de militares. No entanto, trata-se de um enorme esforço burocrático já que são necessários inúmeros pareceres (técnicos DIC, do CO, do CARI) para lograr obter uma decisão que na maioria dos casos é extraordinariamente demorada e não concordante com as propostas formuladas sem ao mesmo tempo apontar outras soluções para o problema que fica pura e simplesmente por resolver."
E6	1) "O tempo que estes indivíduos estiverem em prisão preventiva e quanto maiores forem as penas, melhor será o sentimento de segurança da população porque menos crimes serão praticados enquanto eles estiverem impedidos de o fazer." 2) "Formação dos militares, particularmente aqueles que devem ter formação mais específica para detetar vestígios, porque é impossível o NAT ir a todas as ocorrências e locais. Ao contrário

	dum crime de droga em que seja regista o que acontece, no furto em residência os militares têm que ter mais perspicácia e de conhecimento ao nível do que são os pormenores que devem ser batidos nos relatórios finais para que não se deixem pontas soltas...” 3) “Videovigilância. Espanha é um exemplo do quanto pode auxiliar ao combate deste tipo de crimes. Temos o conhecimento necessário de quais foram as viaturas que passaram ou pararam no local à hora do crime, quem foram os indivíduos que lá estavam, por exemplo. Temos de acompanhar a evolução dos próprios suspeitos e os “CSI” já são mais que conhecidos. Se tivermos um sistema de videovigilância que capte o indivíduo antes de cometer um crime ou até depois na sua rota de fuga já poderemos construir prova a partir daí. E em vez de estar a enviar uma patrulha para o local onde sabemos que o indivíduo não está, tendo informação sobre viaturas e indivíduos podemos cruzarmos com eles ou seguir atrás. Quando recebemos uma ocorrência no local “X” a patrulha dirige-se para o local “X” mas o fugitivo depois já não está naquele local pois a notícia quando chega a nós já passaram, a correr bem, 5 ou 10 minutos. Se nós soubermos qual foi o veículo a sair daquela rua há 5 ou 10 minutos se calhar a patrulha até se vai cruzar com ele a caminho de lá e mesmo que não passe podemos mandar a patrulha para o local provável em que ele vá passar. Se nós somos um país tão pequeno, mas com tantas preocupações, embora considerado um dos mais seguros, se nós não conseguimos ter um polícia ou um guarda sempre a patrulhar imagina como faríamos se tivéssemos a realidade de outros países que precisam de videovigilância. Um operador numa sala de CCTV pode percorrer 10 ou 15 ruas ao mesmo tempo.” 4) “Se formos só nós a contar com apenas aquilo que nós vemos, vemos muito menos do que aquilo que se tivermos uma comunidade inteira vigilante e que nos possa transmitir aquilo que vê. Isso é mais importante que um aumento do número de patrulhas.”
E7	1) “Uma das coisas que tem alterado e que se tem feito um esforço aqui no Dter de Loulé tem sido a instrução dos patrulheiros na forma de como devem gerir o local do crime. Tem havido sempre uma preocupação constante com a gestão do local do crime no primeiro contacto. É essencial uma boa avaliação, saber se devem acionar o NIC, certo de que devia ser na maior parte das situações, mas não é exequível nem para o patrulheiro nem para o NIC correr a todas as situações e dessa forma temos tentado que o patrulheiro seja mais perspicaz então nessa gestão.” 2) “Nós estamos sempre perante a algumas imposições a nível legislativo, pois deveria de existir muito mais videovigilância volta para a via pública. Seria uma das coisas que nos facilitaria imenso no nosso trabalho. Hoje em dia maior parte dos estabelecimentos tem videovigilância para o interior. Se tivessem também para o exterior, nós sabemos que o furto em residência ocorre maioritariamente durante a noite e durante a noite há pouca gente a circular, ou seja sabendo que há um determinado indivíduo a circular seria um ponto de partida.”
E8	1) “Neste contexto em que manifestamente o número de militares na rua é insuficiente, ultimamente comecei a admitir a hipótese de, em locais muito específicos, admitir a segurança eletrónica, em determinadas circunstâncias. Só não avançamos nesta medida para uma zona muito específica turística de Loulé, nas áreas envolventes na marina de vila Moura (instalarmos ali já alguns dispositivos, algumas câmaras articuladas com a GNR e dar o primeiro passo nesse sentido) (...) por causa desta emergência de saúde pública.” 2) “...ter ainda mais preocupação em proximidade com as populações migrantes, para que não aja desenraizamento social, procurar que essas pessoas tenham uma atividade laboral, procurar através das embaixadas promover a vinda de embaixadores ao município, serviços consulares, colaborar com eles para que as comunidades que aqui estão possam saber que há uma ligação com o Estado (canais diplomáticos).” 3) “Trabalhar mais no desporto, envolver mais os miúdos, criar cotas para aqueles miúdos de famílias muito pobres, (...) levar esses miúdos a praticar vela, praticar golfe, ir buscar os miúdos a casa e ir buscá-los para praticar regularmente esses desportos. Agarrar nesses miúdos e trazê-los para uma convivência normal com outros jovens e gratificante para a formação da sua personalidade. Temos os serviços sociais da Câmara que trabalham muito esse aspeto para que eles não reproduzam os maus comportamentos dos pais. As autarquias podem sempre fazer mais, não há limite teórico, mas requer meios técnicos e dinheiro.”
E9	1) “Mudar a lei (...) era fundamental até para reduzir, efetivamente, este tipo de criminalidade. Era penalizar-se mais e separar-se um pouco aquilo que é o furto em residência, ou seja, a intromissão no domicílio, relativamente a outro tipo de furto, dum telemóvel, duma viatura seja o que for. Porque está aqui uma envolvimento que as pessoas normalmente não têm noção que é a parte da afetação psicológica das vítimas.”
E10	1) “...a evolução tecnológica permite-nos chegar mais longe na investigação, mas os investigadores devem estar preparados e saberem o que é que podem fazer para investigar este

	tipo de crimes, por exemplo: quando apreendem as viaturas que normalmente são arrendadas saber verificar o sistema GPS para saber onde estas viaturas andaram, fazer a busca ao carro para ver se alguns objetos ocultos que possam carrear prova para o processo para saber que foram aqueles indivíduos a fazer, etc.” 2) “A formação dos militares em determinados equipamentos informáticos e softwares que permitam podermos fazer um acompanhamento e ao mesmo tempo um apoio ao investigador para que ele possa ter sempre a informação necessária para avançar na sua investigação.” 3) “Formação dos investigadores para saberem que procedimentos devem ter neste fenómeno, onde é que devem ter a maior atenção. É preciso que tenham a noção que se não tiverem atenção ao alugar de quartos e viaturas, se não houver uns protocolos de cooperação ou de alerta, se não houver conhecimentos e deixarmos a burocracia um bocadinho de lado, por exemplo na transferência de dinheiros através de certas plataformas informáticas, se o sistema judicial não ajudar em termos de colmatar essas burocracias o mais célere possíveis, se nós conseguirmos isso tudo nós vamos ter e estar mais capacitados para investigação deste tipo de crime.” 4) “Verificação dos sistemas de videovigilância. Por vezes o pessoal que está a investigar (...) ou o próprio proprietário esquece-se que tem sistema de videovigilância ou que poderá ser necessário ver ou que poderá ser no mesmo dia é nos dias anteriores pois pode ter informação relevante pois normalmente este pessoal faz vigilância, utilizam muitas vezes elementos femininos para recolherem as rotinas.” 5) “Toda a gente hoje em dia tem uma pegada digital, e por vezes ao determinar um suspeito, através de pesquisas em fontes abertas, seja ela no Facebook, seja ela noutras redes sociais, eu consigo estabelecer algum tipo de relação que depois com os contactos que foram tirados das antenas me podem fazer essa ligação.” 6) “Nós só lá vamos com formação, menos burocracia e novas formas de analisar o problema. O investigador não consegue fazer nada sem o analista e o analista não consegue fazer nada sem o elemento operativo que recolhe a informação privilegiada.”
--	---

Quadro n.º 15 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 8

N.º	Argumentação
E1	1) “A GNR através da Direção de Investigação Criminal, participa em vários fóruns nacionais e internacionais, sendo habitual a partilha de informação relevante entre os diferentes Estados Membros da EU, a nível mundial pela Interpol, pela EUROPOL, mas também com outros OPC nacionais que também têm competência de investigação neste tipo de crime, como a PSP.”
E2	1) “Vários fóruns internacionais de prevenção criminal, desde a partilha de boas práticas na <i>European Crime Prevention Network</i> e também seminários em que cada EM escolhe uma para apresentar.” 2) “Operações com a Europol.”
E3	1) “Atualmente a criminalidade não tem fronteiras, portanto, o combate a este tipo de criminalidade, principalmente o organizado, só é possível e eficaz se existir uma boa cooperação internacional. Para que a prevenção tenha sucesso, é importante unir as diversas forças de segurança, nacionais e internacionais, a fim de diminuir este crime que não ocorre apenas em Portugal.” 2) “Esta cooperação policial tem o propósito de partilhar informação criminal, apoiar nas investigações em curso e apanhar suspeitos e é conseguida através das relações bilaterais existentes entre países, da Europol (que disponibiliza / partilha informação dos diversos Estados-Membros e Países Terceiros associados), do Sistema Schengen (SIRENE) e da Interpol.” 3) “Para além desta cooperação policial internacional, a GNR também participa em cursos da IBERPOL e da CEPOL que para além da formação em certas áreas de interesse, torna possível a partilha de conhecimentos entre os diversos países que participam.”
E4	1) “A cooperação internacional ao nível distrital materializa-se na sua larga maioria na troca e partilha de informação possibilitada e levada a cabo pelo CCPA.”
E5	1) “A cooperação internacional ao nível distrital materializa-se na sua larga maioria na troca e partilha de informação possibilitada e levada a cabo pelo CCPA.”
E6	
E7	
E8	
E9	1) “Fóruns, Europol, grupo EMPACT, Interpol...”

	2) “A DIC está presente em todos os fóruns em que se fala de furto em residência, apesar de não terem sido criados para isso, mas sim para grupos organizados transnacionais, dentro dos quais alguns praticam furto em residência.” 3) Estamos a tentar fazer como a Guardia Civil: fazer uma partilha de objetos, imagens, etc., que fossem encontrados cá e que não tenhamos identificado como sendo de cá e partilhar para ver se são de lá e vice-versa.”
E10	1) “Nós utilizamos o Ponto Único de Contacto Para a Cooperação Internacional em termos de pedidos de informação.” 2) “O principal que utilizamos é a parte do gabinete Interpol e Europol.” 3) “... é uma prioridade do Projeto EMPACT. (...) reuniões anuais com ações operacionais.” 4) “Temos contacto bilaterais, sempre que vamos a reuniões tentamos estabelecer contacto, nem que sejam informais com as outras FS.” 5) “...oficiais de ligação do MAI que também nos podem ajudar.” 6) “...hoje em dia é mais simples estabelecer contacto e pedir informação ”

Quadro n.º 16 - Principais argumentos das respostas à Questão n.º 9

N.º	Argumentação
E1	1) “A importância é enorme, pois muitos dos grupos transnacionais que se dedicam a este tipo de crime, já “operaram” noutros países, permitindo-nos estar alertados para a eventualidade de também os cometerem em Portugal e saber antecipadamente como estão organizados e os seus MO.”
E2	1) “...identificação de MO e boas práticas a ser implementadas e em situações pontuais...” 2) “...quando estão com organizações específicas, é fundamental a partilha de informação, pois eles quase de certeza vão cometendo (os crimes) ao longo do espaço europeu pois eles não veem de propósito de leste para Portugal, fomentando assim a colaborar para a investigação uns dos outros.”
E3	1) “...atualmente a criminalidade não tem fronteiras, portanto, o combate a este tipo de criminalidade, principalmente o organizado, só é possível e eficaz se existir uma boa cooperação internacional.” 2) “Para que a prevenção tenha sucesso, é importante unir as diversas forças de segurança, nacionais e internacionais, a fim de diminuir este crime que não ocorre apenas em Portugal.” 3) “A partilha de informação e o conhecimento com a realização de cursos com diversas forças policiais nacionais e internacionais, também é muito importante para a nossa organização.”
E4	1) “A cooperação internacional é uma constante, em especial com Espanha, sendo transversal a todo o tipo de criminal...” 2) “...neste caso em particular, contamos ainda com a colaboração e apoio da <i>Safe Communities</i>, que representa os cidadãos ingleses radicados no Algarve e que permitiu chegar mais fácil a este universo, facilitando a recolha de informações e ainda as ações de sensibilização.” 3) “Ao nível do CCPA, também é possível a troca de informações, facilmente, em especial entre os países do espaço Schengen...”
E5	1) “...a cooperação internacional (...) ocorre essencialmente com os OPC do país vizinho (Espanha) e abrange todo o tipo de criminalidade.”

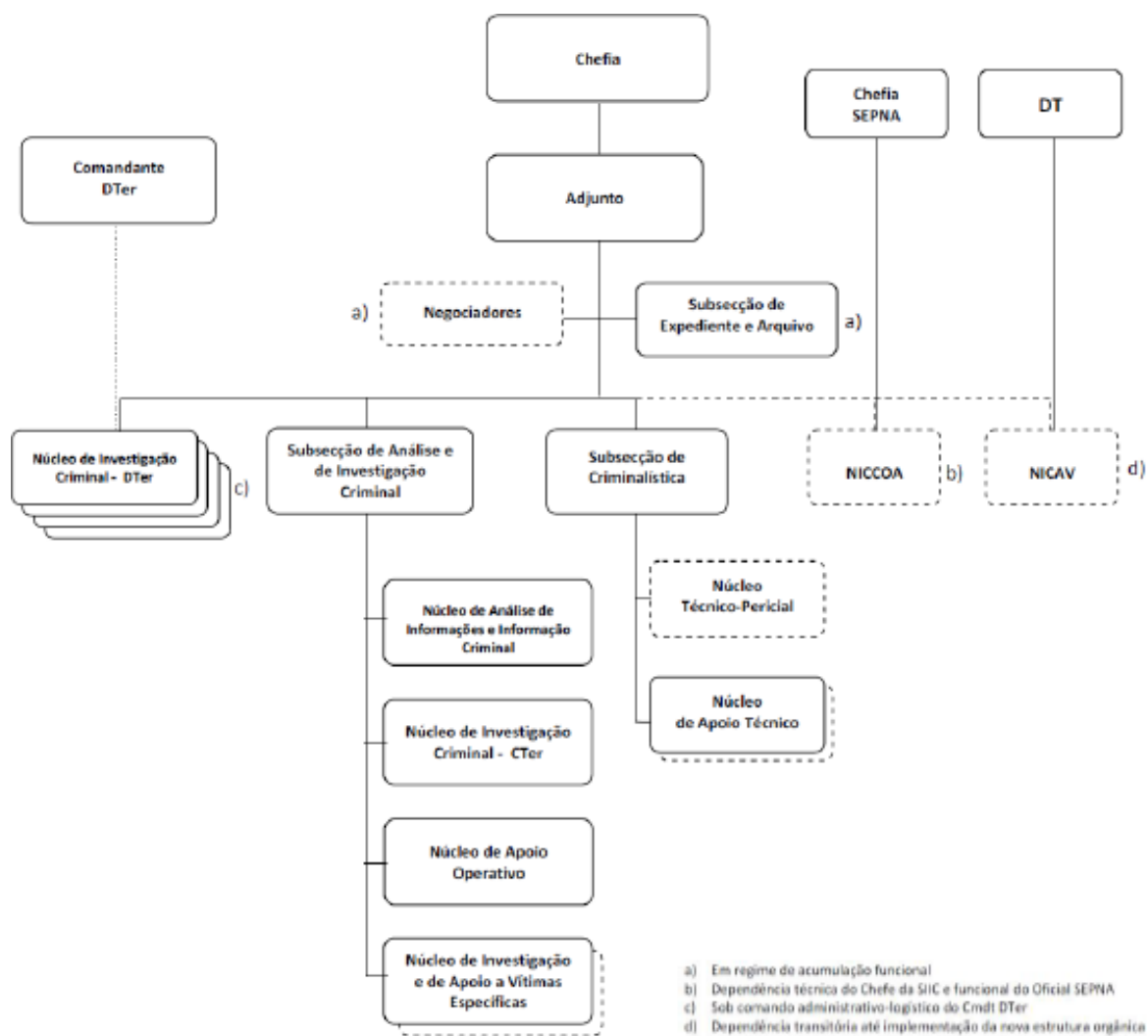
	2) “Quando os suspeitos são oriundos doutros países, essa possibilidade é sem dúvida uma ferramenta potentíssima em termos de investigação. Desde logo no apuramento de verdadeiras identidades, depois conhecer os antecedentes criminais e muitas vezes os <i>modi operandi</i> utilizados.” 3) “A presença da GNR em organizações internacionais e a existência de POC nesses locais específicos permitem o conhecimento da informação (...) (e sem grandes e demorados processos burocráticos) o que representa uma enorme mais valia em termos de investigação, onde, como se sabe, o fator tempo é determinante no sucesso.”
E6	
E7	
E8	
E9	1) “Vamos buscar muita informação porque são grupos que se calhar antes de vir a Portugal já passaram noutros países e estes já identificaram o <i>MO</i> e já comunicaram nos fóruns. Se calhar até detiveram alguns e isso é fundamental a nós pois ficamos logo atentos, difunde-se pelo dispositivo a possibilidade de surgir algo do género”.
E10	1) "Alguns fenómenos transnacionais não tínhamos resolvidos se não fosse através da cooperação policial internacional quer com Espanha quer também porque tivemos elementos a deslocar-se aos países de origem para trabalhar com as policias locais em identificar os suspeitos.” 2) “Seria-nos completamente difícil de identificar e saber por onde têm andado. Conseguimos também seguir indivíduos através de informações Schengen.” 3) “Sem esta cooperação toda seria impossível investigar e reaver determinados bens que foram furtados e enviados para outros países.”

ANEXOS

ANEXO A - PARTICIPAÇÃO DA CRIMINALIDADE EM PORTUGAL ENTRE 2017 E 2018

Criminalidade geral	Ano 2017	Ano 2018	Var %	Dif
Furto em veículo motorizado	22.729	23.882	5,1%	1.153
Ofensa à integridade física voluntária simples	23.416	22.824	-2,5%	-592
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	22.599	22.423	-0,8%	-176
Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g l	19.848	18.289	-7,9%	-1.559
Outro dano	17.201	17.165	-0,2%	-36
Ameaça e coacção	14.610	14.407	-1,4%	-203
Furto oportunidade de obj. não guardado	12.775	12.574	-1,6%	-201
Furto por carteirista	13.334	12.377	-7,2%	-957
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas	12.300	12.161	-1,1%	-139
Outras burlas	12.466	11.537	-7,5%	-929
Furto de veículo motorizado	10.254	9.864	-3,8%	-390
Burla informática e nas comunicações	8.149	9.783	20,1%	1.634
Condução sem habilitação legal	9.305	9.529	2,4%	224
Contrafacção falsificação de moeda e passagem de moeda falsa	11.560	9.078	-21,5%	-2.482
Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas	7.514	7.815	4,0%	301
Furto em edif comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.	7.273	7.791	7,1%	518
Outros furtos	7.368	7.481	1,5%	113
Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredos ou seara	11.221	7.096	-36,8%	-4.125
Restantes tipologias	98.028	97.147	-0,9%	-881
Total Nacional	341.950	333.223	-2,6%	-8.727

Fonte: RASI 2018



ANEXO B – ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Fonte: Guarda Nacional Republicana

ANEXO C - POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE EM PORTUGAL EM 2018



Distritos	Total	TRs	VLDs	H	M
Total Nacional	480 300	477 472	2 828	237 466	242 834
Aveiro	13 448	13 284	164	6 284	7 164
Beja	9 731	9 731	0	5 701	4 030
Braga	14 090	13 952	138	6 572	7 518
Bragança	3 273	3 180	93	1 604	1 669
Castelo Branco	4 318	4 270	48	2 232	2 086
Coimbra	12 673	12 368	305	6 079	6 594
Évora	4 244	4 188	56	2 202	2 042
Faro	77 489	77 410	79	39 676	37 813
Guarda	2 171	2 156	15	1 043	1 128
Leiria	17 389	17 235	154	8 712	8 677
Lisboa	213 065	211 979	1 086	105 748	107 317
Portalegre	2 449	2 414	35	1 200	1 249
Porto	32 614	32 255	359	15 060	17 554
Santarém	11 606	11 556	50	5 653	5 953
Setúbal	40 209	40 103	106	19 132	21 077
Viana do Castelo	3 706	3 675	31	1 881	1 825
Vila Real	2 303	2 280	23	1 101	1 202
Viseu	4 339	4 330	9	2 088	2 251
Açores	3 605	3 571	34	1 837	1 768
Madeira	7 578	7 535	43	3 661	3 917

Fonte: SEF

ANEXO D – AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CIDADÃOS SENSIBILIZADOS EM 2019 NA ZA DO CTER DE FARO

DTER	Crianças e jovens		Idosos		Comerciantes		Pessoas Deficiência		Público geral		Total ações em grupo e individual 2019
	Ação em Sala	Ação Individual	Ação em Sala	Ação Individual	Ação em Sala	Ação Individual	Ação em Sala	Ação Individual	Ação em Sala	Ação Individual	
Albufeira	141	24	26	231	1	119	2	71	0	210	825
Faro	84	0	17	199	0	298	0	0	5	130	733
Loulé	65	3	3	118	1	24	0	4	1	15	234
Portimão	89	247	8	413	0	15	0	10	0	56	838
Silves	97	7	14	92	0	18	0	0	0	2	230
Tavira	62	0	8	33	0	14	0	0	1	33	151
TOTAL	538	281	76	1086	2	488	2	85	7	446	3011

Fonte: Comando Territorial de Faro

**ANEXO E – IDOSOS SINALIZADOS EM SITUAÇÃO
VULNERAVEL (2018 E 2019) NA ZA DO CTER DE FARO**

DTER	TOTAL IDOSOS SINALIZADOS 2018	TOTAL IDOSOS SINALIZADOS 2019	Variação %
Albufeira	465	495	6,45%
Faro	777	910	17,11%
Loulé	535	391	26,91%
Portimão	484	503	3,92%
Silves	593	697	17,53%
Tavira	298	321	7,71%
TOTAL	3152	3317	5,23%

Fonte: Comando Territorial de Faro